


ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL
PERNAMBUCANA - COMSUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL
PERNAMBUCANA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA SOBRE A
PROPOSTA DE ADESAO DE MUNICÍPIO AO PROGRAMA
REGIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS
SÓLIDOS DO COMSUL

Excelentíssimo(a) Prefeito(a),

Em atendimento à solicitação apresentada por Municípios, vimos por meio deste convidar Vossas Excelências a avaliar a viabilidade de adesão deste município ao Programa Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, e deliberar sobre o assunto.

A reunião ocorrerá dia 07 de junho de 2017, às 10 horas, na sede do COMSUL (Rodovia BR 101, Km 81, nº 1.024, Ribeirão/PE - CEP: 55.520.000).

Por fim, colocamo-nos ao vosso inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos porventura necessários. Ao ensejo apresento nossos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ REGINALDO MORAIS DOS SANTOS

Presidente do COMSUL

Prefeito de Cortês

Publicado por:

Maria Rita Juliana de A Coelho

Código Identificador:86AB797D

Expediente:

Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva
Presidente:

José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:

Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança

2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu

1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo

2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte

Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:

1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama

2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas

3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:

1º - Mavial Francisco de Moraes Cavalcanti - Macaparana

2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira

3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E
SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2017 – PL N.º 022/2017

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição **Por Lote**, de equipamentos de climatização com serviços de instalação: sendo: **Lote I:** (condicionador de ar) destinados ao Centro de Cultura e Esportes Unificados - (CEUs) - consoante previsto no Termo de Compromisso nº 0363.411-30 firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica Federal e o Município de Abreu e Lima/Secretaria Municipal de Habitação e Projetos Especiais, e **Lote II:** (condicionador de ar) destinado a Unidade de Pronto Atendimento – (UPA) de Caetés I, ambos no município de Abreu e Lima/PE, conforme descrições contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. A data de recebimento dos envelopes, abertura e disputa do Pregão acima epigrafado será no dia **09/06/2017 às 09:00 horas**. Valor máximo estimado: R\$75.329,47. Critério de julgamento: Menor Preço por Lote. Todos os lotes do Termo de Referência são exclusivos para ME/EPP/MEI. O edital poderá ser retirado na Sala da CPLOSE, localizada no Prédio sede da PMAL com endereço à Avenida Duque de Caxias, nº 924, Centro – Abreu e Lima-PE, das 08h às 14h ou através do Email: cplose.abreu@yahoo.com.br. Outras informações pelo fone (fax): (0**81) 3542-1061. Ramal 260.

Abreu e Lima, 26.05.2017

REJANE BARBOSA DE MACEDO -

Pregoeira Pública

Publicado por:

Rejane Barbosa de Macedo

Código Identificador:C56B135D

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2017. CPL. PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2017. Homologação do Pregão nº 020/2017, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de Buffet tipo: Coffe break e Almoço/jantar a serem servidos para atender as demandas dos eventos institucionais a serem realizados através da Secretaria de Educação do Município de Abreu e Lima.

VALOR TOTAL: R\$ 194.928,00 (Cento e noventa e quatro mil novecentos e vinte e oito reais). **DATA DA ASSINATURA:** 26 de maio de 2017, visto que se encontra regularmente desenvolvido. Mais informações podem ser obtidos diretamente na Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMAL com endereço à Avenida Duque de Caxias, nº 924, Centro – Abreu e Lima-PE, das 08h às 14h ou através do Fone (fax): (0**81) 3542-1061 - Ramal 242.

Abreu e Lima, 29/05/2017.

MARCOS JOSÉ DA SILVA

Prefeito.

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:AB45E2BA

**SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA
SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 045/2017
LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA
MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
- EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura aquisição de água mineral visando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Abreu e Lima, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. A data de recebimento dos envelopes, abertura e disputa do Pregão acima epigrafado será no dia **09/06/2017 às 10:00 horas**. Valor máximo estimado: R\$ 165.334,02 (Cento e sessenta e cinco mil trezentos e trinta e quatro reais e dois centavos). Critério de julgamento: Menor Preço por lote. O edital poderá ser retirado na Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMAL com endereço à Avenida Duque de Caxias, nº 924, Centro – Abreu e Lima-PE, das 08h às 14h ou através do Email: cpl.abreuelima@gmail.com. Outras informações pelo fone (fax): (0**81) 3542-1061. Ramal 242.

Abreu e Lima, 26/05/2017.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira Pública

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:8DB73CC6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2017**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - FMEAI Contratada: CCAAFAIL - COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR AFOGADOS DA INGAZEIRA – LTDA – Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR das escolas da rede municipal de ensino. CONTRATO Nº 26/2017 – 20/04/2017, valor total: R\$ 227.123,00 (duzentos e vinte e sete mil, cento e vinte e três reais) - Origem dos Recursos/Dotação: Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). FUNDAMENTO LEGAL – Chamada Pública Nº 01/2017.

Afogados da Ingazeira (PE), 26 de maio de 2017.

VERATÂNIA GOMES LACERDA DE MORAIS
Gestora

Publicado por:
Maria Zuleide Alves
Código Identificador:2C189FA7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PARECER Nº: 014/2017 – CPL – PREGÃO PRESENCIAL
016/2017**

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**PARECER Nº: 014/2017 – CPL – PREGÃO PRESENCIAL
016/2017**

DATA: 26.05.2017

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: CONSULTA SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO.

Trata-se de consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, acerca do recurso administrativo apresentado pela empresa FIORI VEICULOS nos autos do processo licitatório, pregão presencial N. 0016/2017, que tem por objeto a aquisição de dois veículos automotivos e uma ambulância, ambos zero quilômetros, que irão compor a frota da secretaria municipal de saúde.

Apresentado o recurso, fora dada oportunidade para a empresa ganhadora se manifestar sobre os termos do recurso, o que fora feito.

Pois bem.

Analisando as razões da empresa recorrente, verificamos que não prosperam os argumentos.

Com efeito, no que tange a alegação da recorrente que a empresa vencedora não provou seu enquadramento como empresa de pequeno porte (EPP), nos termos da Lei 123/2006, cumpre ressaltar que essa alegação já fora objeto de análise da comissão de licitação que julgou e habilitou a empresa, não tendo a empresa recorrente feito qualquer impugnação no momento ou solicitado suspensão da sessão para diligências, conforme permite a Lei de Licitações, sendo que fora verificado que a empresa ganhadora atendeu todas as exigências do Edital, no que tange a habilitação jurídica.

Da mesma forma, ressalte-se que a licitação fora julgada de acordo com a proposta mais vantajosa, sendo que não fora ofertado nenhum privilégio ou condição especial com base nas empresas de pequeno porte (Lei n. 123/2006).

Por conseguinte, no que tange a alegação de divergência de assinatura, também não merece prosperar, haja vista que também não fora ventilado essa matéria por ocasião do julgamento da habilitação jurídica, sem contar também que essa matéria dependia de dilação probatória, não admissível nessa seara, sendo que a alegação da recorrente é divorciada de mínima prova.

Ademais, o reconhecimento de firma constitui mera formalidade não considerada no Edital como indispensável.

Noutro passo, o argumento da empresa Recorrente no sentido de que divergência de caracterização e especificação do veículo pela empresa ganhadora, também não prospera, haja vista que a descrição do objeto ofertado pela empresa ganhadora atendeu aos regramentos do Edital, descrevendo, embora de maneira sucinta, o objeto cotado.

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de

pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

A respeito do princípio da proposta mais vantajosa (economicidade) e do princípio da isonomia, já se manifestou o E. Superior Tribunal de Justiça:

“...2. A licitação pública caracteriza-se como um procedimento administrativo que possui dupla finalidade, sendo a primeira a de escolher a proposta mais vantajosa para a Administração e a segunda, a de estabelecer a igualdade entre os participantes.” (STJ, 1ª Turma, RESP 447814/SP, DJU 10.03.03, p. 112)

Ademais, é importante ressaltar que seria equívoco supor que a isonomia veda diferenciação entre os particulares para contratação com a Administração. Note-se que a Administração necessita contratar terceiros para realizar seus fins e, portanto, deve escolher o contratante e a proposta. E isso, claro, acarreta inafastável diferenciação entre os particulares. Aliás, na mesma obra anteriormente citada, diz o Prof. Marçal acerca do assunto:

“(…) Quando a Administração escolhe alguém para contratar, está efetivando uma diferenciação entre os interessados. Em termos rigorosos, está introduzindo um tratamento diferenciado para os terceiros.

A diferenciação e o tratamento discriminatório são insuprimíveis, sob esse ângulo. Não se admite, porém, a discriminação arbitrária, produto de preferências pessoais e subjetivas do ocupante do cargo público. A licitação consiste em um instrumento jurídico para afastar a arbitrariedade na seleção do contratante.

(…)

A isonomia significa o tratamento uniforme para situações uniformes, distinguindo-se-as na medida em que exista diferença. Essa fórmula acarreta inúmeras consequências.

C. A. Bandeira de Mello pôs a nu a enorme gama de desdobramentos do princípio da isonomia. Igualdade não significa invalidade de todo e qualquer tratamento discriminatório. A discriminação entre situações pode ser uma exigência inafastável para atingir-se a igualdade. Nesse caso, o tratamento uniforme é que seria inválido, por ofender à isonomia. Seguindo o raciocínio de C. A. Bandeira de Mello, a discriminação pode ser admitida quando presentes três elementos:

a) a existência de diferenças nas próprias situações de fato que serão reguladas pelo direito;

b) correspondência (adequação) entre tratamento discriminatório e as diferenças existentes entre as situações de fato;

c) correspondência (adequação) entre os fins visados pelo tratamento discriminatório e os valores jurídicos consagrados pelo ordenamento jurídico.

(…)

Como afirmam Lucia Valle Figueiredo e Sérgio Ferraz, ‘a desigualdade não é repelida, o que se repele é a desigualdade injustificada.’” (grifo nosso)

A luz dessas considerações, entende essa Procuradoria, s.m.j., pelo **NÃO PROVIMENTO** do recurso apresentado, diante dos argumentos apresentados, mantendo-se os tramites da licitação em comento, com a realização dos ulteriores atos, homologação e contratação.

É o nosso entendimento.
S.M.J.

Afogados da Ingazeira - PE, 26 de maio de 2017.

CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS MARQUES

Procurador Geral do Município
OAB/PE 14.201

AUREA EMANOELA DE HOLANDA LEMOS

Assessora Jurídica Municipal
OAB-PE. 33.331

ESTEFFERSON DARLEY FERNANDES NOGUEIRA

Procurador Municipal
OAB-PE. 21.375

Publicado por:

Alysson Gleiton Silva de Siqueira

Código Identificador:27810005

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INEXIGIBILIDADE 001/2017

Ratifica a IL nº 001/2017, PJ 001/2017, PA nº 057/20107. Art 25, inciso III da Lei 8.666/93 – Obj: Contratação da empresa **L G PRODUÇÕES & EVENTOS EIRELI**, para apresentação artística musical de **TAYRONE**, para se apresentar durante as festividades do Aniversário da Cidade de Afrânio-PE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Pessoa Jurídica: **L G PRODUÇÕES & EVENTOS EIRELI**; CNPJ nº: **18.127.659/0001-79**. End: AV AGAMENON MAGALHAES, 444, SALA 813 EMPRESARIAL SHOPPING DIFUSORA, Mauricio de Nassau, Caruaru – PE. Valor: **R\$ 90.000,00**. Afrânio, 26/05/17.

MARIA DO SOCORRO R. RAMOS DE MACEDO

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:

Daniel de Lima Claudino

Código Identificador:69F5E643

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INEXIGIBILIDADE 002/2017

Ratifica a IL nº 002/2017, PJ 002/2017, PA nº 057/20107. Art 25, inciso III da Lei 8.666/93 – Obj: Contratação da empresa **NOVA PRODUÇÃO E EVENTOS EIRELI-ME**, para apresentação artística musical de **MANO WALTER**, para se apresentar durante as festividades do Aniversário da Cidade de Afrânio-PE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Pessoa Jurídica: **NOVA PRODUÇÃO E EVENTOS EIRELI-ME**; CNPJ nº: **19.079.444/0001-92**. End: CH CATUCABA, 08, LOTE 08 QUADRAC, Barra Nova, Marechal Deodoro - AL. Valor: **R\$ 70.000,00**. Afrânio, 26/05/17.

MARIA DO SOCORRO R. RAMOS DE MACEDO

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:

Daniel de Lima Claudino

Código Identificador:1EF47F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INEXIGIBILIDADE 003/2017

Ratifica a IL nº 003/2017, PJ 003/2017, PA nº 059/20107. Art 25, inciso III da Lei 8.666/93 – Obj: Contratação da empresa **EDINALVA FERREIRA XAVIER EVENTOS EIRELI**, para apresentação artística musical de **SERGIO DO FORRÓ**, para se apresentar durante as festividades do Aniversário da Cidade de Afrânio-PE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Pessoa Jurídica: **EDINALVA FERREIRA XAVIER EVENTOS EIRELI**; CNPJ nº: **22.678.145/0001-89**. End: AV ELISEU MARTINS DO NASCIMENTO, 144, sala 01, Jardim Novo Encontro, Juazeiro - BA. Valor: **R\$ 5.000,00**. Afrânio, 26/05/17.

MARIA DO SOCORRO R. RAMOS DE MACEDO

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Daniel de Lima Claudino
Código Identificador:2FC63041

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA
AVISO DE LICITAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO 001/2017 – CONVITE 001/2017**

**RECEPÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS,
ABERTURA E JULGAMENTO: 02/06/2017 – 10 HORAS –
JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL**

OBJETO: Aquisição de veículo automotor zero quilômetro conforme descrição para atender as necessidades da Presidência e dos Vereadores da Câmara Municipal de Vereadores Agrestina/PE.

Valor Máximo da Proposta Admitido: R\$ 40.000,00

Editais disponíveis para retirada em meio físico à Rua Marechal Deodoro, 161, Centro – Agrestina-PE – Fone: (81) 3744-1091, junto à CPL, ou solicitação por e-mail (cvagrestina@hotmail.com).

MARIA JOSÉ MARTINS BEZERRA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria José Martins Bezerra Santos
Código Identificador:2C06014D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2017**

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 008/2017. A Prefeitura Municipal de Agrestina, em face do resultado obtido no PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 008/2017 resolve publicar os preços registrados para Registro de Preços para aquisição parcelada de veículos e motocicletas para atender as necessidades das diversas secretarias do Município. Empresa vencedora FIORI VEICULO LTDA inscrita nos CNPJ 35.715.234/0008-76 detentora nos: Item 01 R\$ 124.000,00; Item 04 R\$ 76.500,00. Vigência: de 26/05/2017 a 25/05/2018. Informações: Sala da CPL, no endereço sito à Rua Cônego Júlio Cabral, 73, Centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Agrestina, 26 de maio de 2017.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Fernando Gonçalves Cabral
Código Identificador:CDDFC9CB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL 012/2017- OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de orientação e apoio na organização das festividades do município. Valor: 256.194,00. Data e hora de abertura: 08/06/2017 às 09:00hs. Jose Edvaldo Duarte – Pregoeiro. Agrestina, 26 de maio de 2017. Informações: pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Cônego Júlio Cabral, 73, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário da 08:00 às 13:00 horas.

Agrestina, 26 de maio de 2017.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:B81EEA9E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL 013/2017- OBJETO: contratação de empresa para locação de equipamentos e serviços de implantação e manutenção para pontos de monitoramento do sistema de vídeo monitoramento de câmaras da guarda municipal neste município. Valor: 67.568,86. Data e hora de abertura: 08/06/2017 às 11:00hs. Jose Edvaldo Duarte – Pregoeiro. Agrestina, 26 de maio de 2017. Informações: pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Cônego Júlio Cabral, 73, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário da 08:00 às 13:00 horas.

Agrestina, 26 de maio de 2017.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:E8195AFF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL 014/2017- OBJETO: contratação de empresa especializada para ornamentação e decoração de diversas ruas para realização das festividades juninas neste município. Valor: 59.075,00. Data e hora de abertura: 08/06/2017 às 14:00hs. Jose Edvaldo Duarte – Pregoeiro. Agrestina, 26 de maio de 2017. Informações: pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Cônego Júlio Cabral, 73, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário da 08:00 às 13:00 horas.

Agrestina, 26 de maio de 2017.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:AF6C7215

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2017 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação e gerenciamento de transporte escolar e universitário para atender as necessidades da rede municipal de ensino deste município. Valor mensal: R\$ 214.253,19. Data de início de acolhimento das propostas: 30 de maio de 2017 às 08:00hs. Encerramento do prazo de acolhimento das propostas: 09 de junho de 2017 às 10:30hs. Abertura das Propostas: 09 de junho de 2017 às 11:00 hs. Início da Sessão de Disputa: 12 de junho de 2017 às 11:00hs. José Edvaldo Duarte – Pregoeiro. Agrestina, 26 de maio de 2017. Informações: pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Cônego Júlio Cabral, 73, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão obter informações no horário da 08:00 às 13:00 horas, Edital disponível no site www.e-licitacoes.com.br.

Agrestina, 26 de maio de 2017.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:544461F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO - PROCESSO Nº 28/2017. PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 142017.

PROCESSO Nº 28/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 142017. Aquisição de medicamentos, materiais descartáveis e medicamentos psicotrópicos, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE. **O Pregoeiro do Município de Aliança informa que a sessão foi DESERTA.**

Aliança, 26 de maio de 2017

SEVERINO ANTÔNIO DE SOUZA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:3773A72A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 35/2017. PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 17/2017.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI - JULGAMENTO POR ITEM. PROCESSO Nº 35/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2017. Aquisição de medicamentos, materiais descartáveis e medicamentos psicotrópicos, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE. Valor estimado R\$ 1.013.293,48 (um milhão treze mil duzentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos) Abertura: 09 de junho de 2017 às: 09:00 horas.- Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE. Os Editais e maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h, ou ainda através de solicitação por e-mail: aliancacpl@outlook.com.

Aliança, 26 de maio de 2017.

SEVERINO ANTÔNIO DE SOUZA NETO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:EE1B9123

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PP 007/2017 – RP

Processo 040/2017. CPL. Pregão Presencial – RP 007/2017. Homologação de Pregão Presencial – RP 007/2017, para aquisição parcelada de pneus e acessórios, visando atender as necessidades das Secretarias do município. As empresas: JOSEILTON JOSUE DA SILVA MERCADINHO – ME, CNPJ 10.575.452/0001-55, no valor global de R\$ 54.313,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e treze reais); JAILZA MORAES NUNES CAVALCANTI, CNPJ 02.762.625/0001-16, no valor global de R\$ 5.819,00 (cinco mil, oitocentos e dezenove reais) e PAULO ROBERTO SILVA 16773284449, CNPJ 27.065.651/0001-16, no valor global de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Altinho, 29 de maio de 2017

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luciano Bernardino da Silva
Código Identificador:EC0F5612

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA N.º 433/2016

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE.

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, **CONSIDERANDO** O Parecer encaminhado pela Assessoria Jurídica no qual opina pela, Efetivação dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate a Endemias, documentos em anexo. **CONSIDERANDO** A Certidão emitida pela Secretaria de Saúde do Município, a qual atesta que na data da Promulgação da Emenda Constitucional 51 o Servidor abaixo indicado já exercia a atividade de Agente comunitário de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR a Srª. **MARIA JOSÉ LOURENÇO DA SILVA**, CPF nº 038.093.754-97, para o cargo de **EFETIVO** de Agente comunitário de Saúde, subordinada a Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de Junho de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:89942C89

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA N.º445/2016

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE.

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, **CONSIDERANDO** O Parecer encaminhado pela Assessoria Jurídica no qual opina pela, Efetivação dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate a Endemias, documentos em anexo. **CONSIDERANDO** A Certidão emitida pela Secretaria de Saúde do Município, a qual atesta que na data da Promulgação da Emenda Constitucional 51 o Servidor abaixo indicado já exercia a atividade de Agente comunitário de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR a Srª. **MARINALVA MARIA DE SANTANA SILVA**, CPF nº 755.928.434-53, para o cargo de **EFETIVO** de Agente comunitário de Saúde, subordinada a Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de Junho de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:74CC66E8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
ERRATA TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório Nº:020/2017

Pregão Presencial para Registro de Preço Nº. 014/2017

Objeto Nat.: Fornecimento

Objeto Descr.: REGISTRO DE PREÇO tem por objetivo a possível contratação de empresa especializada para fornecimento de material de construção, para atender as necessidades de reparo na pavimentação das ruas (tapa buraco): paralelepípedo em rocha gratinada; meio fio em rocha gratinada; areia fina; areia grossa; cimento portland CP II-32 (91.100/50 = 1.822 sacas c/ 50kg); peça de madeira regional (7,5 x 7,5 cm - 3x3" não aparelhada (para forma) – barrote de madeira; peça de madeira de 3ª qualidade 2,5 X 10 CM não aparelhada – sarrafo de madeira; tinta esmalte sintético Premium brilhante; conforme especificações contidas no anexo I do edital (Termo de Referência).

Valor Máximo Aceitável dos itens (01 ao 08) R\$ 200.909,30 (duzentos mil novecentos e nove reais e trinta centavos).

Após o processamento do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 014/2017, comunica-se sua Adjudicação e Homologação de seu objeto na seguinte maneira: Menor Preço por Itens (01 ao 08): **W CARVALHO PARENTE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME - CNPJ de n. 10.144.631/0001-25.** Homologado/Adjudicado: R\$ 175.627,00 (cento e setenta e cinco mil seiscentos e vinte e sete reais).

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria de Finanças, situada no 1º Andar do edifício Sede da Prefeitura Municipal de Araripina na Rua Coelho Rodrigues, 174 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 25 de maio de 2017.

SINVAL FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Finanças

GLADISTONE FREITAS CORDEIRO

Pregoeiro da CPL/SEDE

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9273934F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório Nº:019/2017

Pregão Presencial para Registro de Preço Nº. 013/2017

Objeto Nat.: Prestação de Serviços.

Objeto Descr.: Prestação de serviços em tributação municipal compreendendo o assessoramento técnico-tributário, reformulação e atualização da legislação tributária, elaboração de uma nova da Planta Genérica de Valores Imobiliários, capacitação de agentes fazendários para fins de fiscalização, controle, crédito e cobrança dos tributos de competência do Município, formação de cadastradores fiscais, locação e implantação de software para tributação municipal mercantil e imobiliário, implantação da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NF-e) deste Município, com capacitação e treinamento operacional permanente e ininterrupto de todos os sistemas,

durante doze meses, tudo na conformidade das especificações técnicas previstas no Edital.

Valor Máximo Aceitável do item R\$ 219.063,99 (duzentos e dezenove mil sessenta e três reais e noventa e nove centavos).

Após o processamento do Pregão Presencial Nº 013/2017, comunica-se sua Adjudicação e Homologação de seu objeto na seguinte maneira: Menor Preço por Item: **WSTD INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES SETORIAIS LTDA - CNPJ de Nº. 04.597.488/0001-37.** Homologado/Adjudicado: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria de Finanças, situada no 1º Andar do edifício Sede da Prefeitura Municipal de Araripina na Rua Coelho Rodrigues, 174 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 26 de maio de 2017.

SINVAL FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Finanças

GLADISTONE FREITAS CORDEIRO

Pregoeiro da CPL/SEDE

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:80755DDA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017**

Despacho de revogação de Processo Licitatório em razão da necessidade de readaptação das especificações técnicas dos itens do termo de referência.

O GERENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de readaptação do objeto das especificações técnicas dos itens do termo de referência com vistas para melhor atender ao interesse da administração.

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob. nº. 001/2017, e consequentemente a licitação por pregão presencial Nº. 001/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de consultoria Jurídica de Gestão e Atuarial do regime próprio da Previdência Social, para assessoramento técnico ao Fundo Previdenciário do Município de Araripina – ARARIPREV, conforme as especificações contidas no anexo I do Edital (termo de Referência), previsto para ocorrer no dia 29 de maio de 2017, às 09:00h.

Araripina/PE, 26 de maio de 2017.

MANOEL VALMIR SIMEÃO

Gerente de Previdência

ARARIPREV

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F1CD12AC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 11/2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA ME/ EPP/MEI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 11/2017**

Pregão Presencial de Nº. 09/2017

Comissão: CPL/EDUCAÇÃO. Objeto Nat.: Compras. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de pessoa jurídica e/ou física especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva, para a frota de ônibus destinados ao Transporte Escolar dos estudantes da Rede Pública Municipal de Araripina-PE, incluindo troca de peças e acessórios de reposição, bem como serviços inerentes a reparos, conservação, recuperação, mecânica, elétricos/eletrônicos, lavagem e higienização, e ainda borracharia, conforme especificações e condições estabelecidos neste Termo de Referência.. Valor Máximo: **Lote 1 R\$ 125.733,33 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos); Lote 2 (COTA PRINCIPAL) R\$ 95.287,83 (noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e sete centavos); Lote 3 (COTA RESERVADA) R\$ 31.762,61 (trinta e um mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos); Lote 4 (COTA PRINCIPAL) R\$ 308.700,00 (trezentos e oito mil e setecentos reais); Lote 5 (COTA RESERVADA) R\$ 102.900,00 (cento e dois mil e novecentos reais); Lote 6 R\$ 167.900,00 (cento e sessenta e sete mil, novecentos reais); Lote 7 R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).**

Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL/SEDE, localizada na Rua Joaquim R. Nogueira, Nº 176 -1º Andar-Galeria Mimosa Simeão, Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000; em **12 de Junho DE 2017 às 9:00hs.**

Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Araripina/licitação ou através do Fone: (87) 3873-3746, para esclarecimentos e/ou pelo e-mail: cpleducacao@araripina.pe.gov.br, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 26 de maio de 2017.

PEDRO EMANUEL SILVA

Pregoeiro da Cpl/educação

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F02CB3E5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº. 07/2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/MEI
PROCESSO LICITATORIO Nº. 07/2017**

Pregão Presencial de Nº. 07/2017

Comissão: CPL/EDUCAÇÃO. Objeto Nat.: Compras. OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS para eventual contratação de empresa(s) especializada na confecção de materiais gráficos para atender a necessidade da demanda dos setores pedagógico e administrativo do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, bem como às unidades escolares da Rede Pública Municipal no que se remete especificamente aos registros de desempenho dos alunos referente ao Ano Letivo de 2017, realizados pelos professores, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital. Valor Máximo: **R\$ 52.301,98 (Cinquenta e dois mil, trezentos e um reais e noventa e oito centavos), julgamento menor preço por item.**

Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL/SEDE, localizada na Rua Joaquim R. Nogueira, Nº 176 -1º Andar-Galeria Mimosa Simeão, Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000; em **9 de Junho DE 2017 às 9:00hs.**

Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Araripina/licitação ou através do Fone: (87) 3873-3746, para esclarecimentos e/ou pelo e-mail: cpleducacao@araripina.pe.gov.br, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 26 de maio de 2017.

PEDRO EMANUEL SILVA

Pregoeiro da Cpl/educação

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:CCEF4CCB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº. 14/2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATORIO Nº. 14/2017

Pregão Presencial de Nº. 11/2017

Comissão: CPL/EDUCAÇÃO. Objeto Nat.: Compras. OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público que opere no sistema de computação em nuvem, que permita a exportação de dados para o portal da transparência em tempo real, com processamento da contabilidade no PCASP obedecendo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público., conforme especificações e condições estabelecidos neste Termo de Referência. Valor Máximo: **215.333,33 (DUZENTOS E QUINZE MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRES REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS)**

Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL/SEDE, localizada na Rua Joaquim R. Nogueira, Nº 176 -1º Andar-Galeria Mimosa Simeão, Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000; em **09 de Junho DE 2017 às 12:00hs.**

Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Araripina/licitação ou através do Fone: (87) 3873-3746, para esclarecimentos e/ou pelo e-mail: cpleducacao@araripina.pe.gov.br, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 26 de maio de 2017.

PEDRO EMANUEL SILVA

Pregoeiro da Cpl/educação

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5D8D65FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

**PORTARIA Nº. 05 DE 29 DE MAIO DE 2017 CONVOCAÇÃO
Nº. 03 SELEÇÃO SIMPLIFICADA 2017**

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE, através de sua secretária Suzilene Alves de Amorim Castro, no uso de suas atribuições RESOLVE:

I - CONVOCAR os candidatos abaixo mencionados, aprovados na Seleção Pública Simplificada nº. 001/2017-SDS, da Secretaria de Desenvolvimento Social de Araripina/PE, em virtude da Homologação do seu resultado, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco em 28 de março de 2017, consoante segue:

- Nível Superior

NOME	CARGO	COLOCAÇÃO
Ana Cristina Alves da Silva	Assistente Social	8º
Sara Maria dos S. Nascimento	Assistente Social	9º
Adriana Teotônio Borges	Assistente Social	10º

II - Os candidatos acima mencionados ficam desde já convocados a comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Social de Araripina, no prazo de 3 dias úteis, para sua apresentação e posterior assinatura do contrato, portando a documentação comprobatória exigida para o contrato.

III - O não comparecimento no referido prazo importará em expressa desistência, implicando na renúncia do direito do candidato.1

IV - O candidato que for servidor público ou possuir qualquer vínculo com órgãos públicos da administração direta e indireta, que implique

acúmulo de cargos indevido, conforme dispõe o art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, estará impedido de celebrar o contrato.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araripina/PE, 29 de maio de 2017.

SUZILENE ALVES DE AMORIM CASTRO
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C35636C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP
SEDUC Nº 009/2017, PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº
017/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP SEDUC Nº 009/2017, PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 017/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE torna público que realizará licitação tipo Pregão Presencial SRP SEDUC Nº 009/2017, Processo Licitatório SEDUC nº 017/2017. OBJETO: Aquisição parcelada de material de Construção destinado a manutenção das Escolas da Rede Municipal de Arcoverde. Valor estimado R\$ 353.785,95 (Trezentos e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). Abertura: 13/06/17, às 09 (Nove) horas. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.

MARIA JOSE ALVES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:66707710

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP
SEDUC Nº 10/2017, PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº
018/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP SEDUC Nº 10/2017, PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 018/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE torna público que realizará licitação tipo Pregão Presencial SRP SEDUC Nº 010/2017, Processo Licitatório SEDUC nº 018/2017. OBJETO: Aquisição parcelada de material Elétrico destinado a manutenção das Escolas da Rede Municipal de Arcoverde. Valor estimado R\$ 98.438,50 (Noventa e oito mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). Abertura: 14/06/17, às 09 (Nove) horas. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.

MARIA JOSE ALVES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:86CA3DAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO EDITAL -
PREGÃO PRESENCIAL SS Nº 010/2017, PROCESSO
LICITATORIO SS Nº 012/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL SS Nº 010/2017, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 012/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE torna público que realizará licitação tipo PREGÃO PRESENCIAL SS Nº 010/2017, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 012/2017. OBJETO: Aquisição de 01 (Um) sistema de videoendoscopia, para atender as necessidades do Centro de Especialidades Medicas Santa Ramos do município de Arcoverde. Valor estimado R\$ 220.242,22 (Duzentos e vinte mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos). Abertura: 16/06/17, às 11 (Onze) horas. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.

MARIA JOSE ALVES DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:77EE32D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
DECRETOS 2017

DECRETO Nº 001/2017

Dispõe sobre a decretação de estado de emergência no Município de BETÂNIA e dá outras providências.

O prefeito do Município Betânia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal:

Considerando o caos administrativo que se encontra o Município, como a falta de informações básicas ao funcionamento da máquina pública, a inexistência de arquivos de vários processos licitatórios fundamentais para o funcionamento dos serviços públicos, bem como a falta de informação sobre os contratos vigentes e seus quantitativos, indispensáveis para o funcionamento básico da administração pública em nosso município;

Considerando a necessidade de se enquadrar na Lei de Responsabilidade Fiscal e a queda de arrecadação do Fundo de Participação do Município;

Considerando que a situação de emergência se caracteriza pela urgência no atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a incolumidade ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, exigindo rápidas providências da administração para debelar ou minorar suas conseqüências lesivas à comunidade;

Considerando que a posse do prefeito subscrevente se efetivou nesta data;

Considerando a necessidade de observância do princípio da continuidade do serviço público;

Considerando que a abertura de licitações nas modalidades concorrência, tomada de preços, convite ou pregão, nesse momento, retardaria a prestação de serviços básicos à sociedade, tais como, segurança, limpeza urbana, merenda escolar, continuidade de obras;

Considerando que existem poucos contratos em vigor na prefeitura atualmente, oriundos de licitações da gestão anterior, o que demandará a feitura de inúmeros processos licitatórios;

Considerando que a população não pode sofrer prejuízos em razão da paralisação dos serviços essenciais à municipalidade, especialmente daqueles que possam acarretar riscos à saúde e segurança das pessoas no município;

Considerando que em virtude do disposto na CF/88 o Município não pode ser omissivo no que diz respeito ao oferecimento das condições necessárias para que a população seja atendida no que diz respeito aos direitos por ela garantidos, especialmente saúde, educação e assistência social;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a situação de emergência administrativa e financeira no Município de Betânia, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste decreto.

Art. 2º - Durante o período de **EMERGÊNCIA** fica vedada a realização de quaisquer despesas no âmbito do Poder Executivo sem a expressa e direta autorização do Prefeito Municipal.

Art. 3º - Ficam suspensos contratos e pagamentos de empenhos, contratos e convênios expedidos ou firmados em exercícios anteriores, até que seja feita análise pelos setores responsáveis, inclusive a Procuradoria Jurídica Municipal com vistas a analisar os efetivos cumprimentos dos objetos de tais instrumentos, bem como a regularidade de constituição das referidas despesas, excetuando-se a folha de pagamento e encargos sociais (INSS, IMPOSTO DE RENDA, PIS/PASEP).

Art. 4º - Ficam suspensos os pagamentos de todas as gratificações e suplementações de carga horária, concedidas nos exercícios anteriores.

Art. 5º - Fica autorizado à administração pública municipal, por força do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, a contratar serviços e adquirir materiais necessários à execução dos atos de gestão administrativa essenciais, bem como ao funcionamento dos serviços básicos de saúde, educação, transporte, saneamento, limpeza pública e infraestrutura básica, sem a necessidade de certame licitatório, uma vez constatada a indispensabilidade da contratação, sempre respeitando o princípio da impessoalidade e economicidade, adotando as prescrições previstas no art. 26 da Lei de Licitações, bem como sempre realizar cotações de preços.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, podendo o referido prazo ser prorrogado por igual período, dependendo de nova motivação ou manutenção da situação fático/técnica acima narrada.

Gabinete do Prefeito.
Município de BETÂNIA, 02 de janeiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 002/2017

O prefeito do Município Betânia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal:

Considerando a existência de várias pessoas ocupantes de cargos comissionados e contratos temporários, exercendo funções de confiança no âmbito da administração pública municipal;

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte da administração pública, conforme disposto no art. 37, II, da CF;

Considerando a necessidade de apuração dos serviços efetivamente prestados pelos contratos temporários;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exoneradas todas as pessoas ocupantes de cargos em comissão no Município Betânia.

Art. 2º - Ficam suspensos todos os contratos temporários no Município Betânia, até ulterior análise da procuradoria jurídica municipal.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Betânia, 02 de janeiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Institui o recadastramento anual dos servidores públicos, empregados públicos, contratados por tempo determinado, em atividade e aposentados, no âmbito da administração pública estadual.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BETÂNIA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a necessidade de atualização periódica dos dados cadastrais dos servidores públicos, efetivos, contratados por tempo determinado, em atividade e aposentados, no âmbito da administração pública estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o recadastramento anual dos servidores públicos, empregados públicos, contratados por tempo determinado, em atividade e aposentados, no âmbito da administração direta e indireta que recebam transferência do Tesouro Municipal para pagamento de despesas com pessoal, e que utilizem o Sistema de Gestão de Pessoal e Folha de Pagamento Municipal - ainda que com recursos próprios, com o objetivo de promover a atualização dos seus dados funcionais e pessoais.

Art. 2º Compete à Secretaria de Administração:

- I - desenvolver, operar, disponibilizar e divulgar a ficha de recadastramento anual da Secretaria de Administração;
- II - realizar a coordenação geral do recadastramento anual; e
- III - estabelecer, mediante Portaria, normas complementares ao disposto neste Decreto.

Art. 3º Fica instituída Comissão Gestora de Recadastramento, com vistas à operacionalização do disposto no art. 1º.

§ 1º Compete à Comissão Gestora de Recadastramento coordenar, controlar e acompanhar, mensalmente, o recadastramento anual.

§ 2º O Secretário de Administração, mediante Portaria, deve designar os membros da Comissão Gestora de Recadastramento de que trata o *caput*, bem como estabelecer as normas procedimentais pertinentes.

Art. 4º Os servidores, efetivos, contratados por tempo determinado, em atividade ou aposentados, referidos no art. 1º, devem realizar o recadastramento anualmente, no mês de janeiro, inclusive os que se encontrem cedidos, afastados, licenciados ou fora do Município, Estado ou do País.

§ 1º O recadastrando em gozo de licença médica que o impossibilite de proceder ao recadastramento, deve apresentar o laudo médico comprobatório, validado pela perícia médica do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o setor responsável pela gestão de pessoas do órgão ou entidade ao qual esteja vinculado, devendo realizar o seu recadastramento quando do retorno às atividades laborais.

§ 2º O recadastrando que acumule cargos, empregos ou funções, deve realizar o recadastramento em cada um dos vínculos.

Art. 5º O recadastramento anual de que trata este Decreto deve ser realizado presencialmente, em data a ser definida por meio de portaria.

Art. 6º Sempre que o recadastramento anual resultar em alteração da ficha funcional, o recadastrando deve acostar o respectivo documento comprobatório ao formulário preenchido.

§ 1º Na impossibilidade de observância do disposto no *caput*, o recadastrando deve apresentar, até o 10º (décimo) dia após a data

aprazada, o documento físico correspondente, no setor responsável pela gestão de pessoas do órgão ou entidade ao qual esteja vinculado.

§ 2º Compete ao Secretário de Administração validar os dados alterados, mediante averiguação do documento apresentado.

§ 3º A Comissão deve notificar o recadastrando que não cumprir o disposto neste artigo para, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do término do prazo mencionado no § 1º, apresentar a documentação correspondente à alteração por ele notificada.

§ 4º O recadastrando terá o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data do recebimento da notificação prevista no § 3º, para apresentar o documento de que trata este artigo, sob pena da não conclusão do recadastramento e aplicação do disposto no art. 8º.

Art. 7º O recadastrando que não observar o disposto no caput terá bloqueado seus vencimentos ou salários.

§ 1º O pagamento de vencimentos ou salários bloqueados deve ser restabelecido pelo responsável pelo setor de gestão de pessoas quando da regularização do recadastramento de que trata este Decreto.

Art. 8º. Compete a comissão controlar, mensalmente, a situação dos servidores, efetivos, contratados por tempo determinado, em atividade, referidos no art. 1º, e vinculados ao seu órgão por meio do Sistema de Recadastramento Anual, bem como acompanhar as informações e o status do recadastramento, por mês de aniversário.

Art. 9º O recadastrando que prestar informação falsa ou incorreta deve ser responsabilizado penal e administrativamente.

Art. 10. A Secretaria de Administração expedirá Manual de Procedimentos para execução do disposto neste Decreto, que deve ser publicado no Mural da Prefeitura e no seu site.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 2º de janeiro de 2017.

Betânia, 02 de janeiro do ano de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 004/2017

Dispõe sobre a suspensão do pagamento de estabilidade financeira instituído pela Li nº 588/2009, § 5º do art. 86 da Lei Orgânica Municipal.

O prefeito do Município Betânia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal:

Considerando o início da nova gestão municipal, com a falta de informações básicas ao funcionamento da máquina pública, referente aos servidores municipais;

Considerando a suposta inexistência de aprovação da Lei Municipal nº 588/2009, uma vez inexistir o livro da Câmara de Vereadores de Betânia do ano de 2009, em que incluiu a estabilidade financeira, quanto a gratificação ou comissão percebida a qualquer título, previstas no § 5º do art. 86 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o possível pagamento indevido de tal estabilidade financeira;

Considerando o decreto de emergência nº 001/2017 em que decretou a situação de emergência no Município de Betânia.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensos todos os pagamentos das estabilidades financeiras concedidas aos servidores municipais efetivos e aposentados, previstos no § 5º do art. 86 da Lei Orgânica no município de Betânia, até que seja feita análise pelos setores responsáveis, inclusive a Procuradoria Jurídica Municipal com vistas a instaurar o devido Procedimento Administrativo, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, podendo o referido prazo ser prorrogado por igual período, dependendo de nova motivação ou manutenção da situação fático/técnica acima narrada.

Gabinete do Prefeito.

Betânia, 12 de janeiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito Municipal

Decreto nº 05 de 09 de março de 2017.

EMENTA: dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como fundamentado pela Lei Municipal 692/2017 de 09 de março de 2017. Combinado com o artigo 43, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64.

Decreta:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Betânia, exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial No Valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) destinado as dotações que foram incluídas ao orçamento, discriminados no Anexo I.

Art.2º Para acorrer às despesas com abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pelo artigo 1º, serão utilizados os recursos decorrentes da anulação parcial de dotações, consoante disposições do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, discriminados no Anexo I

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Decreto nº 06 de 09 de março de 2017.

EMENTA: dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como fundamentado pela Lei Municipal 693/2017 de 09 de março de 2017. Combinado com o artigo 43, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64.

Decreta:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Betânia, exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar No Valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) destinado ao reforço de dotações orçamentárias, discriminados no Anexo I.

Art.2º Para acorrer às despesas com abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo artigo 1º, serão utilizados os recursos decorrentes da anulação parcial de dotações, consoante disposições do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, discriminados no Anexo I

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

DECRETO Nº 007 DE 13 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito do Município de Betânia, estado de Pernambuco, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Decreta:

Art. 1º - Fica decretado Feriado Municipal o dia 19 de março de 2017, consagrado às comemorações do 55º Aniversário de Emancipação Política de Betânia.

Art. 2º - Estão excetuados do Decreto os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Decreto nº 08 de 13 de março de 2017.

EMENTA: dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como fundamentado pela Lei Municipal 694/2017 de 09 de março de 2017. Combinado com o artigo 43, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64.

Decreta:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Betânia, exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar No Valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) destinado ao reforço de dotações orçamentárias, discriminados no Anexo I.

Art.2º Para acorrer às despesas com abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo artigo 1º, serão utilizados os recursos decorrentes da anulação parcial de dotações, consoante disposições do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, discriminados no Anexo I

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Decreto nº 09 de 13 de março de 2017.

EMENTA: dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como fundamentado pela Lei Municipal 695/2017 de 09 de março de 2017. Combinado com o artigo 43, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64.

Decreta:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Betânia, exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar No Valor de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais) destinado ao reforço de dotações orçamentárias, discriminados no Anexo I.

Art.2º Para acorrer às despesas com abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo artigo 1º, serão utilizados os recursos decorrentes da anulação parcial de dotações, consoante disposições do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, discriminados no Anexo I

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:A819336C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA ADM Nº. 47/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo Chefe do Executivo, através da portaria Nº 02/2017, de 02/01/2017 e tendo em vista o que requereu a servidora, ERIVÂNIA BEZERRA DA SILVA ARAÚJO.

Considerando que a concessão da licença prêmio não resultará em substituição;

RESOLVE:

I - Conceder-lhe Licença Prêmio, no período de 03 (três) meses, a partir de 29/05/2017 a 29/08/2017, referente ao 3º decênio de acordo com a seção VII, do Art. 91 da Lei Municipal nº 733, de 07/04/99. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Bom Jardim).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria de Administração, 29 de maio de 2017.

LÚCIO MÁRIO DE OLIVEIRA CABRAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniel Sarinho Barbosa Filho
Código Identificador:B884D827

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA ADM Nº. 48/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo Chefe do Executivo, através da portaria Nº 02/2017, de 02/01/2017 e tendo em vista o que requereu a servidora, MARIA JÚLIA BATISTA SILVA.

Considerando que a concessão da licença prêmio não resultará em substituição;

RESOLVE:

I - Conceder-lhe Licença Prêmio, no período de 02 (dois) meses, a partir de 29/05/2017 a 29/07/2017, referente ao 2º decênio de acordo com a seção VII, do Art. 91 da Lei Municipal nº 733, de 07/04/99. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Bom Jardim).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria de Administração, 29 de maio de 2017.

LÚCIO MÁRIO DE OLIVEIRA CABRAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniel Sarinho Barbosa Filho
Código Identificador:474AB9DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL

Processo nº 022/2017. Comissão: CPL. **Modalidade:** TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017 – **Objeto Nat. Serviços. Objeto Descr:**

Contratação de empresa(s) para a execução de obras e serviços de engenharia, relativos à Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica – Construção de Centro público de Convivência – CC, **objeto do Contrato de Repasse nº 1026150/2015, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a fome/Caixa e a Prefeitura Municipal do Bonito/PE.** Valor Máximo aceitável: R\$ 840.625,43. Data e hora de abertura: **14/06/2017 às 08:00 horas.** **Informações** na sala da CPL, sito à Rua Cônego Cavalcanti, nº 113, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter cópia integral do Edital, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Bonito, 26 de maio de 2017.

MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:0B1B7F73

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 433/2017

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **WELLI ANDREIA DOS SANTOS**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 038.489.334-11 e Cédula de Identidade Nº 5.996.675 SSP/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2017.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:EC1C9CB0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 434/2017

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **ROBSON GERÔNIMO MONTEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 089.253.174-60 e Cédula de Identidade Nº 7.321.948 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2017.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:E8245B01

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 435/2017

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA JULIANA VIANA DE CARVALHO**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 108.003.154-56 e Cédula de Identidade Nº 8.627.936 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2017.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:6D34EF08

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 436/2017

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **EDJANE MARIA DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 010.611.984-21 e Cédula de Identidade Nº 6.270.225 SSP/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2017.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:21954D96

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 437/2017

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica

Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **AMUNDSEN D'WIRELLE MONTEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 580.780.964-53 e Cédula de Identidade Nº 3.165.795 SSP/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2017.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:FF8941D8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 438/2017

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA ELIANA DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 658.202.154-00 e Cédula de Identidade Nº 1.442.450 SSP/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2017.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:30D79D49

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 440/2017

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **DANIELA DE LIMA LIRA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 621.260.674-91 e Cédula de Identidade Nº 4.180.485 SSP/PE, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2017.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:AE9633D9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 441/2017

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **SOREL WARNER FERREIRA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 766.747.624-15 e Cédula de Identidade Nº 38173 PM/PE, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2017.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:0DCE94E2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 442/2017

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 075.805.274-05 e Cédula de Identidade Nº 7.867.582 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2017.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:70DBCD78

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 443/2017

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **CELSO RAMOS DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 009.192.434-01 e Cédula de Identidade Nº 5.516.783 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2017.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:A7B7A847

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 444/2017

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **LUCÍLIO BELONE FILHO**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 074.121.574-85 e Cédula de Identidade Nº 7.857.959 SDS/PE, para ocupar o cargo de Setor, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2017.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:E353B5AE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 445/2017

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **SILVIO SEVERINO DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 045.296.754-67 e Cédula de Identidade Nº 6.129.848 SSP/PE, para ocupar o cargo de Gerente de Vigilância Epidemiológica, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2017.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:0A36F6A7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 436/2017

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **EDJANE MARIA DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 010.611.984-21 e Cédula de Identidade Nº 6.270.225 SSP/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2017.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:BE1DAFD6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 437/2017

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **AMUNDSEN D'WIRELLE MONTEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 580.780.964-53 e Cédula de Identidade Nº 3.165.795 SSP/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2017.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:CE0B7553

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 446/2017

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica

Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ HOLANDA CAVALCANTI FILHO**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 995.768.304-78 e Cédula de Identidade Nº 4.932.371 SSP/PE, para ocupar o cargo de Coordenador de Transporte Escolar, da Coordenadoria Municipal de Transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2017.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:4EE37EAA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 447/2017

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **SEBASTIÃO ADEILDO CARNEIRO DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 168.092.624-15 e Cédula de Identidade Nº 1.394.125 SSP/PE, para ocupar o cargo de Gerente de Gestão e Acompanhamento de Transporte Escolar, da Coordenadoria Municipal de Transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2017.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:1DD3D1DE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 448/2017

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **FELIPE JOSÉ MOURA DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 045.296.734-13 e Cédula de Identidade Nº 6.431.545 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente de Manutenção, da Coordenadoria Municipal de Transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2017.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:C68189FC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 449/2017

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 418.579.254-91 e Cédula de Identidade Nº 1.471.700 SSP/AL, para ocupar o cargo de Chefe de Setor de Fiscalização de Transporte Escolar, da Coordenadoria Municipal de Transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2017.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:577E2E33

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 450/2017

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **PAULO MARCOS SOARES DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 067.157.674-75 e Cédula de Identidade Nº 7230682 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Abastecimento, da Coordenadoria Municipal de Transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2017.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:07AEB3F2

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00023/2017

Processo Administrativo n.º. 00042/2017. Pregão Presencial n.º. 00023/2017. Compra. Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para posterior contratação da aquisição parcelada de peças para uso nos veículos da frota municipal. O certame que estava marcada para 11/05/2017 as 09:00 h está adiado para o dia 08/06/2017 as 9:30h. Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (087) 3850-1156/1281, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaobrejinho@outlook.com.

Brejinho (PE), 24/05/2017.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO.

Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Elisangela Lucena de Lira Isidro

Código Identificador:F80CEFBE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00026/2017**

Processo Administrativo n.º. 00045/2017. Pregão Presencial n.º. 00026/2017. Serviço. Menor Preço por Lote. Licitação exclusiva para participação de ME e EPP. Objeto: contratação de empresa especializada para locação de copiadoras inclusa assistência técnica e reposição de peças. Valor: R\$ 64.032,00. O certame que estava marcado para o dia 11/05/2017 as 12:00 h está adiado para o dia 08/06/2017 as 12:00h. Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho - PE. Informações pelo e-mail: licitacaobrejinho@outlook.com ou pelo telefone (87) 3850-1156/1281.

Brejinho (PE), 24/05/2017.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO.

Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Elisangela Lucena de Lira Isidro

Código Identificador:62E078C6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO ADIAMENTO DE
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.008/2017**

Processo Administrativo n.º. 2.014/2017/2017. Pregão Presencial n.º. 2.008/2017. Compra. Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para posterior contratação da aquisição parcelada de peças para uso nos veículos da Secretaria Municipal de Saúde. O certame que estava marcado para o dia 11/05/2017 as 11:30 h está adiado para o dia 08/06/2017 as 11:00h. Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (087) 3850-1156/1281, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaobrejinho@outlook.com.

Brejinho, 24/05/2017.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO.

Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Elisangela Lucena de Lira Isidro

Código Identificador:395A751D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00027/2017**

Processo Nº: 0049/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00027/2017. Serviço. contratação de empresa com atividades econômicas principal em artes cênicas e espetáculos, para executar os serviços de produção

do Evento Cultural em Vila de Fátima na noite do dia 10/06/2017. Valor: R\$16.800,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 08/06/2017 às 08:00h. Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho - PE.

Brejinho, 24/05/2017.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO

Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Elisangela Lucena de Lira Isidro

Código Identificador:13AD27A5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 106, DE 18 DE MAIO DE 2017**

Ementa: Nomeia os membros da estrutura organizacional do PROCON do Município do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho, bem como, na forma do artigo 6º da Lei Municipal de nº 3.198/2017, que institui a Gerência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON do Município do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE

Art. 1º Nomear **Quésia Maria da Silva**, matrícula de nº 43090, como Gerente do PROCON/CSA.

Art.2º Nomear **Lindemberg Gomes de Freitas**, matrícula de nº 43793, como Coordenador de Educação ao Consumidor, Estudos e Pesquisas do PROCON/CSA.

Art. 3º Nomear **Marcelo Ricardo Ferreira de Souza**, matrícula de nº 32477, como Coordenador de Atendimento ao Consumidor do PROCON/CSA.

Art. 4º Nomear **Marcelo Soares Pereira**, matrícula de nº 32136, como Coordenador de Fiscalização do PROCON/CSA.

Art. 5º Nomear **Manuela de Andrade Lima Alves**, matrícula de nº 32182, como Coordenadora da Assessoria Jurídica do PROCON/CSA.

Art. 6º Nomear **Ana Gabriela de Carvalho Cavalcanti Fernandes**, matrícula de nº 43794, como Coordenadora de Apoio Administrativo do PROCON/CSA.

Art. 7º Nomear os membros da Câmara Recursal do PROCON/CSA: Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, **Osvir Guimarães Thomaz**; Gerente do PROCON/CSA, **Quésia Maria da Silva** e Assessora Jurídica do PROCON/CSA, **Bárbara Lins Duarte**.

Art. 8º Os Mandatos terão início a partir da data de publicação da presente Portaria.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de maio de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:D4211F67

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 103, DE 17 DE MAIO DE 2017**

Ementa: Dispõe sobre a nomeação da função de inspetor sanitário (a).

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho, bem como, na forma, da Lei 2.114/2003 - Código Sanitário do Cabo de Santo Agostinho,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear na função de Inspetor Sanitário deste Município, os seguintes servidores:

- a) José Carlos de Lima
Matrícula: 43.067
- b) Maria Eugênia Farias Gama
Matrícula: 43.119
- c) Juliana Carla Serafim da Silva
Matrícula: 30.479
- d) Raimundo Fontinele de Carvalho
Matrícula: 30.804
- e) Valéria Emília Diniz Santana
Matrícula: 31.167

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de maio de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:26EB2863

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

PORTARIA GAPRE Nº 104, DE 17 DE MAIO DE 2017

Ementa: Dispõe sobre as atribuições e prerrogativas da autoridade sanitária.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho, bem como, na forma, da Lei 2.114/2003 - Código Sanitário do Cabo de Santo Agostinho,

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar autoridade sanitária:

- I. Secretário Municipal de Saúde;
- II. Gerente de Vigilância em Saúde;
- III. Os inspetores sanitários.

Parágrafo único - O Inspetor Sanitário deverá ter nível superior completo.

Art. 2º. O Inspetor Sanitário credenciado com designação para atuar em inspeção, fiscalização, autuação e em outras atividades relacionadas ao Poder de Polícia, gozará das seguintes prerrogativas:

I - Livre acesso aos documentos (artigo 52, inciso I do Código Sanitário Municipal — Lei no 2.014/03) e a quaisquer estabelecimentos públicos ou privados onde sejam exercidas atividades sujeitas à Vigilância Sanitária, para observância dos termos da Lei Federal no 6.360, de 23 de setembro de 1976, da Lei Federal no 6.437, de 20 de agosto de 1977, da Lei Federal 6.368, de 22 de outubro de 1976, do Decreto Lei Federal no 986, de 21 de junho de 1969, do Decreto Estadual no 20.786, de 10 de agosto de 1998, da Lei Municipal no 21 14, de 28 de fevereiro de 2003 e demais legislações pertinentes;

II - Realizar inspeção de rotina, atendimento às denúncias, programas de inspeções, programa de coleta de amostras para controle de qualidade, coletas de amostras para análise fiscal, investigação de surtos e de epidemias;

III - Elaborar laudos de inspeção sanitária;

IV - Fiscalizar e monitorar estabelecimentos e produtos de interesse à saúde, meio ambiente e saúde do trabalhador;

V - Analisar projetos arquitetônicos dos estabelecimentos sujeitos a fiscalização sanitária;

VI - Realizar inspeções conjuntas com órgãos afins;

VII - Verificar a procedência e as condições dos produtos expostos à venda, a utilização e o consumo em quaisquer estabelecimentos sujeitos à fiscalização sanitária;

VIII - Interditar de imediato, como medida cautelar, parcial ou totalmente, os estabelecimentos industriais, comerciais, meios de transportes ou serviços de interesse à saúde, onde for constatado risco iminente à saúde ou inobservância à legislação sanitária vigente e as normas pertinentes;

IX - Proceder a imediata inutilização do produto cuja adulteração ou deterioração seja flagrante, e a apreensão e interdição do restante do lote ou partida, para análise fiscal;

X - Lavar auto de infração para início do processo administrativo sanitário previsto na Lei Federal no 6.437, de 20 de agosto de 1977, e Lei Municipal no 21 14, de 28 de fevereiro de 2003.

XI - Lavar termo de apreensão/inutilização, interdição decorrente da fiscalização sanitária;

Art. 3º. É vedado na forma do Artigo 74 da Lei no 6.360, de 23 de setembro de 1976 e o Artigo 53 da Lei 5.991, de 17 de dezembro de 1973, o exercício ou contratação na Vigilância Sanitária do Cabo, de pessoal ou servidores que sejam sócios ou acionistas de empresas que exerçam atividades sujeitas à fiscalização sanitária;

Art. 4º. São vedadas as prerrogativas previstas nesta Portaria a servidores que tenham sido condenado em processo penal ou sofrido punições em processo administrativo ou estarem sendo indiciados;

Art. 5º. Ficam os servidores da Gerência de Vigilância à Saúde, relacionados em anexo, autorizados a exercer as atividades da Vigilância Sanitária no Município do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de maio de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:6ACAC88B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

DECRETO Nº 1.553, DE 17 DE MAIO DE 2017

Ementa: Dispõe sobre a nomeação de titulares da conta bancária pertencente ao Fundo Municipal de Proteção e de Defesa do Consumidor - FMPDC, do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 3.198 de 12 de maio de 2017,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados como **titulares da conta bancária pertencente ao Fundo Municipal de Proteção e de Defesa do Consumidor - FMPDC**, a Coordenadora Executiva da Coordenadoria Municipal de Defesa e Proteção do Consumidor - PROCON, **Drª QUESIA MARIA DA SILVA**, inscrita na OAB/PE sob o nº 31.269, no CPF/MF sob o nº 658.871404-10 e portadora da cédula de identidade nº 3.612.930 SDS/PE e a Secretária Executiva da Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação – SEFA, **Srª. MARIA SIZENALDA DE SOUZA TIMÓTEO**, portadora do RG nº 2.008.003 SDS-PE e inscrita no CPF/MF nº 284.588.344-72.

Parágrafo único - A presente nomeação terá efeito a partir da publicação deste Decreto, competindo às gestoras ora nomeadas, assinar, conjuntamente, cheques e toda movimentação financeira relativa aos recursos do **Fundo Municipal de Proteção e de Defesa do Consumidor - FMPDC**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 1.535, de 02 de fevereiro de 2017.

Palácio Conde da Boa Vista, em 17 de maio de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

CHANCELAS:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – Smaj.

LUIS ALVES DE LIMA FILHO

Secretaria Municipal de Gestão Pública – Smgp.

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:DBFC3FE6

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.554, DE 18 DE MAIO DE 2017**

Ementa: Dispõe sobre a composição dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor- CONDECON, para o quadriênio 2017/2020, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho, bem como, na forma do artigo 10 da Lei Municipal de nº 3.198/2017.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeadas como membros do **Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor- CONDECON**, para o quadriênio 2017/2020, as pessoas abaixo relacionadas, indicadas por seus respectivos segmentos, a saber:

I - A Gerente do PROCON do Município do Cabo de Santo Agostinho, **Quésia Maria da Silva** e um suplente, **Linderbergue Gomes de Freitas**;

II - Um representante da Secretaria Municipal de Educação, **Albino Adauto Novais** e um suplente, **Rogilda Jorge Nunes**;

III- Um representante da Secretaria Municipal de Saúde, pertencente à Vigilância Sanitária, **Juliana Carla Serafim** e um suplente, **Raimundo Fontinele**;

IV- Um representante da Secretaria Municipal de Gestão Pública, **Damodara Landim Seixas** e um suplente, **Fabiana Brasil de Lima**;

V- Um representante da Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação, **Maria Sizenalda de Souza Timoteo** e um suplente, **Rayane Rodrigues Santos**;

VI - Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, **Severino Ramos da Silva Filho** e um suplente, **Alexandre Gabriel de Lima**;

VII - Um representante dos fornecedores, **Carlos Antônio Melo da Silva** e um suplente, **Carlos Eduardo da Silva**;

VIII - Dois representantes de Associações que atendam aos requisitos do inciso IV do art. 82 da Lei nº 8.078/90, **Geraldo Guerra Júnior**, representando a ADECON e **Rosângela Maria da Silva Ferreira** representando a CDL, com seus respectivos suplentes, **Diego Gomes Brás** e **Noany Vanessa Fernandes**;

IX - Um representante da OAB, **Reginaldo Alves da Silva** e um suplente **José Marcos da Silva**;

X - Ouvidor Geral do Município, **Taciana Carlos da Silva** e um suplente, **Edson Oliveira**.

Art. 2º Os Mandatos terão início a partir da data de publicação do presente Decreto, na forma do Art.10 da Lei Municipal nº 3.198/2017.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de maio de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

CHANCELAS:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (smaj).

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:2328517C

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.556, DE 18 DE MAIO DE 2017**

Ementa: Determina o Regimento Interno da Gerência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do art. 55, da Lei Orgânica Municipal e no art. 23, da Lei Municipal nº 3.198, de 12 de maio de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno da Gerência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, que integra o presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de maio de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

CHANCELAS:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (smaj).

ANEXO AO DECRETO Nº 1.556, DE 18 DE MAIO DE 2017.

"GERÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON"

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - A Gerência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON - Instituída pela Lei nº 3.198, de 12 de maio de 2017, tem seu funcionamento disciplinado pelo presente Regimento Interno.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º - A Gerência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON - é o órgão destinado a promover e implementar as ações direcionadas à formulação da política do Sistema Municipal de Proteção, Orientação, e Defesa e Educação do Consumidor, vinculado ao Poder Executivo, visando, ainda à consecução dos objetivos permanentes descritos no art. 3º, da Lei Municipal nº 3.198/2017.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA

Art. 3º - Compõe a estrutura do PROCON Municipal:

- I** - Gerência;
- II** - Coordenadoria de Educação ao Consumidor, Estudos e Pesquisas;
- III** - Coordenadoria de Atendimento ao Consumidor;
- IV** - Coordenadoria de Fiscalização;
- V** - Coordenadoria de Assessoria Jurídica;
- VI** - Coordenadoria de Apoio Administrativo;
- VII** - Câmara Recursal

SEÇÃO I

DA GERÊNCIA

Art. 4º - À Gerência, dirigida por um Gerente designado pelo Prefeito Municipal, compete à realização de procedimentos voltados à operacionalização do PROCON.

Art. 5º - Ao Gerente compete:

- I** - gerir as atividades do PROCON;
- II** - representar o PROCON, sempre que necessário;
- III** - baixar atos e normas administrativas para o bom funcionamento do PROCON;
- IV** - fornecer subsídios para a formulação e adequação das políticas públicas do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor;
- V** - autorizar as publicações de reclamações fundamentadas;
- VI** - assinar a correspondência e os documentos do PROCON;
- VII** - autorizar a instauração, instrução e julgamento do processo administrativo;
- VIII** - desempenhar outras atividades correlatas.

SEÇÃO II

DA COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO AO CONSUMIDOR, ESTUDOS E PESQUISAS

Art. 6º - A Coordenadoria de Educação ao Consumidor, Estudos e Pesquisas, órgão subordinado à Gerência do PROCON, será dirigido por um Coordenador, designado pelo Prefeito Municipal, na forma da Lei.

Art. 7º - Compete a Coordenadoria de Educação ao Consumidor, Estudos e Pesquisas:

- I** - manter à disposição dos consumidores sistema permanente de informação dos menores preços de produtos básicos;
- II** - orientar permanentemente os consumidores sobre seus direitos e garantias;
- III** - incentivar a criação e organização de órgãos e associações comunitárias voltadas a defesa do consumidor e apoiar as já existentes;

IV - desenvolver palestras, campanhas, feiras, debates e outras atividades correlatas;

V - atuar junto ao Sistema Municipal formal de ensino, visando fomentar a inclusão do tema Educação para o Consumo entre as disciplinas já existentes, de forma a possibilitar a formação de uma nova mentalidade nas relações de consumo.

Art. 8º - Ao Coordenador da Coordenadoria de Educação ao Consumidor, Estudos e Pesquisas compete:

- I** - coordenar as atividades da Coordenadoria de Educação ao Consumidor, Estudos e Pesquisas;
- II** - buscar aprimoramento constante, participando de eventos voltados à educação do consumidor;
- III** - elaborar e encaminhar, semestralmente, ao Gerente do PROCON, relatório das atividades desempenhadas pela coordenadoria;
- IV** - desempenhar as atividades correlatas.

SEÇÃO III

DA COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR

Art. 9º - A Coordenadoria de Atendimento ao Consumidor, órgão subordinado à Gerência do PROCON, será dirigido por um Coordenador, designado pelo Prefeito Municipal, composto por servidores públicos efetivos, comissionados e estagiários recrutados preferencialmente junto aos cursos de Direito, oferecidos pelas Universidades locais.

Art. 10 - A Coordenadoria de Atendimento ao Consumidor compete:

- I** - receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, denúncias, sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público e privado visando à proteção e defesa do consumidor;
 - II** - praticar os atos necessários à instrução e julgamento do processo administrativo a ser instaurado por decisão da autoridade competente;
 - III** - manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, com divulgação pública e anual do mesmo (art. 44, da Lei nº 8.078/90), e registrar as soluções;
- Art. 11** - Ao Coordenador da Coordenadoria de Atendimento ao Consumidor compete:
- I** - coordenar as atividades da Coordenadoria de Atendimento ao Consumidor;
 - II** - elaborar relatórios de atividades do SAC e encaminhar ao Gerente do PROCON, para avaliação;
 - III** - fornecer subsídios ao Gerente do PROCON visando ao aprimoramento das atividades voltadas ao atendimento do consumidor;
 - IV** - instruir e julgar o processo administrativo a ser instaurado por decisão da autoridade competente;
 - V** - desempenhar outras atividades correlatas.

SEÇÃO IV

DA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

Art. 12 - A Coordenadoria de Fiscalização é o órgão subordinado à Gerência do PROCON, dirigido por um Coordenador, designado pelo Prefeito Municipal, na forma da Lei.

Art. 13 - A Coordenadoria de Fiscalização compete:

- I** - fiscalizar as denúncias efetuadas, encaminhando à Assistência Judiciária Municipal e ao Ministério Público as situações não resolvidas administrativamente;
- II** - expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores;
- III** - fiscalizar, atuar e, se for o caso, aplicar as sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90 e Decreto 2.181/97);
- IV** - praticar os atos necessários à instrução e julgamento do processo administrativo a ser instaurado por decisão da autoridade competente.

Art. 14 - Ao Coordenador da Coordenadoria de Fiscalização compete:

- I** - coordenar as atividades da Coordenadoria de Fiscalização;
- II** - distribuir atribuições ao pessoal encarregado da fiscalização;
- III** - elaborar e encaminhar, semestralmente, a Gerência do PROCON, relatório das atividades desempenhadas pela Coordenadoria;
- IV** - instruir e julgar o processo administrativo a ser instaurado por decisão da autoridade competente;
- V** - desempenhar outras atividades correlatas.

SEÇÃO V

DA COORDENADORIA DE ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 15 - A Coordenadoria de Assessoria Jurídica, órgão subordinado à Gerência do PROCON, será dirigido por um Coordenador, designado pelo Prefeito Municipal, na forma da Lei.

Art. 16 - Compete a Coordenadoria de Assessoria Jurídica:

- I** - promover reuniões de conciliação entre consumidor e fornecedor;
- II** - prestar assistência judiciária ao Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, velando pela compatibilidade entre a legislação em vigor e as atividades desenvolvidas pelo PROCON Municipal;
- III** - elaborar minutas, contratos, convênios e demais documentos de interesse do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor;
- IV** - emitir pareceres e relatórios nos processos administrativos, observadas as regras fixadas no Decreto nº 2.181/97;
- V** - Instaurar procedimento administrativo após autorização do Gerente, em face de qualquer notícia de lesão ou ameaça de lesão a direito do consumidor;
- VI** - promover junto à Polícia Judiciária, a instauração de inquérito policial para apreciação de delito contra os consumidores nos termos da lei;

Art. 17 - Ao Coordenador da Coordenadoria de Assessoria Jurídica compete:

- I** - coordenar as atividades da Coordenadoria de Assessoria Jurídica;
- II** - distribuir atribuições ao pessoal encarregado pela Coordenadoria de Assessoria Jurídica;
- III** - elaborar e encaminhar, semestralmente, ao Gerente do PROCON, relatório das atividades desempenhadas pela coordenadoria;
- IV** - desempenhar as atividades correlatas.

SEÇÃO VI

DA COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Art. 18 - A Coordenadoria de Apoio Administrativo é órgão subordinado à Gerência do PROCON, dirigido por um Coordenador, designado pelo Prefeito Municipal, na forma da Lei.

Art. 19 - A Coordenadoria de Apoio Administrativo compete:

- I** - a disponibilização e controle da utilização de recursos materiais, humanos e financeiros do PROCON;
- II** - organizar os procedimentos de expediente do PROCON;
- III** - a realização de outras atividades de ordem administrativa.

Art. 20 - Ao Coordenador da Coordenadoria de Apoio Administrativo compete:

- I** - divulgar e atender as instruções administrativas baixadas pelo Gerente do PROCON;
- II** - efetuar o registro e ordenamento das correspondências recebidas e encaminhadas pelo PROCON;
- III** - corrigir os dados necessários à programação de consumo de material e de despesas do PROCON e manter o Gerente informado sobre as disponibilidades;
- IV** - registrar o consumo de material, controlar seu emprego, elaborar e encaminhar, ao Gerente do PROCON, relatórios respectivos;
- V** - encaminhar, ao Município, os pedidos de material, recursos financeiros e recursos humanos necessários às atividades do PROCON;

VI - divulgar, interna e externamente, quando for o caso, atas, comunicações e resoluções de interesse da clientela do PROCON e do CONDECON;

VII - receber, registrar e encaminhar todos os documentos e expedientes relacionados ao PROCON, providenciado para que seja feito o controle da tramitação destes;

VIII - informar aos interessados sobre o andamento de processos e orientá-los sobre os demais assuntos pertinentes à atuação do PROCON;

IX - manter arquivo geral de expedientes findos, registrando os que forem de interesse do PROCON;

X - providenciar e fiscalizar a execução dos serviços de limpeza e conservação dos móveis e dependências do PROCON;

XI - executar outras atribuições afins.

SEÇÃO VII

DA CÂMARA RECURSAL

Art. 21 - Fica instituído, no âmbito da Gerência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, a Câmara Recursal, órgão colegiado com competência para julgar em grau de recurso, os processos administrativos que versem sobre a aplicação de sanções administrativas previstas pela Lei Federal nº 8078/90.

Art. 22 - A Câmara Recursal será composta por 03 (três) membros, servidores municipais, ocupantes do cargo de Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, Gerente do PROCON e membro da Assessoria Jurídica do PROCON.

§1º - A presidência da Câmara Recursal será exercida pelo Gerente do PROCON.

Art. 23 - A Câmara Recursal reunir-se-á, ordinariamente até 2 (duas) vezes por mês, em dia e horário previamente fixados por ato de seu presidente, podendo ser convocada até 1 (uma) reunião extraordinária mensal, se assim exigir a necessidade ou conveniência do órgão.

Art. 24 - A Câmara Recursal, unicamente quando exerce a atribuição de processar e julgar os recursos administrativos, é superior hierarquicamente a Gerência do PROCON.

Art. 25 - A Câmara Recursal será regida pelo disposto na Lei Federal nº 8.078/90, pelo Decreto nº 2.181/97 da Presidência da República e pelo previsto neste Decreto.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 - Para aplicação e cumprimento das medidas constantes no presente Regulamento, ficam, as autoridades competentes, autorizadas a requisitar o emprego de força policial, quando necessário.

Art. 27 - O PROCON Municipal integra o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, para efeitos do art. 105, da Lei nº 8.078/90.

Palácio Conde da Boa Vista, em 18 de maio de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

CHANCELAS:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (smaj).

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:84C67097

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.551, DE 15 DE MAIO DE 2017.**

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.010.000,00,

em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS e da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 8º, da Lei nº. 3.165, de 19 de dezembro de 2016, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS e da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no valor de R\$ 1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOIRO - R\$ 1,00

4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA 4101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

4 122 7034 8.33	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
Desp.166 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	10.000,00

30000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 30100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

12 361 3100 3.100	- EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE DE ENSINO BÁSICO		
DESP. 335 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 1.010.000,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOIRO - R\$ 1,00

4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA 4101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

4 122 1053 4.57	- DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL		
Desp.136 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00

30000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 30100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

12 361 3100 3.100	- EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE DE ENSINO BÁSICO		
DESP. 340 FNT 12	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	1.000.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 1.010.000,00

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15.05.2017.
Palácio Conde da Boa Vista, 15 de Maio de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

CHANCELAS:

CATARINA DE SOUZA DOURADO MÉLO
Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

LUIS ALVES DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:68D84C5C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE DECRETO Nº 1.558, DE 19 DE MAIO DE 2017.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 330.000,00, em favor da CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 8º, da Lei nº. 3.165, de 19 de dezembro de 2016, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOIRO - R\$ 1,00

90000 – CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO 90100 – CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

1 128 7001 2.2	- CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO		
Desp. 010 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00

1 122 7001 8.1	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL		
Desp. 008 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 330.000,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOIRO - R\$ 1,00

90000 – CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO 90100 – CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

1 131 7001 2.3	- DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES PARLAMENTARES		
Desp. 011 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00

4 124 1002 2.4	- CONTROLE INTERNO DO PODER LEGISLATIVO		
Desp. 013 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00

1 122 7001 1.1	- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL		
Desp. 003 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00

11 331 7001 0.3	- ENCARGOS COM O PASEP DA CÂMARA		
Desp. 016 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 330.000,00

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19.05.2017.

Palácio Conde da Boa Vista, 19 de Maio de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

CHANCELAS:

CATARINA DE SOUZA DOURADO MÉLO
Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

LUIS ALVES DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:17BE290C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.550, DE 03 DE MAIO DE 2017.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00, em favor do GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 8º, da Lei nº. 3.165, de 19 de dezembro de 2016, e, considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor do **GABINETE DO PREFEITO**, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:
RECURSOS DO TESOIRO - R\$ 1,00
1000 – GOVERNADORIA DO MUNICÍPIO
1100 – GABINETE DO PREFEITO

4 122 7007 8.7	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
Desp. 25 FNT 01	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 40.000,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOIRO - R\$ 1,00
4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
4101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

4 122 1053 4.57	- DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
Desp. 136 FNT 01	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 40.000,00

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03.05.2017.

Palácio Conde da Boa Vista, 03 de Maio de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

CHANCELAS:

CATARINA DE SOUZA DOURADO MÉLO
Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

LUIS ALVES DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:7F2A5D54

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 032/2017

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a CI nº 058/2017 - SMI de 05/05/2017, CI nº 406/2017 – SEARH de 28/04/2017, Processo 23.277 – SEARH de 06/01/2017 e folha de despacho Protocolo nº 23.277 – COLEG/SEARH de 25/04/2017,

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **GENIVAL JOSE DA SILVA**, mat. nº **2786**, no cargo de **SERVENTE** por **06 (seis)** meses, referentes ao 3º decênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com Lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2017.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de maio de 2017.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E5044B12

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 033/2017

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a CI nº 065/2017 - SMI de 11/05/2017, CI nº 430/2017 – SEARH de 04/05/2017, Processo 24.901 – SEARH de 21/03/2017 e folha de despacho Protocolo nº 24.901 – COLEG/SEARH de 02/05/2017,

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **SEVERINO BATISTA DA SILVA**, mat. nº **2815**, no cargo de **SERVENTE** por **06 (seis)** meses, referentes ao 3º decênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com Lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2017.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de maio de 2017.

PABLO CABRAL DA SILVA

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:186DB13B

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 034/2017**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 2070/17 - SMCRSP de 11/05/2017, CI nº 466/2017 – SEARH de 10/05/2017, Processo 24.776 – SEARH de 15/03/2017 e folha de despacho Protocolo nº 24.776 – COLEG/SEARH de 05/05/2017,

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **AMARO BATISTA DA SILVA**, mat. nº 2817, no cargo de **SERVENTE** por **03 (três)** meses, referentes ao 6º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com Lotação na Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos - SMCRSP

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2017.*

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 25 de maio de 2017.

PABLO CABRAL DA SILVA

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:2FEE76C5

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 035/2017**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 268/17 - SMCRSP de 11/05/2017, CI nº 403/2017 – SEARH de 28/04/2017, Processo 24.286 – SEARH de 02/03/2017 e folha de despacho Protocolo nº 24.286 – COLEG/SEARH de 26/04/2017,

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **ANTONIO JOSE DA SILVA**, mat. nº 3416, no cargo de **SERVENTE** por **06 (seis)** meses, referentes ao 2º decênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com Lotação na Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos - SMCRSP

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2017.*

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E**

CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de maio de 2017.

PABLO CABRAL DA SILVA

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:2685402E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ
PORTARIA Nº 003/2017**

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 1.543/2017, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 214, da Lei nº 6.123, datada de 20/07/1968 - Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco, considerando ainda a CI. nº 991/17, datada de 03/05/2017, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Inquérito Administrativo a ser realizado pelos membros da Central de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 1.543/2017, para apurar furtos ocorridos na Secretaria de Saúde nos anos 2014 e 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de Maio de 2017.

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:8CCCAE99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde - **Processo Administrativo:** Nº 069/2017 – **Homologa o Processo Licitatório:** 015/FMS/2017 - **Modalidade:** Pregão Presencial Nº 011/FMS/2017. **Tramitação:** 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Serviço – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços para eventual futura contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação hospitalar, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamento, em local determinado na relação de endereço, através do Fundo Municipal de Saúde; e **adjudicação** do seu objeto da seguinte maneira: **ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 11.436.801/0001-45 - Item: 1**, pelo valor total de R\$ 7.539.992,04.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de maio de 2017.

JOSÉ CARLOS DE LIMA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:2515CE73

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017 EDITAL DE
CHAMADA PÚBLICA RESULTADO DE
CREDENCIAMENTO Nº 001/2017**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE *PATOLOGIA CLÍNICA*. EMPRESA CREDENCIADA: JANE DAYSE DE ALMEIDA ESPINDOLA – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.805.108/0001-75, INSTALADA NA RUA SIQUEIRA CAMPOS, 157 – CENTRO – CACHOEIRINHA-PE.

CACHOEIRINHA/PE, 26 DE MAIO DE 2017

SEBASTIÃO LUCIANO MACÊDO FIRMINO

Presidente da Cpl

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:C275D9ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL
010/2017 - FUNDO DE EDUCAÇÃO**

P.L.N.º 014/2017; P.P. Nº 010/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, BRINQUEDOS E MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CRECHE DESTE MUNICÍPIO. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EPP E ME. EMPRESA VENCEDORA VIVA DISTRIBUIDORA EIRELI, INSCRITA NO NPJ Nº 20.008.831/0001-17, SITUADA A RUA DIOGO LEITE, Nº100, SÃO JOSÉ – GARANHUNS/PE, COM O VALOR DE R\$91.934,00.

CACHOEIRINHA/PE, 26 DE MAIO DE 2017

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:87B5EC5A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL
011/2017 - FUNDO DE EDUCAÇÃO**

P.L.N.º 015/2017; P.P. Nº 011/2017. EMPRESA VENCEDORA: VIVA DISTRIBUIDORA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 20.008.831/0001-17, SITUADA A RUA DIOGO LEITE, Nº100, SÃO JOSÉ – GARANHUNS/PE. VALOR CONTRATUAL R\$32.320,00 (TRINTA E DOIS MIL TREZENTOS E VINTE REAIS). PRAZO DE FORNECIMENTO 30 DIAS.

CACHOEIRINHA/PE, 26 DE MAIO DE 2017

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:0E30143A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 978/2017**

O Prefeito do Município de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais;

Tendo em vista o resultado do Concurso Público de que trata o edital publicado no dia 23 de maio de 2013 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Resolve:

Art.1º. Nomear os candidatos convocados para preenchimento dos respectivos cargos no quadro de servidores efetivos deste Município.

Agente de Proteção Ambiental:

SILVIO DE SOUZA LIMA
AMANDA RAYANE PEREIRA DE MELO

Auxiliar de Saúde Bucal:

Larissa da Silva Gomes
Maria de Lourdes da Silva Nogueira
Leonildo Severiano de Albuquerque
Sandra Maria da Silva
Maria da Conceição Arcanjo da Silva
Suelem dos Santos Aragão

Fiscal de Proteção Ambiental:

Abioseias Marinho da Rocha

Médico Clínico:

Elisse de Sá Marinho Magalhães
Marycellia Novais Damascena Bezerra

Médico Oftalmologista:

Lorenza Morgane França

Procurador Municipal:

Rafael Vitor Macedo Dias
Ana Catarina Alencar Camara Simões
Renata Florêncio Sobral

Professor Educação Básica:

Ana Lucia Silva Santos
Ana Gregória de Lira
Adriana da Silva Graça Araújo
Nilza de Moura Gonçalves
Leidiane Maria de Souza

Técnico em contabilidade:

Ivanildo Jerônimo da Silva

Técnico de Som – Fundação de Cultura

MARCELO RICARDO SOARES DOS SANTOS

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, cumpra-se.

Camaragibe, 19 de maio de 2017

DEMÓSTENES E SILVA MEIRA

Prefeito

Publicado por:
Gabriela Matias Meireles
Código Identificador:12AB2BD7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 038/2017. Processo nº 019/2017 – CPL.

Aquisição de duas ambulâncias zero quilômetros, destinadas a Secretaria de Saúde deste município. Contratado: FIORI VEICULO S.A – CNPJ **35.715.234/0001-08**. Valor: R\$ 147.600,00. Vigência: 17.05.2017 a 31.12.2017. (*)

Camocim de São Félix, 26 de maio de 2017.

GIORGE DO CARMO BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:12097045

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 032/2017. Processo nº 023/2017 – CPL.**

Consultoria e assessoria contábil da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Saúde e Ação Social. Contratado: JC CONTABILIDADE LTDA-ME – CNPJ 07.394.410/0001-03. Valor: R\$ 169.500,00. Vigência: 02.05.2017 a 31.12.2017. (*)

Camocim de São Félix, 26 de maio de 2017.

GIORGE DO CARMO BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

José Batista Neto

Código Identificador:08AC3C8A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 033/2017. Processo nº 024/2017 – CPL.**

Aquisição de ônibus usados tipo rodoviário e urbano, destinados a Secretaria de Educação deste município. Contratado: VENEZA DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA – CNPJ 495.000,00. Valor: R\$ 495.000,00. Vigência: 09.05.2017 a 31.12.2017. (*)

Camocim de São Félix, 26 de maio de 2017.

GIORGE DO CARMO BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

José Batista Neto

Código Identificador:3615E8A9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 034/2017. Processo nº 025/2017 – CPL.**

Prestação dos serviços de poda de árvores. Contratado: C & C CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ 21.482.2263/0001-46. Valor: R\$ 79.025,71. Vigência: 09.05.2017 a 31.12.2017. (*)

Camocim de São Félix, 26 de maio de 2017.

GIORGE DO CARMO BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

José Batista Neto

Código Identificador:6628B525

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 035/2017. Processo nº 026/2017 – CPL.**

Prestação dos serviços reposição de calçamento. Contratado: C & C CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ 21.482.2263/0001-46. Valor: R\$ 99.286,93. Vigência: 09.05.2017 a 31.12.2017. (*)

Camocim de São Félix, 26 de maio de 2017.

GIORGE DO CARMO BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

José Batista Neto

Código Identificador:257DC507

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA PROCESSO Nº 021/2017 – CONVITE Nº 007/2017**

Na publicação do dia 05/05/2017, referente ao Extrato de Contrato para prestação dos serviços especializados de consultoria junto a administração pública para acompanhamento e execução de convênio,

onde se lê: “Contrato nº 021/2017. Processo nº 018/2017-CPL”, Leia-se: “Contrato nº 028/2017. Processo nº 021/2017-CPL”.

Camocim de São Félix (PE), 26 de maio de 2017.

GIORGE DO CARMO BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

José Batista Neto

Código Identificador:5322F3E5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 032/2017 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 014/2017**

Compras. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de água mineral e gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para atender as necessidades das diversas Secretarias deste município. Valor: R\$ 85.315,00. Data e Local da sessão de abertura: 09.06.2017, às 09:00 h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no prédio sede da Prefeitura, sito à Praça São Félix, nº 20, Centro. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3743-1156, no horário de 08:00 às 12:00 h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 26 de maio de 2017.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

José Batista Neto

Código Identificador:81927483

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2017 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017**

PREGAO PRESENCIAL Nº 06/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA, LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA E SUPORTE TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS, NA ÁREA AMBULATORIAL E HOSPITALAR. Licitante vencedor: MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA ME CNPJ 01.945.192/0001-71 com o valor total de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Carpina/PE, 26/05/2017.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:

José Andrade de Souza Neto

Código Identificador:8C9683E9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2017 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017**

PREGAO PRESENCIAL Nº 07/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO. Licitantes vencedores: POSTO SERVIÇO CIDADE LTDA CNPJ 12.906.491/0001-13 vencedora dos itens: 01 e 03, perfazendo assim o valor total de R\$ 211.800,00 (duzentos e onze mil e oitocentos reais) e COMERCIAL ROJÃO LTDA CNPJ 40.840.803/0001-79 vencedora dos itens: 02 e 04, perfazendo assim o valor total de R\$ 832.020,00 (oitocentos e trinta e dois mil e vinte reais).

Carpina/PE, 26/05/2017.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:
José Andrade de Souza Neto
Código Identificador:FF0864D6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2017 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 01/2017**

PREGAO PRESENCIAL Nº 01/2017. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA E DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA AO RPPS DO MUNICÍPIO DO CARPINA.** Licitante vencedor: **BARROS & MELO ADVOGADOS CNPJ 14.327.385/0001-00** vencedora do lote único no valor de **R\$ R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais).**

Carpina/PE, 26/05/2017.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:
José Andrade de Souza Neto
Código Identificador:A90B88D5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2017 - PREGÃO
PRESENCIAL 10/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ALUGUEL DE ESTRUTURA PARA EVENTOS JUNINOS DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2017, VALOR MÁXIMO ADMITIDO** para contratação é de R\$ 196.179,96 (cento e noventa e seis mil, cento e setenta e nove reais e noventa e seis centavos). Abertura: 08/06/2017 - 09:00 horas. Edital e maiores informações na Prefeitura Municipal do Carpina, situada na Praça São José, 95 – Centro, das 08:00 às 12:00.

Carpina/PE, 26/05/2017.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:
José Andrade de Souza Neto
Código Identificador:FBAA5C9F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017**

PROCESSO Nº 003/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 - O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, através do seu Pregoeiro, informa que as **12h00min** do dia **26 de junho de 2017**, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação **PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disponibilização de link dedicado 10 (dez) Mbps, incluindo suporte técnico para a sede do Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande.** Valor Máximo Aceitável: R\$ 8.193,50. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE ou através do telefone (81) 3537.1140 - Ramal 213 ou e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min.

Chã Grande-PE, 26 de maio de 2017.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA

Pregoeiro.

Publicado por:
Elma Albuquerque Campo
Código Identificador:7A315E34

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 007/2017**

PROCESSO Nº 010/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 - O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, através do seu Pregoeiro, comunica aos interessados que dará continuidade à sessão da licitação em referência, destinada a Contratação de empresa(s) para fornecimento de equipamentos e mobiliário para Farmácias das Unidades de Saúde da Família, Central de Abastecimento Farmacêutico e Farmácia Hospitalar do Hospital Alfredo Alves de Lima de Chã Grande, na data **01 de junho de 2017 às 09h00min.** Maiores esclarecimentos no local indicado, através do telefone (81) 3537-1140 – Ramal 213 ou e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com

Chã Grande-PE, 26 de maio de 2017.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA

Pregoeiro.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:A77C4950

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 - O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, através do seu Pregoeiro, informa que às **11h00min** do dia **14 de junho de 2017**, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para a **Contratação de empresa para execução de serviços gráficos e fornecimento de materiais, destinado ao Fundo Municipal de Saúde.** Valor Máximo Aceitável: R\$ 213.361,67. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE ou através do telefone (81) 3537-1140 – Ramal 213 ou e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min.

Chã Grande - PE, 26 de maio de 2017.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA

Pregoeiro.

Publicado por:
Elma Albuquerque Campo
Código Identificador:70684B06

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017**

PROCESSO Nº 013/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 - O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, através do seu Pregoeiro, informa que as **10h00min** do dia **26 de junho de 2017**, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação **PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disponibilização de link dedicado 15 (quinze) Mbps, incluindo suporte técnico para a sede do Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande.** Valor Máximo Aceitável: R\$ 11.970,00. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE ou através do telefone (81) 3537.1140 - Ramal 213 ou e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min.

Chã Grande-PE, 26 de maio de 2017.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA

Pregoeiro.

Publicado por:
Elma Albuquerque Campo
Código Identificador:FEFAF8FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
CULTURA E ESPORTES - EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 001/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, com fundamento legal no artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, informa que às **13h00min** do dia **09 de junho de 2017** vem realizar **Credenciamento de Atrações Artísticas locais e/ou regionais, para comporem a grade de apresentações artísticas das Festividades do ano de 2017 realizadas pelo Município de Chã Grande/PE**. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE ou através do telefone (81) 3537.1140 – Ramal 213 ou e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com

Chã Grande - PE, 26 de maio de 2017.

JOEL GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Turismo, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Elma Albuquerque Campo
Código Identificador:80ECC322

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
DECISÃO SOBRE CONTRARRAÇÕES - TOMADA DE
PREÇOS Nº 002/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017 – A Prefeitura Municipal de Chã Grande, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que, foi **CONHECIDA E ACATADA** as contrarratões interpostas pelas Empresas **ALEXANDRE JOSÉ FERNANDES MACHADO ENGENHARIA E ARQUITETURA EPP, CNPJ Nº 10.433.608/0001-63; KENNETH NASCIMENTO E CIA LTDA - EPP, CNPJ Nº13.045.118/0001-88 e EDENGE – EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 08.877.777/0001-40**, pelos fundamentos constantes do Parecer da Procuradoria Jurídica Especializada deste Município, ratificado pelos membros da CPL, sendo **ANULADA a licitação em referência, art. 49 da Lei de Licitações, Súmula 473 do STF**, para as retificações devidas no Edital.

Chã Grande - PE, 26 de maio de 2017.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA

Presidente da CPL.

Publicado por:
Elma Albuquerque Campo
Código Identificador:4FBC5A0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

PROCESSO Nº 021/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 – A Prefeitura Municipal de Chã Grande, através do seu Pregoeiro, informa que às **08h00min** do dia **12 de junho de 2017**, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para o **Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com entrega parcelada de Gás de Cozinha (GLP) e Água Mineral sem gás para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes**. Valor Máximo Aceitável: R\$ **555.800,00**. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE ou através do telefone (81) 3537-1140 – Ramal 213 ou e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min.

Chã Grande - PE, 26 de maio de 2017.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Elma Albuquerque Campo
Código Identificador:3B16510E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

PROCESSO Nº 022/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 – A Prefeitura Municipal de Chã Grande, através do seu Pregoeiro, informa que às **11h00min** do dia **12 de junho de 2017**, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação **PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias do Município de Chã Grande - PE, incluindo os serviços de instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação e treinamento dos usuários, bem como, Contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria em recursos humanos, com cessão de uso de software, e treinamento para os servidores do departamento de Pessoal do Município de Chã Grande. Valor Máximo Aceitável: R\$ **79.330,73**. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE ou através do telefone (81) 3537.1140 – Ramal 213 ou e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min.

Chã Grande-PE, 26 de maio de 2017.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA

Pregoeiro.

Publicado por:
Elma Albuquerque Campo
Código Identificador:D60D6615

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

PROCESSO Nº 023/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – A Prefeitura Municipal de Chã Grande, através do seu Pregoeiro, informa que às **08h00min** do dia **14 de junho de 2017**, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação **PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de serviços gráficos e fornecimento de materiais, destinado à Secretarias Municipais de Administração e Educação. Valor Máximo Aceitável: R\$ **304.156,00**. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE ou através do telefone (81) 3537-1140 – Ramal 213 ou e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min.

Chã Grande - PE, 26 de maio de 2017.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA

Pregoeiro.

Publicado por:
Elma Albuquerque Campo
Código Identificador:17D9BE0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

PROCESSO Nº 024/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 – A Prefeitura Municipal de Chã Grande, através do seu Pregoeiro, informa que às **08h00min** do dia **16 de junho de 2017**, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para o **Registro de Preços por lote, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com entrega parcelada de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Poste, Ferragens, Madeira e Esquadrias**

para suprir as necessidades do Município de Chã Grande. Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.536.904,55. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE ou através do telefone (81) 3537-1140 – Ramal 213 ou e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min.

Chã Grande - PE, 26 de maio de 2017.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Elma Albuquerque Campo
Código Identificador:8B9E1F87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

PROCESSO Nº 025/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017
– A Prefeitura Municipal de Chã Grande, através do seu Pregoeiro, informa que às 11h00min do dia 16 de junho de 2017, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação **PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, cujo objeto é o Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futuro Fornecimento de Materiais Elétricos para atender a manutenção da Iluminação Pública do Município de Chã Grande. Valor Máximo Aceitável: R\$ 181.650,00. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE ou através do telefone (81) 3537-1140 – Ramal 213 ou e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min.

Chã Grande - PE, 26 de maio de 2017.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Elma Albuquerque Campo
Código Identificador:254C9E7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
DISPENSA Nº 002/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD n.º 38/2009, atualizada pela Resolução FNDE/CD n.º 26/2013 e pela Resolução FNDE/CD n.º 4/2015, informa que às 08h00min do dia 19 de junho de 2017 vem realizar Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 294.918,34. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE ou através do telefone (81) 3537.11140 – Ramal 213 ou e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com

Chã Grande - PE, 26 de maio de 2017.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Turismo, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Elma Albuquerque Campo
Código Identificador:D850375B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

PROCESSO Nº 027/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017
– A Prefeitura Municipal de Chã Grande, através do seu Pregoeiro, informa que às 08h00min do dia 21 de junho de 2017, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para o Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo

de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com entrega parcelada de Material Didático destinado as Escolas da Rede Municipal e Material de Expediente destinado as diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes. Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.704.224,70. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE ou através do telefone (81) 3537-1140 – Ramal 213 ou e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min.

Chã Grande - PE, 26 de maio de 2017.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Elma Albuquerque Campo
Código Identificador:9B0FF327

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

PROCESSO Nº 028/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017
– A Prefeitura Municipal de Chã Grande, através do seu Pregoeiro, informa que as 08h00min do dia 26 de junho de 2017, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação **PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disponibilização de link dedicado 35 (trinta e cinco) Mbps, incluindo suporte técnico para a sede da Prefeitura do Município de Chã Grande. Valor Máximo Aceitável: R\$ 27.930,00. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE ou através do telefone (81) 3537.1140 – Ramal 213 ou e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min.

Chã Grande-PE, 26 de maio de 2017.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Elma Albuquerque Campo
Código Identificador:DF088133

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

PROCESSO Nº 029/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
– A Prefeitura Municipal de Chã Grande, através do seu Pregoeiro, informa que às 08h00min do dia 28 de junho de 2017, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação **PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, cujo objeto é o Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de Utensílios de Cozinha, Eletrodomésticos e Eletroportáteis, destinados as Escolas da Rede Municipal de Ensino. Valor Máximo Aceitável: R\$ 34.112,59. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE ou através do telefone (81) 3537-1140 – Ramal 213 ou e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min.

Chã Grande - PE, 26 de maio de 2017.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Elma Albuquerque Campo
Código Identificador:6E952E6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Prefeita do Município de Cumaru, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal, torna publico que RECONHECE E RATIFICA a inexigibilidade de licitação nº 005/2017 – Processo nº 017/2017 para contratação do artista Manoelzinho dos Teclados e Flor de Cumaru representado legalmente pela Associação dos Músicos de Bezerros, inscrita no CNPJ nº 20.812.619/0001-08, para apresentação de show a ser realizado no dia 27/05/2017 no Povoado de Malhadinha neste município, no valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Cumaru, 26 de maio de 2017.

MARIANA MENDES DE MEDEIROS
Prefeita.

Publicado por:
Natália Medeiros Amador
Código Identificador:2FA0C57F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
ADIAMENTO PROCESSO Nº: 044/2017. CPL. PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00014/201**

ADIAMENTO

Processo Nº: 044/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00014/2017. Compra. Adiamento do Pregão Presencial Nº 00014/2017 para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS. Valor: R\$199.353,00. Data e Local da Sessão de Abertura: Adiada “sin die”. Travessa Heleno Aleixo, 132, Centro, Custódia - PE. Mais informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@custodia.pe.gov.br.

Custódia, 25/05/2017.

PARA MUDANÇA NO EDITAL.

ERINALDO ARAUJO SOUSA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Hilda de Siqueira Ssouza
Código Identificador:33422894

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 047/2017**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 047/2017, CONVITE nº 023/2017, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU – PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994.

ADJUDICA E HOMOLOGA em favor dos Licitantes abaixo identificados, o Processo de Licitação nº 047/2017, modalidade CONVITE nº 023/2017 realizado pela Comissão de Licitação para, na forma a seguir: **GABRIEL BARBOSA DA PENHA (ULTRA DESIGNER GRAFICO) – MEI, CNPJ: 26.981.055/0001-13,**

Endereço: Travessa Bernadino Paz, 28 – Centro – Exu-PE, CEP: 56230-000, Valor total do item vencedor: R\$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais).

Que esta ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO surta seus efeitos legais, sendo cientificado os licitantes vencedores e finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Exu/PE, 26 de maio de 2017.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:9985787D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 046/2017**

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU – PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de dezembro de 1994.

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR em favor do Licitante abaixo identificado, o Processo de Licitação nº 046/2017, modalidade Convite nº 022/2017 realizado pela Comissão de Licitação para **LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO, GRIDE, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, SEGURANÇAS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A COBERTURA DO EVENTO, FESTIVIDADE DE COROAÇÃO DE NOSSA SENHORA DO MUNICIPIO DE EXU-PE NO DIA 31 DE MAIO DE 2017 NA PRAÇA DE EVENTOS FRANCISCO MIRANDA PARENTE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, na forma a seguir: a Empresa: **M A EMPREENDIMENTOS -ME**, CNPJ 26.658.226/0001-78, Situada a Rua Coronel Romão Sampaio, 270, Centro, Moreilândia-PE, Item I cotando o valor de 3.300,00 (Três mil e trezentos reais); Item II, cotando o valor de R\$ 1.600,00 (Mil, seiscentos reais); Item III cotando o valor de R\$ 1.450,00 (Mil, quatrocentos e cinquenta reais); Item IV, cotando o valor de R\$ 2.400,00 (Dois mil, quatrocentos reais); Item V, cotando o valor de R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais); Item VI, cotando o valor de R\$ 32,00 (Trinta e dois reais); Item VII, cotando o valor de R\$ 910,00 (Novecentos e dez reais); Item VIII, cotando o valor de R\$ 16,50 (Dezesseis reais e cinquenta centavos); Item IX, cotando o valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais). **Valor Global R\$15.003,00 (Quinze mil e três reais)**. Informações na CPL, Gabinete do Prefeito na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:9CDEE7D0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE
GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº 238/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2017, CONVITE Nº 022/2017 Objeto: **LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO, GRIDE, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, SEGURANÇAS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A COBERTURA DO EVENTO, FESTIVIDADE DE COROAÇÃO DE**

NOSSA SENHORA DO MUNICÍPIO DE EXU-PE NO DIA 31 DE MAIO DE 2017 NA PRAÇA DE EVENTOS FRANCISCO MIRANDA PARENTE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DO EXU-PE, Contratado: a M A EMPREENDIMENTOS -ME, CNPJ 26.658.226/0001-78. VALOR TOTAL DE R\$ 15.003,00 (Quinze Mil e Três reais), Vigência: 30 (trinta) dias, Data de assinatura: 25/05/2017

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:032BEEF9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2017**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 239/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2017, CARTA CONVITE Nº 023/2017, Objeto: **LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS, PARA SEREM UTILIZADAS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO (SETOR DE ALMOXARIFADO), SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO ADVINDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DO EXU-PE. Contratado: **GABRIEL BARBOSA DA PENHA (ULTRA DESIGNER GRAFICO) - MEL, CNPJ: 26.981.055/0001-13, Valor: R\$ 15.300,00 (Quinze Mil e Trezentos Reais).** Vigência: 09 (nove) meses, Data de assinatura: 09/05/2017

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:83A82C19

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 040/2017**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2017**

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE EXU – PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994. RESOLVE: ADJUDICAR E HOMOLOGAR em favor do seguinte licitante, o Processo de Licitação nº 040/2017, modalidade Tomada de Preço nº 010/2017 realizado pela Comissão de Licitação para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, TIPO CAMINHÃO E CAMARA FRIGORIFICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA, na forma a seguir: FRANÇA CAMINHÕES LTDA, CNPJ: 16.737.978/0001-70, End: Avenida Leão Sampaio, nº 2649 – Bairro Parque Bulandeira – Barbalha-CE, Valor da proposta vencedora: R\$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais).

Exu – PE, 24 de maio de 2017.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:195DCDAC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2017**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 237/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017, Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, TIPO CAMINHÃO E CAMARA FRIGORIFICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE**

AGRICULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratada: FRANÇA CAMINHÕES LTDA, CNPJ: 16.737.978/0001-70, Valor: R\$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais). Vigência: 31/12/2017, ou até esgotar-se o fornecimento dos bens, o que ocorrer primeiro.

Exu, 25 de maio de 2017.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:151C1E52

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PL Nº. 054/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017 – SRP Nº. 002/2017.

OBJETO: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de kits escolares destinados aos alunos assistidos pela rede municipal de ensino de Ferreiros/PE, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital. Data de recebimento dos envelopes, abertura e disputa: **12/06/2017**, às 09:00 (nove) horas. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sala da CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de Ferreiros, sito à Av. Francisco Freire da Silva, nº. 32 – Centro – Ferreiros/PE, no horário das 08h às 12h. Informações adicionais pelo fone: 81-36571156 – Ramal 214.
FERREIROS, 26/05/2017.

RHAFEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Público.

Publicado por:
Raphael Azevedo da Cunha
Código Identificador:F4921129

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA – PE
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 – Objetivo: Contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e higiene, visando atender as necessidades da Câmara Municipal. DATA: 08.06.2017, Hora 09:00.

Informações e aquisição do Edital na Sede da Câmara de 2ª a 6ª das 8:00h as 13:30h, situada à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183-A, Centro, Floresta – PE.

Floresta, 26 de Maio de 2017.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:9E8F939E

**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA – PE
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 – Objetivo: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades da Câmara Municipal. DATA: 08.06.2017, Hora 12:00. Informações e aquisição do Edital na Sede da Câmara de 2ª a 6ª das 8:00h as 13:30h, situada à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183-A, Centro, Floresta – PE.

Floresta, 26 de Maio de 2017.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:C773E96D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0163/2017 DE 19 DE MAIO DE 2017**

EMENTA – Concede licença médica a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal à servidora efetiva **Clide Vaneide Carvalho de Oliveira**, Auxiliar Administrativa, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento da servidora pelo período de 07 (sete) dias;

CONSIDERANDO, que a Portaria nº 375/2013 estabelece que até cinco dias os afastamentos serão abonados diretamente pelo Chefe Imediato, e os períodos superiores serão encaminhados à Junta Médica do Município;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado e apreciado pela Junta Médica deste Município, deferindo o pedido da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença médica à servidora, **Clide Vaneide Carvalho de Oliveira**, mat. 526-1, pelo período de 07 (sete) dias, a partir do dia 19 de abril de 2017, conforme deferido pela Junta Médica do Município, devendo a mesma retornar às suas atividades no dia 26 de abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de abril de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO

Presidente da Aesga

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5C4D04E2

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0164/2017 DE 19 DE MAIO DE 2017**

EMENTA – Concede licença médica a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal à servidora efetiva **Marília Andrade Lima Cordeiro**, Professora, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento da servidora pelo período de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO, que a Portaria nº 375/2013 estabelece que até cinco dias os afastamentos serão abonados diretamente pelo Chefe Imediato, e os períodos superiores serão encaminhados à Junta Médica do Município;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado e apreciado pela Junta Médica deste Município, deferindo o pedido da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença médica à servidora, **Marília Andrade Lima Cordeiro**, mat. 605-1, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir do dia 18 de abril de 2017, conforme deferido pela Junta Médica do Município, devendo a mesma retornar às suas atividades no dia 18 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de abril de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO

Presidente da Aesga

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0D0A8D83

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0165/2017 DE 19 DE MAIO DE 2017**

EMENTA – Concede licença médica a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal à servidora efetiva **Rosicleide Fernandes de Barros**, Auxiliar Administrativa, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento da servidora pelo período de 07 (sete) dias;

CONSIDERANDO, que a Portaria nº 375/2013 estabelece que até cinco dias os afastamentos serão abonados diretamente pelo Chefe Imediato, e os períodos superiores serão encaminhados à Junta Médica do Município;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado e apreciado pela Junta Médica deste Município, deferindo o pedido da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença médica à servidora, **Rosicleide Fernandes de Barros**, mat. 50-1, pelo período de 07 (sete) dias, a partir do dia 26 de abril de 2017, conforme deferido pela Junta Médica do

Município, devendo a mesma retornar às suas atividades no dia 03 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de abril de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO

Presidente da Aesga

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:07031D83

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS**

PORTARIA Nº 0166/2017 DE 19 DE MAIO DE 2017

EMENTA – Concede licença médica a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal ao servidor efetivo **Gustavo de Lira Santos**, Professor, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento da servidora pelo período de 15 (quinze) dias;

CONSIDERANDO, que a Portaria nº 375/2013 estabelece que até cinco dias os afastamentos serão abonados diretamente pelo Chefe Imediato, e os períodos superiores serão encaminhados à Junta Médica do Município;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado e apreciado pela Junta Médica deste Município, deferindo parcialmente o pedido do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença médica ao servidor, **Gustavo de Lira Santos**, **mat. 170-4**, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir do dia 12 de abril de 2017, conforme deferido pela Junta Médica do Município, devendo o mesmo retornar às suas atividades no dia 27 de abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de abril de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO

Presidente da Aesga

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F8A72770

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS**

PORTARIA Nº 0167/2017 DE 19 DE MAIO DE 2017

EMENTA – Dispensa servidora de Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA.

RESOLVE:

Art. 1º- Dispensar a servidora efetiva **Krystal de Alcântara Notaro**, **mat. 694-2**, Professora, da Função de Confiança Autárquica de Coordenadora Adjunta do Curso de Engenharia Civil, símbolo FCAA3, lotada na Faculdade de Ciências Exatas de Garanhuns – FACEG.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de maio de 2017.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO

Presidente da Aesga

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C04E1FCE

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS**

PORTARIA Nº 0168/2017 DE 19 DE MAIO DE 2017

EMENTA – Designa servidora para Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, **Krystal de Alcântara Notaro**, **mat. 694-2**, servidora efetiva no cargo de Professora, para a Função de Confiança Autárquica de Coordenadora Acadêmica de Cursos de Graduação, símbolo FCAA2, lotada na Faculdade de Ciências Exatas de Garanhuns - FACEG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de maio de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO

Presidente da Aesga

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:12F3DBB0

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0169/2017 DE 19 DE MAIO DE 2017**

EMENTA – Designa servidor para Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, **Nadison José Rodrigues de Araújo, mat. 653-2**, servidor efetivo no cargo de Professor, para a Função de Confiança Autárquica de Coordenador Adjunto do Curso de Engenharia Civil, símbolo FCAA3, lotado na Faculdade de Ciências Exatas de Garanhuns – FACEG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de maio de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO

Presidente da Aesga

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F0037DA0

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0171/2017 DE 24 DE MAIO DE 2017**

EMENTA – Concede licença médica a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal ao servidor **Maurício Honda Tannouri**, Diretor de Departamento de TI, símbolo CCA3, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento do servidor pelo período de 15 (quinze) dias;

CONSIDERANDO, que a Portaria nº 375/2013 estabelece que até cinco dias os afastamentos serão abonados diretamente pelo Chefe Imediato, e os períodos superiores serão encaminhados à Junta Médica do Município;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado e apreciado pela Junta Médica deste Município, deferindo parcialmente o pedido do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença médica ao servidor, **Maurício Honda Tannouri, mat. 918-2-4**, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir do dia 08 de maio de 2017, conforme deferido pela Junta Médica do Município, devendo o mesmo retornar às suas atividades no dia 23 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de maio de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO

Presidente da Aesga

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C8DB22DA

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo nº 9/17. Presidente CPL: Rosilane Régis da Costa Sobrinho. Modalidade/Nº: Tomada de Preços: 01/17. Objeto Nat.: Obras. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar a reforma dos telhados dos blocos “A” e “B” do Prédio Pedagógico e reforma do telhado do Prédio da Biblioteca Professora Ivonita Alves Guerra, desta Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA. Valor aceitável: R\$ 372.189,67. Após o processamento da Tomada de Preços, comunica-se sua homologação e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: Sales e Sales Construções Ltda ME. CNPJ: 20.852.652/0001-61. Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Caruaru, nº 508, São José, Garanhuns/PE (CEP: 55.295-380) ou através do Fone/fax: (87)37611596, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO -

Presidente da AESGA.

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:381140AE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1181/2017-GP**

“Dispõe sobre, designar a comissão especial para avaliação de propostas, para participação no evento denominado de XXVII FIG Festival de Inverno de Garanhuns, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, os nomes abaixo relacionados, como representantes da **Comissão Especial para Avaliação das Propostas inscritas na convocatória Nº 003/2017**, para participação no evento denominado de **XXVII FIG - Festival de Inverno de Garanhuns**, que será realizado no período previsto de **20 a 29 de julho de 2017**.

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURTA
NEILE JEANE FERREIRA DE BARROS - PRESIDENTE
LUÍS CLÁUDIO DE OLIVEIRA SEIXAS - MEMBRO
CLEBSON NUNES CAVALCANTE - MEMBRO
JOSÉ EDSON SÉRGIO BATINGA - MEMBRO
FLAVIANA ARRUDA DE ALMEIDA - MEMBRO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de maio de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9EE3D309

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 015 DE 25 DE MAIO DE 2017**

Dispõe sobre a aprovação da prorrogação do prazo para prestação de contas do Projeto “Aquecer e Equipar o ABRAÇAR” do Centro Municipal de Acolhimento de Crianças e Adolescentes – ABRAÇAR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 3.910/2013,

CONSIDERANDO a deliberação em plenária extraordinária (Ata nº 284/2017) de 25 de maio de 2017;

CONSIDERANDO que a vigência do prazo até o dia 29/05/2017;

CONSIDERANDO que durante a aquisição de produtos, referente ao projeto Aquecer e equipar o ABRAÇAR as cotações precisaram ser refeitas devido a falta de especificações do produto;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias para a Prestação de Contas do Projeto **Aquecer e Equipar o ABRAÇAR** do Centro Municipal de Acolhimento de Crianças e Adolescentes – ABRAÇAR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns, 26 de maio de 2017.

YACY JANDIRA DE ANDRADE NOVAES

Presidente do Comdica

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:34601876

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 013/2017 DE 25 DE MAIO DE 2017.**

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS referente ao 1º Quadrimestre de 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996,

CONSIDERANDO que o Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada em **25 de maio de 2017**, e em base as suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.801/96 e orientado pela Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB-SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS referente ao 1º Quadrimestre de 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DIANA MARIA DA CONCEIÇÃO.

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3446CF6C

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 014/2017 DE 25 DE MAIO DE 2017.**

Dispõe sobre a aprovação de repasse de 02 (três) parcelas, cada uma no valor de R\$ 11.825,86 (onze mil oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos), para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Garanhuns-APAE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em reunião ordinária em 25 Maio de 2017, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996,

CONSIDERANDO o artigo 21 da Portaria 118/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, que dispõe os recursos dos Blocos de Financiamento referidos nos incisos I a III do artigo 7º (Bloco da Proteção Social Básica, da Proteção Especial de Média Complexidade e da Proteção Social Especial de Alta Complexidade) podem ser utilizados para qualquer serviço do respectivo Bloco, desde que sejam asseguradas as ofertas das ações pactuadas, dentro dos padrões e condições normatizadas;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar por unanimidade a liberação de 02 (duas) parcelas cada uma no valor de R\$ 11.825,86 (onze mil oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 23.651,72 (Vinte e três mil seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos), para a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Garanhuns – APAE, conforme disponibilidade financeira.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DIANA MARIA DA CONCEIÇÃO.

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EEDBA24D

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS**

RESOLUÇÃO N.º 015/2017 DE 25 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a aprovação de repasse de 02 (duas) parcelas, cada uma no valor de R\$ 4.835,60 (quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), para a Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco- ADVAMPE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em reunião extraordinária em 25 de maio de 2017, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996,

CONSIDERANDO o artigo 21 da Portaria 118/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, que dispõe os recursos dos Blocos de Financiamento referidos nos incisos I a III do artigo 7º (Bloco da Proteção Social Básica, da Proteção Especial de Média Complexidade e da Proteção Social Especial de Alta Complexidade) podem ser utilizados para qualquer serviço do respectivo Bloco, desde que sejam asseguradas as ofertas das ações pactuadas, dentro dos padrões e condições normatizadas;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar por unanimidade a liberação de 02 (duas) parcelas cada uma no valor de R\$ 4.836,60 (quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R\$ 9.673,20 (Nove mil seiscentos e setenta e três reais e vinte centavos), para a Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco – ADVAMPE, conforme disponibilidade financeira.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DIANA MARIA DA CONCEIÇÃO.

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:507D420E

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2017 - PMG**

CONTRATO Nº 072/2017 – CPLC. Contratante: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Contratada: **MM RODRIGUES FRAGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME** - CNPJ nº. 14.651.340/0001-97. Objeto: aquisição de lajotas, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, na execução dos serviços de melhorias de logradouros públicos no município de Garanhuns-PE, referente ao lote 02. Valor Global Contratado: **R\$ 263.125,00 (Duzentos e sessenta e três mil e cento e vinte e cinco reais)**. Prazo de Vigência: 11 de Maio de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BF2A1149

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 601/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA IRANILDE VALENTE DE ARRUDA, Professora**, Matrícula nº **5463**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/03/2017 a 04/04/2017**.

**CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1ED135CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 602/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VALERIA CRISTINI DE ARRUDA, Professora**, Matrícula nº **2392**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/03/2017 a 11/04/2017**.

**CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FC517D8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 603/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA JOSÉ DA SILVA ARANDAS, Professora**, Matrícula nº **12116**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/03/2017 a 09/04/2017**.

**CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7D103E49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 604/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FABIO ARAUJO DE MORAES, Professor**, Matrícula nº **5131**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/03/2017 a 11/04/2017**.

**CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:D65AC816**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 605/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JUCINEIDE MARIA VIANA TEIXEIRA, Professor**, Matrícula nº **5454**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/03/2017 a 11/04/2017**.

**CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:9D05DC49**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 606/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **QUITÉRIA REGINA DA SILVA, Merendeira**, Matrícula nº **8203**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(45) quarenta e cinco dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/03/2017 a 04/05/2017**.

**CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:72BE7628**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 607/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA GRACIETE GOMES BRASILEIRO, Professor**, Matrícula nº **2357**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(60) sessenta dias**, de

acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/03/2017 a 13/05/2017**.

**CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:845FAEA9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 608/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

PRORROGAR por **(15) quinze dias** a **Licença para tratamento de saúde de JULIÃO PINTO TEIXEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **1266**, lotado(a) na **Secretaria de Administração**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/03/2017 a 04/04/2017**.

**CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:0F33AFED**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 609/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

PRORROGAR por **(30) trinta dias** a **Licença para tratamento de saúde de MARIA DO SOCORRO DA SILVA, Professora**, Matrícula nº **5842/8024**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/03/2017 a 18/04/2017**.

**CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1F521A85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 610/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

PRORROGAR por (30) trinta dias a **Licença para tratamento de saúde de SILVANIA VIANA DE CARVALHO, Professora**, Matrícula nº 2361, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/03/2017 a 18/04/2017**.

**CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6AC2953B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 612/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

PRORROGAR por (45) quarenta e cinco dias a **Licença para tratamento de saúde de KATIANA DE CASSIA BARBOSA DE FARIAS, Professora**, Matrícula nº 5379, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/03/2017 a 05/05/2017**.

**CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FC088AD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 611/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

PRORROGAR por (45) quarenta e cinco dias a **Licença para tratamento de saúde de ANA GLORIA DE MORAES SILVA, Professora**, Matrícula nº 2527, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado

com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/03/2017 a 29/04/2017**.

**CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C68BFA12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 613/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **SIMONE VANESSA DE MORAES CAVALCANTI BARBOSA, Professora**, Matrícula nº 5399, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, no período de (180) cento e oitenta dias, de acordo com o art. 1º da Lei Municipal nº 4.247 de 31 de março de 2016, que modificou o art. 1º da Lei nº 3.977 de 25/03/2014, com vigência a partir de **28/03/2017 a 23/09/2017**.

**CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DADF889A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 614/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **LAYLLA MARIA XAVIER DOS SANTOS, Digitadora**, Matrícula nº 30606, lotada na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, Licença Maternidade**, no período de (120) cento e vinte dias, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **10/03/2017 a 07/07/2017**.

**CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:67FE11B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 615/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **MARIA ALDENEIDE FRANCISCA DE AQUINO OLIVEIRA, Professora**, Matrícula nº 387, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, licença para acompanhar sua filha: NATALIA DE AQUINO OLIVEIRA, por (18) dezoito dias, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **16/03/2017 a 02/04/2017**.

**CUMPRE-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FEC022DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 616/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

REMOVER **SANDRA DA SILVA LUNA, Agente Administrativo**, Matrícula nº 709, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, para a **Secretaria de Educação**, de acordo com o que dispõe o artigo 41, parágrafo 3º da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência em **04 de abril de 2017**.

**CUMPRE-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F328655E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 617/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **ROSA MARIA NEVES SILVESTRE, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3193, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 01/01/2016 a 01/01/2017, com vigência a partir de **02/05/2017 a 31/05/2017**.

CUMPRE-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:86BC3C40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 618/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **JOSE APARECIDO DE ASSIS, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 9227, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 25/06/2015 a 25/06/2016, com vigência a partir de **02/05/2017 a 31/05/2017**.

**CUMPRE-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:839A0448

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 619/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **LUCIANA FERREIRA DE LIMA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3143, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 01/01/2015 a 01/01/2016, com vigência a partir de **02/05/2017 a 31/05/2017**.

**CUMPRE-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:476187D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 620/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **VERA LUCIA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 4628, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 01/01/2014 a 01/01/2015, com vigência a partir de **02/05/2017 a 31/05/2017**.

**CUMPRE-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:B084B317

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 621/2017–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VERA LUCIA GUEIROS WANDERLEY, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3832, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2016 a 01/01/2017, com vigência a partir de **02/05/2017 a 31/05/2017**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:0B8936C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 623/2017–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA CRISTINA MONTEIRO, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 8208, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 09/03/2016 a 09/03/2017, com vigência a partir de **02/05/2017 a 31/05/2017**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:3B31B402

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 624/2017–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **REJANE ALVES DE PONTES, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3190, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2015 a 01/01/2016, com vigência a partir de **02/05/2017 a 31/05/2017**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E

REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:CC55C97E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 622/2017–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FRANCISCA EDNA SARAIVA TORRES, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3431, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2016 a 01/01/2017, com vigência a partir de **02/05/2017 a 31/05/2017**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:E5AC587D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 625/2017–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSANIA DIONIZIO BEZERRA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 7448, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/01/2016 a 12/01/2017, com vigência a partir de **02/05/2017 a 31/05/2017**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:080A4BD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 626/2017–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CARMEM LUCIA BARBOSA CAVALCANTE**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 7447, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 12/01/2016 a 12/01/2017, com vigência a partir de 02/05/2017 a 31/05/2017.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:5E13B6DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 627/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO DA SILVA CAVALCANTE**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 7457, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 13/01/2016 a 13/01/2017, com vigência a partir de 02/05/2017 a 31/05/2017.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:99715643

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 628/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA EDVALDA DA SILVA ALVES**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3166, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 01/01/2015 a 01/01/2016, com vigência a partir de 02/05/2017 a 31/05/2017.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:A437FE44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 629/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA JOSE SOARES DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3171, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 01/01/2015 a 01/01/2016, com vigência a partir de 02/05/2017 a 31/05/2017.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:3C0A6B09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 630/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOÃO DIOGO DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 7424, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 05/01/2016 a 05/01/2017, com vigência a partir de 02/05/2017 a 31/05/2017.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:566DC296

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 631/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **WILSON MARQUES DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3360, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 01/01/2016 a 01/01/2017, com vigência a partir de 02/05/2017 a 31/05/2017.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:45E97335

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 632/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GILZA MARIA DE OLIVEIRA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3126, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 01/01/2015 a 01/01/2016, com vigência a partir de **02/05/2017 a 31/05/2017**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3EF51164

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 633/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANDREIA BARROS CALADO, Recepcionista**, Matrícula nº 90321, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 03/02/2016 a 03/02/2017, com vigência a partir de **02/05/2017 a 31/05/2017**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CC097259

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 635/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VALÉRIA CLAUDINO PEREIRA, Recepcionista**, Matrícula nº 8198, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 09/03/2016 a 09/03/2017, com vigência a partir de **02/05/2017 a 31/05/2017**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0F7B290E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 636/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SIMONE FERREIRA DE MELO, Recepcionista**, Matrícula nº 90624, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 22/02/2016 a 22/02/2017, com vigência a partir de **02/05/2017 a 31/05/2017**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C851CE1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 634/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GENILDA MERENCIO DOS SANTOS, Recepcionista**, Matrícula nº 8373, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 24/04/2016 a 24/04/2017, com vigência a partir de **02/05/2017 a 31/05/2017**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:80485BF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 638/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **TAMIRES SILVA DE ALMEIDA, Técnica em Enfermagem**, Matrícula nº 90576, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 16/11/2015 a 16/11/2016, com vigência a partir de **02/05/2017 a 31/05/2017**.

CUMPRAR-SE**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:4EBE552D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 639/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SOCORRO MARLUCE VASCONCELOS PAES, Auxiliar de Enfermagem**, Matrícula nº 836, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 01/05/2016 a 01/05/2016, com vigência a partir de 02/05/2017 a 31/05/2017.

CUMPRAR-SE**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:38AAADD6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 640/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LIZIANE LACERDA MATIAS, Auxiliar de Enfermagem**, Matrícula nº 90305, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 03/02/2016 a 03/02/2017, com vigência a partir de 02/05/2017 a 31/05/2017.

CUMPRAR-SE**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:75E59882**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 637/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SUENIA LIMA SIQUEIRA SILVA, Técnica em Enfermagem**, Matrícula nº 90610, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 04/01/2016 a 04/01/2017, com vigência a partir de 02/05/2017 a 31/05/2017.

CUMPRAR-SE**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:0015F661**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 644/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDIVANIA TEIXEIRA DA SILVA ALMEIDA, Agente de Endemias**, Matrícula nº 7360, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 17/12/2015 a 17/12/2016, com vigência a partir de 02/05/2017 a 31/05/2017.

CUMPRAR-SE**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:F51C7D30**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 641/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VANESSA LIRA DA SILVA, Auxiliar de Saúde Bucal**, Matrícula nº 90524, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 07/04/2016 a 07/04/2017, com vigência a partir de 02/05/2017 a 31/05/2017.

CUMPRAR-SE**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:6D66CF17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 642/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VALDENES CORREIA DA SILVA**, Agente de Endemias, Matrícula nº 8177, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 08/03/2016 a 08/03/2017, com vigência a partir de **02/05/2017 a 31/05/2017**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2682DB9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 643/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **NATAN ISMAEL BARROS SILVA**, Agente de Endemias, Matrícula nº 11139, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 01/03/2017, com vigência a partir de **02/05/2017 a 31/05/2017**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FC87DAFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 646/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ DE ANCHIETA AZEVEDO CALADO**, Motorista, Matrícula nº 90351, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 01/03/2017, com vigência a partir de **02/05/2017 a 31/05/2017**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:58DB0B38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 648/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **TAÍS FERNANDA DA FONSECA**, Digitadora, Matrícula nº 90584, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 03/11/2015 a 03/11/2016, com vigência a partir de **02/05/2017 a 31/05/2017**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:193245F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 645/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LENIVAL ERLAN DA SILVA**, Artesão, Matrícula nº 90365, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 20/03/2016 a 20/03/2017, com vigência a partir de **02/05/2017 a 31/05/2017**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CE273082

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 647/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MONICA FELIX DA SILVA BEZERRA LUCAS**, Cuidador em Saúde, Matrícula nº 90632, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 13/04/2016 a 13/04/2017, com vigência a partir de **02/05/2017 a 31/05/2017**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:779AF622

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 649/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSANA FERREIRA RAMOS SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 90449, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 06/11/2015 a 06/11/2016, com vigência a partir de 02/05/2017 a 31/05/2017.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:4E013D75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 652/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GILVA BARBOSA DE MORAES ALVES**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 2133, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 04/05/2014 a 04/05/2015, com vigência a partir de 02/05/2017 a 31/05/2017.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:14C933B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 651/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CICERA ARAUJO DO NASCIMENTO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 90318, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 03/02/2016 a 03/02/2017, com vigência a partir de 02/05/2017 a 31/05/2017.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:B9CCBC72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 650/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 420, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2015 a 01/02/2016, com vigência a partir de 02/05/2017 a 31/05/2017.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E

REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:23A17609

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 653/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EULINA BEZERRA DE LIMA FERREIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 2131, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 03/05/2016 a 03/05/2017, com vigência a partir de 04/05/2017 a 02/06/2017.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E

REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:8DFC4538

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 655/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **RENATA JULIANA DE SOUZA TAVARES**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 5082, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 13/02/2015 a 13/02/2016, com vigência a partir de 03/04/2017 a 02/05/2017.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D728317D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 656/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **IVANISE FLOR DA SILVA**, Enfermeira, Matrícula nº 90401, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 04/07/2015 a 04/07/2016, com vigência a partir de 02/05/2017 a 31/05/2017.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9C681E97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 654/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **JOSE MARIA DA SILVA FILHO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 2149, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 03/05/2016 a 03/05/2017, com vigência a partir de 04/05/2017 a 02/06/2017.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AFC616AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 657/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **VERA LUCIA ARAUJO TENÓRIO**, Enfermeira, Matrícula nº 90473, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 12/01/2016 a 12/01/2017, com vigência a partir de 02/05/2017 a 31/05/2017.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D08A2D9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 659/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **LEANDRO WESLEY DE ANDRADE**, Enfermeira, Matrícula nº 11258, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 07/04/2016 a 07/04/2017, com vigência a partir de 02/05/2017 a 31/05/2017.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1F70D53D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 658/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **RITA DE CASSIA BARROS DA SILVA**, Enfermeira, Matrícula nº 90442, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 03/11/2015 a 03/11/2016, com vigência a partir de 02/05/2017 a 31/05/2017.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3A41266C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 660/2017-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCELLA TEIXEIRA DE MORAES CAVALCANTI LAVINGNE**, Nutricionista, Matrícula nº **90495**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 22/01/2015 a 22/01/2016, com vigência a partir de **02/05/2017 a 31/05/2017**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:455B9701

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 662/2017-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSA MARIA ALVES RODRIGUES**, Assistente Social, Matrícula nº **90306**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/02/2016 a 03/02/2017, com vigência a partir de **02/05/2017 a 31/05/2017**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:48D9F583

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 664/2017-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JUCELIO TENORIO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº **1406**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2015 a 02/01/2016, com vigência a partir de **02/05/2017 a 31/05/2017**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:990D0AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 663/2017-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUIZ AUGUSTO LACERDA FERAZ**, Neurologista, Matrícula nº **11066**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/02/2016 a 12/02/2017, com vigência a partir de **01/05/2017 a 30/05/2017**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8997B3BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 661/2017-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSANGELA MARANHÃO CAMPOS MACIEL**, Assistente Social, Matrícula nº **90470**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2016 a 02/01/2017, com vigência a partir de **02/05/2017 a 31/05/2017**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CB3B5F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 665/2017-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ SILVAN PEREIRA DE ARAUJO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº **784**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2016 a 01/04/2017, com vigência a partir de **01/05/2017 a 30/05/2017**.

CUMPRAR-SE**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:ADFB1359**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 666/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CICERO HERCULANO SOBRINHO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 1647, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 17/01/2016 a 17/01/2017, com vigência a partir de **01/05/2017 a 30/05/2017**.

CUMPRAR-SE**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:BC51552A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 667/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ERIVALDO ANTONIO DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 10468, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 01/04/2016 a 01/04/2017, com vigência a partir de **02/05/2017 a 31/05/2017**.

CUMPRAR-SE**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:C78320CB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 668/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GIVALDO MARTINS MOTA**, Fiscal de Obras, Matrícula nº 11116, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 17/02/2016 a 17/02/2017, com vigência a partir de **02/05/2017 a 31/05/2017**.

CUMPRAR-SE**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:6AB2123A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 670/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **JOSÉ SANTANA DA SILVA**, Pedreiro, Matrícula nº 1083, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2015 a 01/02/2016, com vigência a partir de **02/05/2017 a 31/05/2017**.

CUMPRAR-SE**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:8D315A6F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 672/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **CÉLIO HERCULANO BARROS**, Jardineiro, Matrícula nº 7709, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 23/03/2016 a 23/03/2017, com vigência a partir de **02/05/2017 a 31/05/2017**.

CUMPRAR-SE**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:BC2E305B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 671/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **ANTONIO ALVES PEREIRA, Pedreiro**, Matrícula nº 1400, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2015 a 01/03/2016, com vigência a partir de **02/05/2017 a 31/05/2017**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6CA314ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 669/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **PAULO ROBERTO REVOREDO, Fiscal de Obras**, Matrícula nº 2159, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 02/05/2014 a 02/05/2015, com vigência a partir de **02/05/2017 a 31/05/2017**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:09FC707A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 673/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS SILVA, Topógrafo**, Matrícula nº 11030, lotado(a) na **Secretaria de Planejamento e Gestão**, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 18/01/2016 a 18/01/2017, com vigência a partir de **02/05/2017 a 31/05/2017**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8CCA7C51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 674/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **JOÃO INOCENCIO GUIDO, Engenheiro Civil**, Matrícula nº 2154, lotado(a) na **Secretaria de Planejamento e Gestão**, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 03/05/2016 a 03/05/2017, com vigência a partir de **04/05/2017 a 02/06/2017**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:017CC632

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 676/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **LUIZA LOPES RESENDE, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 2125, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 02/05/2014 a 02/05/2015, com vigência a partir de **02/05/2017 a 31/05/2017**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:089E7DAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 675/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **AMANDA CARINE FERREIRA BRANCO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 5940, lotado(a) na **Secretaria de Planejamento e Gestão**, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 28/02/2015 a 28/02/2016, com vigência a partir de **01/05/2017 a 30/05/2017**.

CUMPRAR-SE**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9C1DC1A3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 678/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:CONCEDER a **SANDRA CRISTINA MENDES**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 2540, lotado(a) na Secretaria de Turismo e Cultura, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 04/02/2016 a 04/02/2017, com vigência a partir de **02/05/2017 a 31/05/2017**.**CUMPRAR-SE****PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B9CB4309**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 680/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:CONCEDER a **MARCONDES BEZERRA DO NASCIMENTO**, Agente Administrativo, Matrícula nº 10910, lotado(a) na Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 20/01/2016 a 20/01/2017, com vigência a partir de **02/05/2017 a 31/05/2017**.**CUMPRAR-SE****PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FE217EBA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 677/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:CONCEDER a **CICERO COSTA LEITE**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 2132, lotado(a) na Secretaria de Turismo e Cultura, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 02/05/2016 a 02/05/2017, com vigência a partir de **02/05/2017 a 31/05/2017**.**CUMPRAR-SE****PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EA5386A2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 679/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:CONCEDER a **ROBERTO VERGETE PEIXOTO**, Agente Administrativo, Matrícula nº 1179, lotado(a) na Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 01/05/2016 a 01/05/2016, com vigência a partir de **02/05/2017 a 31/05/2017**.**CUMPRAR-SE****PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1048EACF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 681/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:CONCEDER a **SOLANGE DO CARMO COELHO**, Agente Administrativo, Matrícula nº 754, lotado(a) na Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 01/06/2014 a 01/06/2015, com vigência a partir de **08/05/2017 a 07/06/2017**.**CUMPRAR-SE****PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:54C55220**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 682/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **RUBENS CURVELO LUZ, Guarda Municipal**, Matrícula nº 1156, lotado(a) na **Secretaria de Administração**, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 01/04/2016 a 01/04/2017, com vigência a partir de **01/05/2017 a 30/05/2017**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:082CF8F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 684/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **CICERO FAUSTINO DA SILVA, Guarda Municipal**, Matrícula nº 1153, lotado(a) na **Secretaria de Administração**, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 01/04/2016 a 01/04/2017, com vigência a partir de **01/05/2017 a 30/05/2017**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E298C2F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 683/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **ROBERTO LUIZ VILAÇA DE ALMEIDA, Guarda Municipal**, Matrícula nº 1130, lotado(a) na **Secretaria de Administração**, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 01/03/2017, com vigência a partir de **01/05/2017 a 30/05/2017**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0EC52BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 688/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **JOÃO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 5290, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 01/06/2015 a 01/06/2016, com vigência a partir de **02/05/2017 a 31/05/2017**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6E235015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 687/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **PATRICIA CLEMENTE DA SILVA, Recepcionista**, Matrícula nº 7244, lotado(a) na **Secretaria de Administração**, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 14/09/2015 a 14/09/2016, com vigência a partir de **02/05/2017 a 31/05/2017**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:53A19907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 686/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **VINICIUS GABRIEL DANTAS CAETANO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 5964, lotado(a) na **Secretaria de Administração**, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 02/03/2014 a 02/03/2015, com vigência a partir de **02/05/2017 a 31/05/2017**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:895B76D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 685/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **OTONIEL PEREIRA DA SILVA, Guarda Municipal**, Matrícula nº 1158, lotado(a) na **Secretaria de Administração**, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2014 a 01/11/2015, com vigência a partir de **10/05/2017 a 08/06/2017**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:168063C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 692/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **ALDENICE AZEVEDO CALADO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 5484, lotado(a) na **Secretaria de Finanças**, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 01/08/2014 a 01/08/2015, com vigência a partir de **02/05/2017 a 31/05/2017**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:EC70BA84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 690/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **ADEILTON DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 2170, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte**, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 09/05/2015 a 09/05/2016, com vigência a partir de **02/05/2017 a 31/05/2017**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:F844A6E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 691/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **DEBORA NAIR MELO LOULA, Auditor Fiscal**, Matrícula nº 10845, lotado(a) na **Secretaria de Finanças**, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 05/11/2015 a 05/11/2016, com vigência a partir de **02/05/2017 a 31/05/2017**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:770FF330

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 689/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **PEDRO SOARES, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 2173, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte**, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 02/05/2015 a 02/05/2016, com vigência a partir de **02/05/2017 a 31/05/2017**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:997E3C21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 694/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **AFONSO HENRIQUE FREIRE DA FONSECA**, Agente Administrativo, Matrícula nº 10913, lotado(a) na **Secretaria de Finanças**, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 19/01/2016 a 19/01/2017, com vigência a partir de 02/05/2017 a 31/05/2017.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1436740B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 696/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **TIAGO SOARES GONÇALVES**, Fiscal de Tributos, Matrícula nº 10846, lotado(a) na **Secretaria de Finanças**, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 05/11/2015 a 05/11/2016, com vigência a partir de 02/05/2017 a 31/05/2017.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F18BCDFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 693/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **RINALDO ARAUJO DE ALMEIDA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 10154, lotado(a) na **Secretaria de Finanças**, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 01/02/2017, com vigência a partir de 02/05/2017 a 31/05/2017.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:75896FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 695/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **JOÃO SILVESTRE BEZERRA**, Agente Administrativo, Matrícula nº 763, lotado(a) na **Secretaria de Finanças**, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 30/01/2016 a 30/01/2017, com vigência a partir de 02/05/2017 a 31/05/2017.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FB8DB819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 700/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS EUGENIO**, Agente de Disciplina, Matrícula nº 11103, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 05/02/2016 a 05/02/2017, com vigência a partir de 02/05/2017 a 31/05/2017.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E73D59B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 698/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO TERTO LIMA**, Berçarista, Matrícula nº 10374, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 13/03/2016 a 13/03/2017, com vigência a partir de 01/05/2017 a 30/05/2017.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:572D4446**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 697/2017–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **DÉA EMILIANA SANTOS DO COUTO SOARES**, Coordenadora de Programa Social, Matrícula nº 30600, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 04/01/2016 a 04/01/2017, com vigência a partir de **01/05/2017 a 30/05/2017**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:B5527B7F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 699/2017–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **PRISCILLA GOMES DE ALBUQUERQUE**, Recepcionista, Matrícula nº 8886, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 01/12/2015 a 01/12/2016, com vigência a partir de **17/05/2017 a 15/06/2017**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:62243D96**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 701/2017–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **RODOLFO ALVES DE SOUZA**, Agente de Disciplina, Matrícula nº 11070, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 05/02/2016 a 05/02/2017, com vigência a partir de **02/05/2017 a 31/05/2017**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:CB56B256**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 704/2017–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **MARIA APARECIDA DE ASSIS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 5905, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 26/02/2016 a 26/02/2017, com vigência a partir de **02/05/2017 a 31/05/2017**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:D74698AB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 702/2017–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **ROSILDA GUIMARÃES FERREIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 281, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 02/05/2016 a 02/05/2017, com vigência a partir de **02/05/2017 a 31/05/2017**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:4C03D55F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 703/2017–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **MARCIA PATRICIA DA SILVA PEREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 5251, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/06/2015 a 01/06/2016, com vigência a partir de **02/05/2017 a 31/05/2017**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:897A34B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 708/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **JOSE CARLOS BESERRA DE SOUZA FILHO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 10242, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 19/02/2016 a 19/02/2017, com vigência a partir de **02/05/2017 a 31/05/2017**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:547FC5BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 706/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **ALEXANDRE LINO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 5788, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/12/2015 a 05/12/2016, com vigência a partir de **02/05/2017 a 31/05/2017**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:024B9987

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 707/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **VALDENYCE FERREIRA GALVÃO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 5087, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 13/02/2015 a 13/02/2016, com vigência a partir de **02/05/2017 a 31/05/2017**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6521AB04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 705/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **NUBIA PATRICIA LOURENÇO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 5919, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 27/02/2015 a 27/02/2016, com vigência a partir de **02/05/2017 a 31/05/2017**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:77619AEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 710/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **JOÃO PAULO GUEDES ALVES, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 6977, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/07/2014 a 02/07/2015, com vigência a partir de **02/05/2017 a 31/05/2017**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:EEB7C3C5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 712/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:CONCEDER a **MARIA MARLI PEREIRA DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 2281, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 03/05/2016 a 03/05/2017, com vigência a partir de **03/05/2017 a 01/06/2017**.**CUMPRAR-SE**

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:48C26B69**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 709/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:CONCEDER a **JOSÉ CLOVIS VIEIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 5922, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 27/02/2014 a 27/02/2015, com vigência a partir de **02/05/2017 a 31/05/2017**.**CUMPRAR-SE**

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:6359AC17**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 711/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:CONCEDER a **SINEIDE DA COSTA MENDES, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 5267, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 01/06/2014 a 01/06/2015, com vigência a partir de **02/05/2017 a 31/05/2017**.**CUMPRAR-SE**

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:C08276B6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 714/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:CONCEDER a **MARGARETE JANE DE MELO TEIXEIRA, Professora**, Matrícula nº 2228, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 04/05/2016 a 04/05/2017, com vigência a partir de **02/05/2017 a 31/05/2017**.**CUMPRAR-SE**

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:D685C3BF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 715/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:CONCEDER a **MYLENA FERNANDA DA SILVA GOMES, Professora**, Matrícula nº 8053, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 08/02/2015 a 08/02/2016, com vigência a partir de **02/05/2017 a 31/05/2017**.**CUMPRAR-SE**

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:0F7EE75A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 716/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **EDNA MARIA PAES DE ALBUQUERQUE, Professora**, Matrícula nº 2224, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/05/2015 a 05/05/2016, com vigência a partir de **02/05/2017 a 31/05/2017**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E2C8F26B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 713/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **EDJANE MARIA DA SILVA ALVES LIRA, Professora**, Matrícula nº 2388, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2014 a 02/05/2015, com vigência a partir de **02/05/2017 a 31/05/2017**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7552017D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 717/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **MARIA IVANAIDE OLIVEIRA VANDERLEI, Professora**, Matrícula nº 393, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 11/02/2016 a 11/02/2017, com vigência a partir de **02/05/2017 a 31/05/2017**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:86693AEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 720/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **IRACEMA ROSICLER CARNEIRO MONTEIRO, Professora**, Matrícula nº 5540, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 14/08/2014 a 14/08/2015, com vigência a partir de **02/05/2017 a 31/05/2017**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6940AB01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 719/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **MARIA EDILENE DO NASCIMENTO, Professora**, Matrícula nº 2218, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2016 a 02/05/2017, com vigência a partir de **02/05/2017 a 31/05/2017**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E61A15DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 718/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **IZABEL CRISTINA DE VASCONCELOS E SILVA, Professora**, Matrícula nº 5442, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 10/05/2015 a 10/05/2016, com vigência a partir de **02/05/2017 a 31/05/2017**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:7F10AA1B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 721/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:CONCEDER a **ADÉLIA MUNIZ DE OLIVEIRA, Professora**, Matrícula nº **2346**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/05/2016 a 03/05/2017, com vigência a partir de **02/05/2017 a 31/05/2017**.**CUMPRAR-SE****PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:964830B8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 723/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:CONCEDER a **ERIVALDO NUNES DA SILVA, Guarda Municipal**, Matrícula nº **1214**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2014 a 01/04/2015, com vigência a partir de **01/05/2017 a 30/05/2017**.**CUMPRAR-SE****PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:CDA15280**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 724/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:CONCEDER a **JOSIVAN ALEXANDRE ALVES, Guarda Municipal**, Matrícula nº **1119**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**,o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 01/02/2017, com vigência a partir de **01/05/2017 a 30/05/2017**.**CUMPRAR-SE****PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:62868C44**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 722/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:CONCEDER a **IZABEL CRISTINA DA SILVA MARQUES, Professora**, Matrícula nº **406**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2015 a 01/08/2016, com vigência a partir de **02/05/2017 a 31/05/2017**.**CUMPRAR-SE****PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:FAEEF719**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 725/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:CONCEDER a **RENATA JULIANA MARQUES CAVALCANTI, Agente Administrativo**, Matrícula nº **7221**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/09/2014 a 12/09/2015, com vigência a partir de **02/05/2017 a 31/05/2017**.**CUMPRAR-SE****PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:46D07597**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 726/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **GABRIELLA FREIRE CAMPOS DUARTE**, Agente Administrativo, Matrícula nº 11122, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 15/02/2016 a 15/02/2017, com vigência a partir de **02/05/2017 a 31/05/2017**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:04BD65CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 728/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **SERGIO RODRIGUES DE MELO**, Agente Administrativo, Matrícula nº 7305, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 08/12/2015 a 08/12/2016, com vigência a partir de **02/05/2017 a 31/05/2017**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:616D372E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 727/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **ADEILDO TEIXEIRA DA SILVA**, Agente Administrativo, Matrícula nº 1566, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2016 a 01/04/2017, com vigência a partir de **02/05/2017 a 31/05/2017**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:B2ACABE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 732/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **LUANA ALVES DE BARROS**, Psicóloga, Matrícula nº 11205, lotado(a) na **Gabinete do Prefeito**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/02/2016 a 05/02/2017, com vigência a partir de **01/05/2017 a 30/05/2017**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:74CFBC74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 730/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **CICERO RODRIGUES DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 5785, lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 28/11/2015 a 28/11/2016, com vigência a partir de **02/05/2017 a 31/05/2017**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:457DC1F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 729/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **CIUMÁRIA DE ALMEIDA ACIOLI VERISSIMO**, Telefonista, Matrícula nº 11259, lotado(a) na **Secretaria da Mulher**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2016 a 01/04/2017, com vigência a partir de **02/05/2017 a 31/05/2017**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:98FF107D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 731/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO CARVALHO LOPES, Conselheira Tutelar**, Matrícula nº 10881, lotado(a) na **Gabinete do Prefeito**, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 10/01/2016 a 10/01/2017, com vigência a partir de **01/05/2017 a 30/05/2017**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:2AEDAC19**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 741/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **JOSIELMA BELARMINO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 11694, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de salário família, referente a seus filhos: **EVERTON RIAN BELARMINO DE SOUZA - nascimento 19/09/2010**, **EMILLY ANDRESSA BELARMINO DE OLIVEIRA - nascimento 25/10/2004** e **EVELLYN BELARMINO DE SOUZA - nascimento 13/05/2008**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4295/2016, de 21 de junho de 2016, com vigência a partir de **01 de abril de 2017**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:367E095D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 742/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **DANIELLE GONÇALVES DE MORAES, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 11852, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de salário família, referente a seu filho: **PEDRO MIGUEL GONÇALVES CAVALCANTI - nascimento 07/08/2014**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4295/2016, de 21 de junho de 2016, com vigência a partir de **01 de abril de 2017**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:9D51541B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 737/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **ROSANGELA MARIA DE GODOI NASCIMENTO, Merendeira**, Matrícula nº 11696, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de salário família, referente a seu filho: **CARLOS ANTONIO DE GODOI NASCIMENTO - nascimento 03/03/2012**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4295/2016, de 21 de junho de 2016, com vigência a partir de **01 de abril de 2017**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:E4E40FD6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 735/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **MACIANA DE ANDRADE MELO, Merendeira**, Matrícula nº 11710, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de salário família, referente a seus filhos: **GABRIEL TRAJANO MELO - nascimento 30/12/2009** e **JOÃO VITOR TRAJANO MELO - nascimento 17/08/2006**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4295/2016, de 21 de junho de 2016, com vigência a partir de **01 de abril de 2017**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:99D6C1D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 733/2017-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **VALERIA DE BRITO CORDEIRO, Monitadora Educacional**, Matrícula nº 11231, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de salário família, referente a sua filha: **SOPHIA BRITO AZEVEDO - nascimento 20/03/2011**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4295/2016, de 21 de junho de 2016, com vigência a partir de **01 de abril de 2017**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CDC18694

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 739/2017-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **VANESSA LOPES DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 11813, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de salário família, referente a seu filho: **PABLO GABRIEL LOPES DA SILVA - nascimento 16/04/2013**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4295/2016, de 21 de junho de 2016, com vigência a partir de **01 de abril de 2017**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:28650714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 736/2017-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **MARCIA ROBERTA SILVA DE MELO, Merendeira**, Matrícula nº 11186, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de salário família, referente a sua filha: **CAROLYNA DE MELO FREITAS - nascimento 25/05/2005**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº

4295/2016, de 21 de junho de 2016, com vigência a partir de **01 de abril de 2017**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:82C5FC4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 738/2017-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 10409, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de salário família, referente a sua filha: **YASMIN VITÓRIA DE HOLANDA SILVA - nascimento 02/08/2009**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4295/2016, de 21 de junho de 2016, com vigência a partir de **01 de abril de 2017**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:504B2A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 740/2017-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **JACIANI PEREIRA GOES, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 11863, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de salário família, referente a seus filhos: **JOSÉ HENRIQUE PEREIRA GOES - nascimento 02/07/2009**, **ELIAQUIM GABRIEL PEREIRA GOES - nascimento 06/07/2011** e **ELOISA VITORIA SALUSTIANO GOES - nascimento 13/05/2014**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4295/2016, de 21 de junho de 2016, com vigência a partir de **01 de abril de 2017**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:150DD8EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 743/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a ANA PAULA DA SILVA CAVALCANTE, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 11689, lotado(a) na Secretaria de Educação, pagamento de salário família, referente a seus filhos: EMILLY LARISSA CAVALCANTE PEREIRA - nascimento 13/12/2006 e JAMILLY VITORIA CAVALCANTE PEREIRA - nascimento 01/10/2005, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4295/2016, de 21 de junho de 2016, com vigência a partir de 01 de abril de 2017.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4F01091F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 745/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a JOSE MARIA ANSELMO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 9804, lotado(a) na Secretaria de Educação, pagamento de salário família, referente a seus filhos: LUIZ MYLLER DOS SANTOS SILVA - nascimento 02/07/2004 e AGNES MYLLANE DOS SANTOS SILVA - nascimento 26/07/2015, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4295/2016, de 21 de junho de 2016, com vigência a partir de 01 de abril de 2017.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D0F3C2EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 744/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a PAULO SERGIO DA SILVA LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 12058, lotado(a) na Secretaria de Educação, pagamento de salário família, referente a seus filhos: NICOLAS CAUÁ TEIXEIRA LIMA - nascimento 06/07/2006, CARLOS EDUARDO FELIX DA SILVA - nascimento 23/02/2004 e KAUANNY VITORIA TEIXEIRA LIMA - nascimento 14/01/2014, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei

Municipal, nº 4295/2016, de 21 de junho de 2016, com vigência a partir de 01 de abril de 2017.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0CB6C9DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 748/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a DEBORA ALRELANE DE MORAES CAVALCANTE, Recepcionista, Matrícula nº 12046, lotado(a) na Secretaria de Educação, pagamento de salário família, referente a sua filha: MARIA EDUARDA DE MORAES CAVALCANTE SIQUEIRA - nascimento 06/05/2003, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4295/2016, de 21 de junho de 2016, com vigência a partir de 01 de abril de 2017.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A765965D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 752/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a JAILSON JOAQUIM DA SILVA, Auxiliar de Infraestrutura, Matrícula nº 12079, lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura, pagamento de salário família, referente a seus filhos: ANA AMELIA DE SOUZA SILVA - nascimento 04/04/2011 e JOÃO ANTONIO SOUZA DA SILVA - nascimento 26/12/2015, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4295/2016, de 21 de junho de 2016, com vigência a partir de 01 de abril de 2017.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E109B9A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 751/2017–SA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **JOSE CAMILO DE ARAUJO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 11962, lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura, pagamento de salário família, referente a seu filho: **RYAN CAMILO ANTUNES DE ARAUJO** - nascimento 25/11/2010, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4295/2016, de 21 de junho de 2016, com vigência a partir de **01 de abril de 2017**.

CUMPRE-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F56B877F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 746/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **JOSE ALEXANDRE DA SILVA ALVES**, Porteiro, Matrícula nº 11557, lotado(a) na Secretaria de Educação, pagamento de salário família, referente a seus filhos: **JOÃO GUILHERME EMILIANO ALVES** - nascimento 31/12/2011 e **YASMIN MACENA ALVES** - nascimento 24/05/2012, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4295/2016, de 21 de junho de 2016, com vigência a partir de **01 de abril de 2017**.

CUMPRE-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DC98BFC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 747/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **ROSANGELA DA SILVA SIMÕES**, Merendeira, Matrícula nº 12069, lotado(a) na Secretaria de Educação, pagamento de salário família, referente a seus filhos: **RAYANE VITÓRIA DA SILVA SIMÕES** - nascimento 08/06/2004 e **JUAN DA SILVA SIMÕES** - nascimento 16/04/2009, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4295/2016, de 21 de junho de 2016, com vigência a partir de **01 de abril de 2017**.

CUMPRE-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4CB4B6CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 749/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **LUCY LEITE DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 11516, lotado(a) na Secretaria de Educação, pagamento de salário família, referente a seu filho: **DAVID LUCAS DE SOUZA** - nascimento 03/05/2012, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4295/2016, de 21 de junho de 2016, com vigência a partir de **01 de abril de 2017**.

CUMPRE-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:914EB386

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 750/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **RISONEIDE ALVES DA SILVA**, Porteiro, Matrícula nº 11803, lotado(a) na Secretaria de Educação, pagamento de salário família, referente a seus filhos: **BRUNO ALVES DOS SANTOS** - nascimento 14/12/2005 e **BRUNA ALVES MIRANDA** - nascimento 30/06/2004, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4295/2016, de 21 de junho de 2016, com vigência a partir de **01 de abril de 2017**.

CUMPRE-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7C8DB00F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 744/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **PAULO SERGIO DA SILVA LIMA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 12058, lotado(a) na Secretaria de Educação, pagamento de salário família, referente a seus filhos:

NICOLAS CAUÃ TEIXEIRA LIMA - nascimento 06/07/2006,
CARLOS EDUARDO FELIX DA SILVA - nascimento 23/02/2004
e **KAUANNY VITORIA TEIXEIRA LIMA** - nascimento
14/01/2014, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei
Municipal, nº 4295/2016, de 21 de junho de 2016, com vigência a
partir de 01 de abril de 2017.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9DF16034

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2017

PROCESSO Nº: 040/2017.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº016/2017.

CONTRATO Nº: 044/2017.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E
SERVIÇOS URBANOS DE IATI/PE.

CONTRATADO (A): OESTE ENGENHARIA LTDA - EPP.

CNPJ: Nº 27.070.003/0001-58.

OBJETO: Contratação de *empresa que execute serviços de engenharia*, para Assessoria na Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e demais órgãos da Administração, que tenha profissionais qualificados, para prestarem serviços na **Prefeitura Municipal de Iati**, com carga horária de 06 (seis) horas diárias de segunda a sexta-feira.

VALOR: R\$ 201.741,60 (duzentos e um mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 24/05/2017 à 24/05/2018.

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2017.

Iati, 26 de maio de 2017.

ANTONIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA

Ordenador de Despesa e Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

Publicado por:

José Rubens Lima Costa
Código Identificador:8E3C36E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 037/2017 – Pregão Eletrônico nº 012/2017 – Licitação Eletrônica nº 669562 – Em observância às disposições constantes no inciso VII do art. 38 da Lei 8.666/93. **Homologação** do Pregão Eletrônico nº 012/2017. Objeto Nat.: Contratação de empresa para locação de trator de pneus com implementos para apoio a agricultura familiar (aração de terra e bata de feijão e milho), através da Secretaria de Agricultura e Pecuária deste município de Iati-PE; e **adjudicação** da seguinte maneira: Lote 1. **PONTO LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 19.625.211/0001-48, pelo valor total de R\$: 246.455,00 (duzentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais). Informações adicionais podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura, situada à Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro, Iati-PE, CEP: 55.345-000 ou através do Fone: 87-3786-1096, de segunda a sexta-feira no Horário de 08:00 às 14:00h.

Iati, 26 de maio de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA

Ordenador de Despesa e Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:

José Rubens Lima Costa
Código Identificador:B68BE2B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 044/2017 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 019/2017

Processo Licitatório nº 044/2017. Pregão Presencial nº 019/2017. Objeto Nat.: Serviços. Objeto Descr.: **Contratação de empresa especializada na locação de veículos, máquinas e equipamentos para recuperação e conservação das estradas vicinais e limpeza, ampliação e construção de barreiros e açudes do município de Iati - PE**, conforme Projeto Básico, Anexo I no edital. Valor máximo aceitável: **R\$ 534.246,06**. Data e hora da abertura: **08 de junho às 09:30**, no horário de Brasília. Na sala da CPL, no endereço situada à Av. 7 de Setembro, s/nº, Centro, Iati/PE. Informações adicionais: Edital, Anexo, e outras informações podem ser obtidos no e-mail: cplicitacao.pmiati@gmail.com ou pelo mesmo endereço da sessão da abertura ou através do tel.: (87)3786-1096, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Iati, 26 de maio de 2017.

JOSÉ NINO TEIXEIRA DA SILVA.

Pregoeiro

Publicado por:

José Rubens Lima Costa
Código Identificador:C1C21673

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO - REFERÊNCIA: PREGÕES PRESENCIAIS Nº
001/2017, 002/2017, 003/2017 E 004/2017 (DECISÃO
UNIFICADA)

Decisão

Referência: Pregões Presenciais nº 001/2017, 002/2017, 003/2017 e 004/2017 (Decisão Unificada)

01) Em 25/05/2017 a Empresa **LAISE DE LIMA E SILVA EPP (MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA)** interpôs, nesta Editalidade, impugnação ao referido edital, alegando, em síntese, que esta CPL não observou com propriedade ao elaborar o edital todos os termos previstos da Lei Federal nº 123/2016, que estabelece regras, benefícios e tratamento privilegiado as Microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP);

02) Alegou ainda que a referida licitação deveria beneficiar “apenas” Empresas consideradas como ME e EPP, com regras editalícias que visem participação exclusiva das referidas empresas;

03) Ao final, requereu retificação do edital para separadamente realizar itens exclusivos para Empresas ME e EPP, previsão de cota de 25% (vinte e cinco por cento) e ainda esclarecimento de tratamento diferenciado as referidas Empresas em limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

04) De início esclarecemos que a referida impugnação é TEMPESTIVA, logo, merece análise;

05) Por outra banda é de esclarecer que a Empresa **LAISE DE LIMA E SILVA EPP (MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA)** no ato de interposição da referida impugnação na juntou a sua petição inicial cópia do contrato social, CNPJ e procuração regular, visando unicamente provar a representatividade da empresa por meio do Sr.

Adriano Feitosa dos Santos, ou seja, NÃO existe legitimidade ativa do impugnante no referido pedido;

06) É cediço esclarecer que todo pedido de impugnação, pelo mais simples que seja, deverá conter o CNPJ, contrato social e em alguns casos procuração para estabelecer, visando que o impugnado saiba, pelo menos, quem faz parte dos quadros da Empresa, se possuía poder de outorgar procuração e demais atos que legitimam o pedido;

07) Deste feita, de forma preliminar, tendo em vista ilegitimidade ativa do pedido, falta de interesse de agir e ausência total de documentação e comprovação de outorga, ENTENDEMOS que o pedido de impugnação deverá ser rejeitado, sem análise do mérito, até que sejam sanadas às falhas processuais de pedido inicial;

08) Nestes termos, intime-se com urgência a Empresa LAISE DE LIMA E SILVA EPP (MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA), por meio de Diário Oficial e outros necessários (inclusive por e-mail), para conhecimento desta decisão que de forma preliminar rejeitou o pedido de impugnação do defeito processual.

Iguaracy/PE, em 25 de maio de 2017.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES

Pregoeiro

Publicado por:

Marcos Henrique da Silva Jerônimo

Código Identificador:A0D6635F

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2017

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Aquisição parcelada de Material Elétrico, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: www.iguaracy.pe.gov.br - 02/05/2017; Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE - 02/05/2017; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 02/05/2017. Licitantes cadastrados neste processo: CAETANO & PAIVA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 14.373.549/0001-36; HIDRO-ELETRO SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - - CNPJ: 00.779.608/0001-66. Às 16:15 horas do dia 26/05/2017, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 053/2017 de 26/01/2017, composta pelos servidores: AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES - Pregoeiro; ARLETE DE SIQUEIRA NETO - Membro da equipe de apoio; ELENIR LOPES DE SIQUEIRA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: HIDRO-ELETRO SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - Envelope sem representante: participação válida; CAETANO & PAIVA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME - Envelope sem representante: participação válida. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Proposta de Preços os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Analizadas as propostas, passou a informar: Todos os licitantes foram desclassificados por suas propostas não atenderem as exigências contidas no instrumento convocatório. Os envelopes contendo a Documentação dos licitantes acima qualificados nesta reunião permanecem em poder do Pregoeiro, aguardando por até 30 (trinta) dias que o proprietário e/ou representante legal das Empresas compareçam para retirada, passado esse prazo serão arquivados. Considerações do Pregoeiro: Na Fase de Credenciamento as Empresas presentes NÃO apresentaram os documentos previstos no item 7.2.2 do edital, fato este que NÃO prejudicam suas participações válidas conforme o item 7.6 do edital, apenas com participação com entrega dos documentos, fato este comunicado previamente pelo Pregoeiro aos presentes que NADA entregaram no momento do recebimento de Credenciamento. Após

passada a Fase de Credenciamento, com explicações aos presentes, inclusive aos Senhores Deickson Gustavo de Siqueira Silva e a Senhora Shirley Coelho de Freitas, a referida Senhora tentou "fazer acordo" com esse Pregoeiro, informando que poderia entregar documentos NÃO constantes no Credenciamento, fato este desde logo NÃO aceito pelo Pregoeiro que informou que cumpriria a Lei na sua forma, sem qualquer exceção, onde, em ato contínuo, a Senhora Shirley Coelho de Freitas alegou "perseguição política", fato este desde logo REPUDIADO pelo Pregoeiro e encerrado o certame com a DESCLASSIFICAÇÃO das Empresas tendo em vista que nas suas propostas de preços as assinaturas constantes não são dos "reais proprietários" e sim dos seus procuradores, sem qualquer outorga de procuração, fato este que fere a lei e a continuidade do certame. Facultada a Palavra aos presentes: A Sra. Shirley Coelho de Freitas alegou: "que não foi solicitado documento de identificação dos licitantes presentes no início da sessão, que estou em mãos de conhecimento de todos os participantes exposto na mesa a CNH original e a procuração para mim identificar quando solicitado pelo pregoeiro, como ocorre de costume nas licitações que já participei". Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:

Marcos Henrique da Silva Jerônimo

Código Identificador:8D20DAB5

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2017

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Aquisição parcelada de Material de Construção, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE - 02/05/2017; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 02/05/2017; www.iguaracy.pe.gov.br - 02/05/2017. Licitantes cadastrados neste processo: Não acudiram interessados. Às 14:15 horas do dia 26/05/2017, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 053/2017 de 26/01/2017, composta pelos servidores: AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES - Pregoeiro; ARLETE DE SIQUEIRA NETO - Membro da equipe de apoio; ELENIR LOPES DE SIQUEIRA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e constatou que: Não acudiram interessados - **Licitação Deserta**. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:

Marcos Henrique da Silva Jerônimo

Código Identificador:9BCE9CFC

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2017

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Aquisição parcelada de Material de Ferragem, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 02/05/2017; www.iguaracy.pe.gov.br - 02/05/2017; Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE - 02/05/2017. Licitantes cadastrados neste processo: Não acudiram interessados. Às 15:15 horas do dia 26/05/2017, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 053/2017 de 26/01/2017, composta pelos servidores: AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES - Pregoeiro; ARLETE DE SIQUEIRA NETO - Membro da equipe de apoio; ELENIR LOPES DE SIQUEIRA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e constatou que: Não acudiram interessados - **Licitação Deserta**. Nada mais havendo a

constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:B0D73E05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2017

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Aquisição parcelada de Material Hidráulico, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Igaracy/PE. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 02/05/2017; www.iguaracy.pe.gov.br - 02/05/2017; Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Igaracy/PE - 02/05/2017. Licitantes cadastrados neste processo: Não acudiram interessados. Às 17:15 horas do dia 26/05/2017, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 053/2017 de 26/01/2017, composta pelos servidores: AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES - Pregoeiro; ARLETE DE SIQUEIRA NETO - Membro da equipe de apoio; ELENIR LOPES DE SIQUEIRA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e constatou que: Não acudiram interessados - **Licitação Deserta**. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:52A45E46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2017

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Aquisição parcelada de Tintas, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Igaracy/PE. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 02/05/2017; www.iguaracy.pe.gov.br - 02/05/2017; Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Igaracy/PE - 02/05/2017. Licitantes cadastrados neste processo: Não acudiram interessados. Às 18:15 horas do dia 26/05/2017, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 053/2017 de 26/01/2017, composta pelos servidores: AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES - Pregoeiro; ARLETE DE SIQUEIRA NETO - Membro da equipe de apoio; ELENIR LOPES DE SIQUEIRA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e constatou que: Não acudiram interessados - **Licitação Deserta**. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:8551EAC4

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetores para os ônibus escolares da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: Revendedora Ouro Pneus Ltda – Epp. CNPJ: 35.356.369/0001-16. Vigência: 01 de fevereiro de 2017 a 30 de março de 2017. VALOR: R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais). FUNDAMENTO: Processo Nº 003/2017 – Dispensa Nº 001/2017.

BERNARDO DE MOURA MANIÇOBA
Prefeito

CONTRATO Nº 002/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetores emergencial para carro pipa e caçamba de recolhimento do lixo para atender a população Município de Itacuruba da Secretaria de Infraestrutura. CONTRATADA: Revendedora Ouro Pneus Ltda – Epp. CNPJ: 35.356.369/0001-16. Vigência: 01 de fevereiro de 2017 a 30 de março de 2017. VALOR: R\$ 19.520,00 (Dezenove mil quinhentos e vinte reais). FUNDAMENTO: Processo Nº 003/2017 – Dispensa Nº 001/2017.

BERNARDO DE MOURA MANIÇOBA
Prefeito

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:F7BA9A91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO, A Dispensa 001/2017. Processo nº 003/2017. Objeto: Contratação de empresa para aquisição emergencial de pneus para os ônibus escolares, carro pipa e caçamba de recolhimento do lixo para atender a população do Município de Itacuruba. Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93: empresa REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA - EPP, CNPJ (MF) 35.356.369/0001-16. Valor R\$ 24.720,00 (Vinte e quatro mil, setecentos e vinte reais).

Itacuruba, 01 de fevereiro de 2017.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:597F3B82

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL REVOGAÇÃO DE CONVITE

REVOGO o Convite Nº 00014/2017. Processo Nº: 00095/2017. Obra. Contratação de empresa especializada para a reforma Escola Heminegildo Teixeira de Lima, Sítio Mucambo – Município de Itapetim-PE. Justificativa: Razões de interesse público decorrente da necessidade de alteração do Instrumento Convocatório, em função de alterações do projeto, e eventualmente mudança da Modalidade Licitatória.. Itapetim, 26/05/2017.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*) (**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:D8A7C39F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00109/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00048/2017. Compra. Aquisição de uma patrulha Mecânica Agrícola. Valor: R\$ 204.050,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 09/06/2017 às

11:30h. Rua Major Cláudio Leite, 0, Centro, Itapetim - PE. . Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura e pelo Site <http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes> ou através do Fone: (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 26/05/2017.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.

Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:C98AC555

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 21/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Comissão Permanente de Licitação

Retificação do Pregão Presencial 21/2017

Pregão Presencial nº 021/2017 cujo objeto e contratação de empresa para locação de equipamentos de sonorização, Grde de Alumínio, Pavilhão, Pórtico, Iluminação, palco, gerador de energia, banheiros químicos, tendas, camarins, disciplinadores, painel de LED e fechamentos, para os eventos do Município de Jatobá - PE. Conforme Termo de Referência(Anexo I) deste Edital. Valor global estimado R\$ 727.398,79(setecentos e vinte e sete mil trezentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos). Abertura 08/06/2017 às 09h00. Aquisição procurar a CPL, na Prefeitura Municipal de Jatobá.

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES

Pregoeiro

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:94C039EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO PRESENCIAL 22/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial nº 022/2017 cujo objeto e a aquisição, para entrega parcelada de medicamentos controlados para atender as necessidades das unidades básicas de Atendimento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Jatobá/PE. Conforme Termo de Referência(Anexo I) deste Edital. Valor global estimado R\$ 249.820,00(duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e vinte reais). Abertura 09/06/2017 às 09h00. Aquisição procurar a CPL, na Prefeitura Municipal de Jatobá.

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES

Pregoeiro

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:72AFEASB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 002/2017

Comissão: CPL Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 002/2017 Objeto Nat. Compras Objeto: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, com validade de 12 (doze.) meses, Fornecimento Parcelado de

Materiais para Enxoval Infantil, destinadas a Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de João Alfredo-PE. Valor Máximo Aceitável: Cota Exclusiva: R\$ 71.240,20 (setenta e um mil duzentos e quarenta reais e vinte centavos) Local e Data da sessão de Abertura: Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Treze de Maio, nº 45 – Boa Vista – João Alfredo/PE (CEP: 55.720.000); no dia 13 de junho de 2017; Horário: 9h00min. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, pelo Fone: 81 3648-1156 ou através de solicitação por e-mail licitacaojoaoalfredo@gmail.com; no horário das 8h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

João Alfredo, 26 de maio de 2017.

MARIA JAQUELINE DOS SANTOS SILVA

Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Jaqueline dos Santos Silva
Código Identificador:76737EA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

ERRATA

Processo Nº 024/2017 Comissão: CPL Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 006/2017 - Onde se lê Valor Máximo Aceitável: R\$ 371.957,65 (trezentos e setenta e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) leia-se, “386.802,18 (trezentos e oitenta e seis mil oitocentos e dois reais e dezoito centavos)”, fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 24/05/2017.

João Alfredo – PE, em 26 de maio de 2017.

MARIA JAQUELINE DOS SANTOS SILVA

Presidente da Cpl.

Publicado por:
Maria Jaqueline dos Santos Silva
Código Identificador:61781AA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 027/2017

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 011/2017

Objeto Nat. Compras

Objeto: Constitui objeto desta licitação Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática, destinados ao Município de João Alfredo-PE. Valor Máximo Aceitável: R\$58.192,11(cinquenta e oito mil cento e noventa e dois reais e onze centavos) Local e Data da sessão de Abertura: Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Treze de Maio, nº 45 – Boa Vista – João Alfredo/PE (CEP: 55.720.000); no dia 14 de junho de 2017; Horário: 13h00min. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, pelo Fone: 81 3648-1156 ou através de solicitação por e-mail licitacaojoaoalfredo@gmail.com; no horário das 8h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

João Alfredo, 26 de maio de 2017.

MARIA JAQUELINE DOSSANTOS SILVA

Presidente da Cpl.

Publicado por:
Maria Jaqueline dos Santos Silva
Código Identificador:E03F6C94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADOS DE JULGAMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017 – OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de conclusão de uma Unidade Básica de Saúde (UBS Roque) – Porte I, com material e mão-de-obra da empreiteira. **Desclassificadas todas as interessadas.** Caso não existam recursos administrativos quanto a desclassificação de todas as licitantes da licitação em epígrafe, fica determinado o dia 05/06/2017, às 13:00 horas, para recebimento de novas propostas das empresas desclassificadas. As razões que motivaram os julgamentos encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, no seu endereço sito à Avenida 13 de Maio, Boa Vista nesta cidade.

João Alfredo 26 de maio de 2017.

MARIA JAQUELINE DOS SANTOS SILVA.
Presidente CPL.

Publicado por:
Maria Jaqueline dos Santos Silva
Código Identificador:8B569A48

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Adjudio e homologo, fundamentado pelas **Leis** 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e **DECRETOS** nº 3.931 de 19/09/2001 e nº 3.555 de 08/08/2000, **DECRETO** 5.450 de 31/05/2005 e **DECRETO** nº 7.892 de 23/01/2013 o Pregão Presencial - RP nº012/2017, em favor da empresa **EDSON MARTINS PROVEDOR LTDA-ME**, CNPJ **09.332.133/0001-30** o valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). Que tem como objeto, contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de link dedicado ao acesso a rede mundial de computadores INTERNET. Para atende a diversas Secretarias do município.

ANTÔNIO RAIMUNDO BARRETO NETO
Prefeito

Publicado por:
Edson Jose Oliveira da Silva
Código Identificador:8FA6EA30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Adjudio e homologo, fundamentado pelas **Leis** 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e **DECRETOS** nº 3.931 de 19/09/2001 e nº 3.555 de 08/08/2000, **DECRETO** 5.450 de 31/05/2005 e **DECRETO** nº 7.892 de 23/01/2013 o Pregão Presencial - RP nº012/2017, em favor da empresa **MIGUEL V. DA SILVA**, CNPJ **23.528.001/0001-09**, os seguintes itens e valores, ITEM 01 R\$ 249,00; ITEM 02 R\$ 145,00 e ITEM 03 R\$ 1,35. Que tem como objeto, Registro de Preço para aquisição parcelada de **Urnas Funerárias Populare**, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência e Ação Social desse Município.

ANTÔNIO RAIMUNDO BARRETO NETO
Prefeito

Publicado por:
Edson Jose Oliveira da Silva
Código Identificador:4EF97ABC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RP 012

Adjudio e homologo, fundamentado pelas **Leis** 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e **DECRETOS** nº 3.931 de 19/09/2001 e nº 3.555 de 08/08/2000,

DECRETO 5.450 de 31/05/2005 e **DECRETO** nº 7.892 de 23/01/2013 o Pregão Presencial - RP nº012/2017, em favor da empresa **AM COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA**, CNPJ; Nº **09.088.143/0001-71**, o valor de R\$ 233.804,60 (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e quatro reais e sessenta centavos); **REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA – ME** CNPJ; **11.004.395/0001-17**, o valor de R\$ 90.262,00 (Noventa mil, duzentos e sessenta e dois); **EGP LIMA COMERCIO - ME** CNPJ; **16.992.875/0001-57**, o valor de R\$ 14.696,00 (quatorze mil, seiscentos e noventa e seis reais); **D S DA SILVA ROCCO EMPREENDIMENTOS – ME** CNPJ; **20.916.073/0001-35**, o valor de R\$ 2.456,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais) e **TRK7 COMERCIO DE INFORMATICA LTDA -ME** CNPJ; **18.630.893/0001-14**, o valor de R\$ 1.105,50 (hum mil, cento e cinco reais e cinquenta centavos).Registro De Preços Para Aquisição Parcelada De Materiais De Expedientes E Suprimentos De Informática.

ANTÔNIO RAIMUNDO BARRETO NETO
Prefeito

Publicado por:
Edson Jose Oliveira da Silva
Código Identificador:91CDC7B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e homologo, fundamentado pela Lei 11.947/2009 de 16 de junho de 2009 e alterações posteriores, a **Chamada Pública nº 001/2017**, em favor de **Mauricio Jose da silva** - CPF; **035.967.094-66**, valor R\$ 4.478,80; **Joseny Correia de Lira** - CPF; **052.805.944-07**, valor R\$ 6.378,80; **Jacilene Maria da Silva** - CPF; **077.993.894-19**, valor R\$ 7.118,80; **Zuleide Oliveira da Silva**- CPF; **987.095.694-72**, valor R\$ 5.738,80; **Erick Pedrosa da Silva** - CPF; **116.803.464-74**, valor R\$ 5.600,00; **Amauri Pedrosa da Silva** - CPF; **197.746.564-15**, valor R\$ 5.020,00; **Adeilda da Silva Ferreira**- CPF; **072.344.864-70**, valor R\$ 5.760,00; **Jose Augusto dos Santos** - CPF; **055.134.964-61**, valor R\$ 9.120,00; **Joselita Maria de Melo** - CPF; **179.006.204-78**, valor R\$ 7.260,00; **Rosilene Maria da Silva** - CPF; **054.101.634-27**, valor R\$ 1.358,80; **Maria do Carmo da Silva** - CPF; **015.027.344-43**, valor R\$ 9.120,00; **Angélica Nascimento de Abreu** - CPF; **097.636.404-23**, valor R\$ 7.118,80; **Eliane Pedrosa da Silva** - CPF; **963.656.924-04**, valor R\$ 9.738,80; **Cooperativa dos Pequenos Produtores Rurais de Pernambuco** - CNPJ;**15.320.158/0001-16**, valor R\$ 19.000,00; para aquisição Parcelada de Gênero Alimentícios da Agricultura Familiar para atender as necessidades da Secretaria da Educação nesse município.

MARIA DO SOCORRO COSTA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Edson Jose Oliveira da Silva
Código Identificador:A29CDC72

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017 – OBJETO: contratação de empresa para fornecimento parcelado de Protetor Solar afim de atender as necessidades dos ACS's (Agente Comunitário de Saúde e ACE (Agente de Combate a Endemias) do Município de Lagoa do Carro - PE, como o objetivo de garantir proteção contra a exposição dos raios ultravioleta acometidos diariamente durante suas atividades de campo. Data e hora de abertura: 09/06/2017 às 14h00min. **Informações** na sala da CPL, sita à Rua Antônio Francisco da Silva, 258 LVA, Centro, Lagoa do Carro - PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 08:00 às 12:00 hs, pelo Telefone (81) 3621 – 8156.

Lagoa do Carro, 29 de Maio de 2017.

BRUNA FERREIRA DA SILVA.

Pregoeira.

Publicado por:

Bruna Ferreira da Silva

Código Identificador:ABADEBD7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017 – OBJETO: aquisição parcelada de urnas funerárias (ataúde) para doação a famílias carentes deste Município. Data e hora de abertura: 09/06/2017 às 11h00min. **Informações** na sala da CPL, sita à Rua Antônio Francisco da Silva, 258 LVA, Centro, Lagoa do Carro - PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 08:00 às 12:00 hs, pelo Telefone (81) 3621 – 8156.

Lagoa do Carro, 29 de Maio de 2017.

BRUNA FERREIRA DA SILVA.

Pregoeira.

Publicado por:

Bruna Ferreira da Silva

Código Identificador:44B5E43E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO**

AVISO DE EDITAL

CONVITE Nº 013/2017 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB FORMA DE EMPREITADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS UBS MANUEL MACHADO DE AMORIM, SÍTIO VASSOURAS E FRANCISCA MARIA CAVALCANTE DE MELO, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL. Data e hora de abertura: 06/06/2017 às 09h00min horas. Informações na sala da CPL, sita Rua Antônio Francisco da Silva, 258 LVA, Centro, Lagoa do Carro - PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 08h00min às 12h00min. Telefone (81) 3621 – 8156.

Lagoa do Carro, 29 de Maio de 2017.

BRUNA FERREIRA DA SILVA.

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:

Bruna Ferreira da Silva

Código Identificador:C3FD5549

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO - PE**

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017 – OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua dos serviços de: Gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atender às necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro, com o fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais recomendados pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo, por meio de concessionárias, oficinas multimarcas e centros automotivos, e a mão-de-obra mecânica, além de reboques dos veículos por empresas de transporte em suspenso por guinchamento e socorro mecânico. Data e hora de abertura: 09/06/2017 às 08h30min. **Informações** na sala da CPL, sita à Rua Antônio Francisco da Silva, 258 LVA, Centro, Lagoa do Carro - PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do

Edital no horário das 08:00 às 12:00 hs, pelo Telefone (81) 3621 – 8156.

Lagoa do Carro, 29 de maio de 2017.

BRUNA FERREIRA DA SILVA.

Pregoeira.

Publicado por:

Bruna Ferreira da Silva

Código Identificador:43E9772C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO Nº 002/2017**

Ratifico e homologo, a inexigibilidade de licitação nº 002/2017 em favor da ASSOCIAÇÃO DOS MUSICOS DE BEZERROS CNPJ nº 20.812.619/0001-08, para abrilhantar as festividades juninas no Povoado de Campo Alegre e do Distrito de Igapó, Município de Lagoa do Ouro, nos dias 23, 28 e 29 de junho de 2017, com a Banda Forró Rei do Cangaço no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos do Inciso III do art. 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Lagoa do Ouro, 26 de maio de 2017.

LUCIANA GONÇALVES NAZÁRIO

Secretária de Educação

Publicado por:

Silvia de Oliveira Torres Machado

Código Identificador:360F22CB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, torna público através do presente **EDITAL**, que se acham abertas no período de **1º de junho a 15 de junho de 2017**, inscrições para seleção simplificada de pessoal, para contratação temporária, por excepcional interesse público, no interesse da administração municipal, no art. 4º, inc. III da Lei Municipal nº 37, de 31 de março de 2000, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 133, de 22 de janeiro de 2008, nas condições seguintes:

I – DAS VAGAS

O Município realizará seleção simplificada para contratação de pessoal para desempenhar as seguintes funções:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO:

Nomenclatura do Cargo/Função: Professor “A” 150 a 200 H/A;
Reserva de Vagas Destinadas a Deficientes: 01 (uma);
Total de Vagas: 05 (cinco).

SECRETARIA DE SAÚDE:

Nomenclatura Do Cargo/Função: Agente de Combate às Endemias – ACE;
Reserva de Vagas Destinadas a Deficientes: 01 (uma);
Total de Vagas: 09 (nove);

Nomenclatura Do Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde – ACS;
Reserva de Vagas Destinadas a Deficientes: 02 (duas);

Total de Vagas: 15 (quinze);

Nomenclatura Do Cargo/Função: Motorista Socorrista – SAMU;
Reserva de Vagas Destinadas a Deficientes: 01 (uma);
Total de Vagas: 04 (quatro);

O candidato ao se inscrever para as vagas de Agente Comunitário de saúde deverá indicar no requerimento de inscrição, a área a qual pretende concorrer.

VAGAS PACS - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE: 08 vagas

ÁREA1– 01 (uma) vaga: VILA CIPÓ (Ruas): Laudelina de Moraes Bento; João dos Santos; Pedro Francisco Sobral; Euclides José Inácio; José Adeilton Nunes; Cícero Lorentino; José Cavalcante; José Francisco de Luna; Travessa Vereador Luiz Soares de Assunção; Avenida Luiz Soares de Assunção.

ÁREA2– 01 (uma) vaga: RUAS: Agamenon Magalhães; Aurora; 1º de Janeiro; Presidente Vargas; José Guilherme; Antônio Francisco; São João; Coronel Solano Tenório.

ÁREA3– 01 (uma) vaga: SÍTIOS: Cajueiro; Água Branca; Porão e Bebida.

ÁREA4– 01 (uma) vaga: Sítio Alto do Tambor; Tambor; Ruas: Rua Estácio Coimbra; Rua Joaquim Fernandes; Rua Capitão João Correia; Rua Maria Monteiro.

ÁREA5– 01 (uma) vaga: RUAS: São Sebastião; Avenida Sebastião Martins; Alcides Florêncio; Capitão Júlio Lira; Manasses Marques; Pedro Barreto; Alcides Albuquerque; Avenida Sete de Setembro; João Zito Soares; Maria do Amparo; Aprígio Soares; Capitão Joaquim Aquino; Historiador João Calado; Travessa Historiador João Calado.

ÁREA6– 01 (uma) vaga: SÍTIOS: Barra de São João; Assentamento Santa Isabel; Sítio Veloso e Mundo Novo.

ÁREA7– 01 (uma) vaga: SÍTIOS: Caranguejo; Jussará de baixo; Engenho Pedra Dantas; Catucá; Assentamento Pedra Dantas; Dois Braços e Igreja. Inha.

ÁREA8– 01 (uma) vaga: Sítio Frágoso; Comunidade Quilombola.

VAGAS PARA USF JOSEFA NUNES DA SILVA (ENTRONCAMENTO): 01 vaga

ÁREA 9– 01 (uma) vaga: SÍTIOS: Lajedo; Chã de Lajedo.

VAGAS PARA USF ANTÔNIO JOAQUIM DA SILVA (IGARAPEASSÚ): 04 vagas

ÁREA10– 01 (uma) vaga: Sítio Chicá; Vila Igarapeassú.

ÁREA11– 01 (uma) vaga: SÍTIOS: São Jorge; Gulandí; Roncador; Riachão do Meio.

ÁREA12– 01 (uma) vaga: SÍTIOS: São Jorge; Santa Cruz; Bom Jesus; Dois Irmãos.

ÁREA13– 01 (uma) vaga: SÍTIOS: Gulandí; Alecrim; Mangueira; Ingá; Acampamento São Jorge.

VAGAS PARA USF COMPESA: 02 vagas

ÁREA14– 02 (duas) vagas: RUAS: Francisco Rodrigues; Irineu Hipólito da Cunha Severino; Joaquim Sobral; Ermínia Maria da Conceição; Ercília Carolina dos Santos; Av. Onze de Setembro; Av. Deoclécio Ferreira Araújo; Trav. da Compesa.

RUAS: do Comércio; Cohab (R. Antônio Luciano da Silva; R. Guiomar Moraes); Iracema da Cunha; Professor Manoel Edmundo; Trav. Manoel Edmundo; R. José Cícero Epifânio; R. Cordeiro Filho; Trav. Cordeiro Filho; R. João Callado de Espíndola; Trav. João Callado de Espíndola.

II - DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 é assegurado o direito da inscrição para as funções desta contratação temporária, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99, ser-lhe-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas

existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade desta contratação temporária, para todos as funções.

Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20/12/1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989.

Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos.

O candidato que não declarar no ato de inscrição ser pessoa com deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral.

O candidato com deficiência aprovado na Seleção de que trata este Edital, quando convocado, deverá submeter-se à perícia médica a ser realizada pela Junta Médica da Prefeitura Municipal, objetivando verificar a sua qualificação como deficiente e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício normal das atribuições da função.

No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deve apresentar o laudo médico conforme Anexo deste Edital, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência.

A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre: a) a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20/12/1999; e b) a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função ao qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante do Edital.

Será eliminado da lista específica o candidato com deficiência que não comparecer para a realização da avaliação ou se a deficiência indicada no Formulário de Inscrição não se fizer constada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha pontuação necessária para tanto. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

Da decisão da Perícia Médica caberá recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis, endereçado à Junta Médica do Município, com cópia para a Secretaria Municipal de Administração.

As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por não acudirem interessados ou em virtude de não aprovação em perícia médica, depois de transcorridos os prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada à ordem de classificação.

Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença faltas injustificadas ao trabalho, pedidos de recolocação em outra função ou unidade de trabalho ou aposentadoria por invalidez.

III – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, localizado na Av. 7 de setembro, nº 44 – centro, Lagoa dos Gatos/PE, no horário das oito às treze horas, diariamente, **GRATUITAMENTE**, no período de 1º de junho a 15 de junho de 2017.

O candidato ao inscrever-se, deverá ter completado a idade mínima de 18 anos.

IV – DA SELEÇÃO

Serão selecionadas as pessoas que tiverem maior número de pontos, dentre aquelas que:

a) apresentarem comprovante de cursos reconhecidos na respectiva área de atuação, e tempo de serviço público na área, valendo para cada curso de capacitação na área, ou nível médio, técnico ou equivalente, superior ou de pós-graduação ou equivalente, reconhecido, 1,0 (um) ponto, limitado a 5,0 (cinco) pontos;

b) apresentarem comprovante de que prestou serviços na respectiva área de atuação, sendo que, para cada mês de efetivo exercício de atividade pública na respectiva área, o candidato obterá 1,0 (um) ponto, limitado a 5,0 (cinco) pontos. Sendo aprovado, ao final do processo simplificado de seleção pública, o candidato que obtiver mais pontos.

A seleção realizar-se-á na Secretaria de Administração, no ato da inscrição, em fase única, denominada Avaliação Curricular e de Requisitos, de caráter classificatório e eliminatório e constará do seguinte:

Apresentação dos documentos pessoais (Identidade e CPF).

Comprovação de possuir o grau de escolaridade exigido para a função, na forma da Lei.

O candidato será avaliado através das informações prestadas no Formulário de Inscrição, desde que devidamente comprovadas.

A Avaliação Curricular se dará através da análise dos documentos comprobatórios das informações prestadas no ato da inscrição e constantes da Ficha de Inscrição.

Só serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir: a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou b) Certidão e/ou declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, no caso de servidor ou empregado público ou estagiário; ou c) Certidão e ou declaração da instituição para a qual trabalhou, acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, no caso de experiência profissional no exterior; ou d) Certidão e ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado ou cooperativado ou estagiário; e) Demonstrativo de pagamento desde que conste a data de ingresso na função e na instituição.

As solicitações de expedição de Declaração de experiência profissional junto à Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos deverão ser solicitadas até 48 horas antes do término do prazo de inscrição.

As certidões e/ou declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pelo responsável pela sua emissão, seguindo as exigências citadas no item anterior a depender da natureza jurídica da Pessoa a que o candidato se vinculou.

Não será admitido e computado o tempo de serviço prestado concomitantemente, para fim do atendimento da exigência de experiência profissional.

O registro e a declaração de experiência apresentada pelo candidato que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida, não será considerada para fins de pontuação.

Os cursos de capacitação realizados no exterior devem ter seu teor traduzido por tradutor juramentado ou o comprovante de nacionalização do título junto ao órgão competente.

Estágios curriculares e/ou extracurriculares e trabalhos voluntários não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.

Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

V – DA CLASSIFICAÇÃO

Serão considerados aptos, desde que apresentem toda documentação exigida para o exercício do cargo:

Os primeiros 05 candidatos para o cargo de Professor Nível “A”, observada a reserva de vagas a portadores de deficiência física;

Os primeiros 15 candidatos para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, observada a reserva de vagas a portadores de deficiência física;

Os primeiros 09 candidatos para o cargo de Agente de Combate às Endemias – ACE, observada a reserva de vagas a portadores de deficiência física.

Os primeiros 04 candidatos para o cargo de Motorista Socorrista – SAMU, observada a reserva de vagas a portadores de deficiência física;

Permanecerão os demais inscritos em cadastro de reserva, com prazo de validade por 02 (dois) anos, a ser contratado em caso de rescisão do contrato do servidor que se encontrar em exercício ou por necessidade do serviço.

Em casos de empate, adotar-se-á o seguinte critério:

Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:

- Maior tempo de experiência profissional na área;
- Maior tempo de experiência na rede de saúde pública do município;
- Maior pontuação no item de cursos;
- Maior idade;
- Ocorrendo, ainda, o empate de idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as Certidões de Nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora(s), minuto(s) e segundo(s).

Fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos no subitem anterior.

VI – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

São requisitos para a contratação:

- Ter sido aprovado no Processo seletivo regido por este Edital;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma da lei, resguardado o tratamento concedido aos naturais de Portugal;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso do candidato do sexo masculino;
- Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo, nos casos constitucionalmente admitidos;

Nos termos do art.6º da Lei Federal nº 11.350/2006, o Agente Comunitário de Saúde deverá: residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e haver concluído o ensino fundamental.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO

Estarão classificados os candidatos que não forem eliminados na avaliação curricular.

O resultado será divulgado nos quadros de aviso do prédio sede da Prefeitura Municipal, na data provável constante neste Edital, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

A Prefeitura de Lagoa dos Gatos não comunicará os candidatos selecionados dos atos e resultados da presente seleção por

telegrama, carta com aviso de recebimento, telefone, fax, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação similar.

VIII - DOS RECURSOS

Cabe recurso contra a Avaliação Curricular, no prazo fixado em Anexo deste Edital, para tanto o candidato deverá utilizar o modelo constante em Anexo;

Os recursos deverão ser dirigidos à respectiva Comissão Organizadora entregues pessoalmente ou por intermédio de procuração na Secretaria Municipal de Administração, conforme datas e horários definidos neste Edital.

Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste edital ou encaminhados por meio postal, fax, correio eletrônico ou qualquer outro meio diverso daquele previsto neste edital.

Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro (s) candidato (s).

Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

O candidato quando da apresentação do recurso deverá preencher o recurso com letra legível e apresentar argumentações claras e concisas.

Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados pela comissão de SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA.

IX - DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS

A contratação dos candidatos aptos, condicionadas as necessidades da Administração Municipal, dar-se-á mediante formalização de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público entre o Município e o candidato aprovado na Seleção Pública Simplificada.

X – CONCLUSÃO

Caberá à Secretaria Municipal de Administração, após preenchidas as vagas, instituir banco de reserva entre os inscritos não eliminados, que poderão ser convocados em caso de substituições ou conforme necessidade da Secretaria Municipal de Administração, observada a ordem de classificação.

A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital, e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

O presente certame tem validade de 12 (doze) meses contados da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período por ato do Chefe do Poder Executivo.

Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

A classificação do candidato assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Secretaria Municipal de Administração, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.

O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado e publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Administração.

O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.

Se, a qualquer tempo, for identificada inexistência nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, bem como rescindido seu contrato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

A Administração Pública Municipal não assumirá despesas com deslocamento, hospedagem dos candidatos durante a seleção ou por mudança de residência após a sua contratação.

Os candidatos classificados nos termos desta seleção serão convocados e terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do instrumento contratual. O não comparecimento no referido prazo importará em expressa desistência, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

O candidato classificado nos termos deste Edital prestará o serviço na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação, englobando as suas unidades, e seu local de trabalho poderá ser alterado, no interesse da Administração Pública Municipal desde que respeitada a função para qual foi selecionado e a jornada de trabalho que se obrigou a submeter.

A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Administração contratante com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que não seja prejudicada a prestação do serviço. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

Após o encerramento das inscrições, não será permitido acostar documentos.

As situações que surgirem e não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, assim como omissões, serão resolvidos pela Comissão de Seleção Pública Simplificada.

Registre-se e

Publique-se.

Lagoa dos Gatos-PE, 26 de maio de 2017.

EDMILSON MORAIS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

André José de Andrade

Código Identificador:11B36C8E

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2017-TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017. Contratação de empresa especializada para os serviços de obras e engenharia para reposição de calçamento, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, deste Município. Empresa vencedora S.A LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 15.088.207/0001-37, com sede na Rua Geraldo Neto, 09-Centro, na cidade de Correntes-Pernambuco. No valor total de R\$ 60.462,55, (sessenta mil quatrocentos e sessenta e dois reais, cinquenta e cinco centavos).

Lagoa dos Gatos –PE, 18 de maio de 2017.

EDMILSON MORAIS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

André José de Andrade

Código Identificador:79841FDC

GABINETE DO PREFEITO ERRATA DE REPUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS GATOS – PE
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA DE REPUBLICAÇÃO

Referente ao Pregão Eletrônico Nº 010/2017 Processo Nº 026/2017.

Onde-se lê: Aberturas das propostas 07 de junho 2017 as 09:00 horas.

Leia-se: Aberturas das propostas 07 de junho de 2017 as 10:00 horas.
Lagoa dos Gatos, em 26 de maio de 2017.

ANDRÉ JOSÉ DE ANDRADE.

Secretário.

CPL

Publicado por:
André José de Andrade
Código Identificador:7D21972F

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 002/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA DOS GATOS – PE
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO.

Pregão Presencial RP Nº 002/2017 – **INABILITADAS:** DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALRES LTDA, DROGAFONTE LTDA, FACIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME E MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME. As razões que motivaram os julgamentos encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL ou solicitada por E-mail: admlicitacaoalg@gmail.com Informações: Avenida 7 de setembro, Nº 44, Centro, nesta cidade, no horário da 08:00 às 13:00 horas. Lagoa dos Gatos. 26 de maio de 2017.

HEMERSON SEBASTIÃO SILVA OLIVEIRA

Pregoeiro.

Publicado por:
André José de Andrade
Código Identificador:9DCD7A3A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Limoeiro/PE, por meio de seu Presidente, torna público o resultado da análise de habilitação da Concorrência nº 00001/2017, Processo Licitatório nº 00045/2017, cujo objeto fora a Construção de 01 (uma) ponte sobre o Rio Capibaribe, pavimentação asfáltica, pavimentação por calçamento, recapeamento asfáltico e drenagem de águas pluviais em diversas ruas do município de Limoeiro/PE, em conformidade com projeto devidamente elaborado e contrato de repasse firmado entre o município de Limoeiro e Caixa Econômica Federal, **empresas:** CONSTRUTORA ANCAR LTDA - CNPJ: 00.758.756/0001-02; CONSTRUTORA CELI LTDA - CNPJ: 13.031.257/0001-52; ESSE ENGENHARIA SINALIZACAO E SERVICOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ: 40.869.463/0001-09; PLINIO CAVALCANTI & CIA LTDA - CNPJ: 10.978.682/0001-654, após análise das habilitações pelo setor de engenharia e Comissão Permanente de Licitação, foram consideradas **inabilitadas todas as empresas:** a empresa CONSTRUTORA ANCAR LTDA, deixou de comprovar que possui engenheiro(s) do seu quadro com capacidade técnica para parte dos serviços exigidos no Edital, na documentação apresentada não consta comprovação de experiência técnica profissional para o serviço “concreto estrutural Fck ≥ 40MPa” e deixou de comprovar execução de parte dos serviços exigidos no Edital, na documentação apresentada não consta comprovação de experiência técnica operacional para o serviço “concreto estrutural Fck ≥ 40MPa V ≥ 767m³”, ESSE ENGENHARIA SINALIZACAO E SERVICOS ESPECIAIS LTDA, deixou de comprovar que possui engenheiro(s) do seu quadro com capacidade técnica para parte dos serviços exigidos no Edital, na documentação apresentada não consta comprovação de experiência técnica profissional para os seguintes serviços: “estaca raiz”, “concreto estrutural Fck ≥ 40MPa” e “estrutura metálica” e deixou de comprovar execução de parte dos serviços exigidos no Edital, na documentação apresentada não consta comprovação de experiência técnica operacional para os serviços “estaca raiz ≥ 568m”, “concreto estrutural Fck ≥ 40MPa V ≥ 767m³” e “estrutura metálica peso ≥ 17.700kg”. Além disso, a experiência comprovada para serviço

“protensão em cordoalhas de 12,7mm peso ≥ 16.700kg” não atingiu o quantitativo mínimo estabelecido no Edital, mesmo considerando a soma de todos os atestados disponíveis na documentação apresentada e o item 8.4 do edital. As empresas CONSTRUTORA CELI LTDA e PLINIO CAVALCANTI & CIA LTDA Deixaram de apresentar o item 8.4 do edital relação de **Documentação da microempresa ou empresa de pequeno porte a ser subcontratada**, após análise, por interesse da Administração dar-se-á um prazo de 08 (oito) dias úteis para que as empresas inabilitadas apresentem nova documentação de habilitação, com fundamento legal no artigo 48, §3º da Lei 8.666/93.

Limoeiro/PE, 26 de maio de 2017.

EDUARDO RODRIGUES DUARTE
Presidente da Cpl

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:EEECDD8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2017, CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 015/2017, Chamada Pública Nº. 001/2017**, cujo objeto é a **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PRODUZIDOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADAS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DO MORENO**, em nome da **COOPERTATIVA COOPEAFA (Cooperativa de Desenvolvimento da Agricultura Familiar do Estado de Pernambuco)**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.137.941/0001-74, com sede a Avenida João Bezerra, nº 408, Centro – Camocim de São Félix/PE, CEP: 55.665-000, o valor total de **R\$ 200.422,46 (duzentos mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos)**.

Moreno, 26 de Maio de 2017.

VALFRIDO COSTA DA SILVA
Secretário de Educação.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:8F872AF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS – PREGÃO Nº 041/2015

A **SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO DE OLINDA/PE** torna público que a empresa **PESSOAL ENGENHARIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.346.147/0001-12** celebrou o **Primeiro e Segundo Termos Aditivos ao contrato de nº 121/2016**, em data de 24/05/2016, referente ao processo licitatório em epígrafe, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: Fonte: 101; tendo como objeto do **1º Termo Aditivo** o reequilíbrio

econômico-financeiro do Contrato nº 121/2016, em decorrência da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2015/2016, com vigência a partir de 1º de setembro de 2015, do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS, INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº PE000322/2016; e como objeto do 2º Termo Aditivo o ACRÉSCIMO de 24% (vinte e quatro por cento) ao valor do Contrato nº 121/2016 devidamente atualizado, nos termos previstos no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei nº 8.666/93; conforme solicitação e fundamentos contidos no Ofício nº 46/2017 - SEFAD/PMO, independente de transcrição. Assinam pelo Município de Olinda/PE: Janaina Cardoso Acioli – Secretária da Fazenda e da Administração e pela empresa PESSOAL ENGENHARIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME-CNPJ/MF Nº 35.346.147/0001-12:

GILSON VICENTE DA SILVA FILHO

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:DFA47415

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044/2017

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal Nº 5.985 / 2016, de 29 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 8.672,00** (oito mil, seiscentos e setenta e dois reais) em favor da **SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – ADM. DIRETA**, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOIRO EM R\$

30	SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	
30.001	SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – ADM. DIRETA	
26.122.7028.8.010	Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Transportes e Trânsito	
4.4.90.35-101-9654	Serviços de Consultoria	8.672,00
	TOTAL	8.672,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOIRO EM R\$

30	SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	
30.064	FUNDO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	
26.122.7028.8.010	Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Transportes e Trânsito	
	TOTAL	8.672,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de maio de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:66755C58

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045/2017

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 8º da Lei Municipal Nº 5.985/ 2016, de 29 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 367.000,00** (trezentos e sessenta e sete mil reais) em favor da **SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA**, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOIRO EM R\$

30	SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	
30.001	SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – ADM. DIRETA	
26.122.7028.8.010	Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Transportes e Trânsito	
4.4.90.35-102-9635	Serviços de Consultoria	367.000,00
	TOTAL	367.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOIRO EM R\$

21	SECRETARIA DE OBRAS	
21.001	SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA	
15.451.3060.3.008	Execução de Ações de Infraestrutura Integrada	
4.4.90.51-102-4604	Obras e Instalações	367.000,00
	TOTAL	367.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 14 de maio de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:C81C39AC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 084, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

I – DETERMINAR que o servidor **Bruno Rodrigo Domingos**, matrícula nº 19.156-6, função de Professor Regente, passe a ter exercício na ESCOLA MUNICIPAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 16 de fevereiro de 2017.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário de Educação, Esporte e Juventude

Publicado por:
Carla Tadeia Silva de Siqueira Moura
Código Identificador:00CBC5B4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 101, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

I – DETERMINAR que a servidora **Janaina Lins Amorim**, matrícula nº 66.448-0, função de Professora Regente, passe a ter

exercício na ESCOLA MUNICIPAL DOM JOÃO CRISÓSTOMO, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

II - ATRIBUIR à referida servidora, a **Gratificação de Dificil Acesso – GDA**, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme permissivo constante do art. 1º, II, da Lei nº 5.707/2010.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 17 de fevereiro de 2017.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA

Secretário de Educação, Esporte e Juventude

Publicado por:

Carla Tadeia Silva de Siqueira Moura

Código Identificador:342BA749

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 120, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

I – DETERMINAR que a servidora **Rosângela R. Gouveia da Silva**, matrícula nº 66.458-8, função de Professora Regente, passe a ter exercício na ESCOLA MUNICIPAL AGEU MAGALHÃES, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 20 de fevereiro de 2017.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA

Secretário de Educação, Esporte e Juventude

Publicado por:

Carla Tadeia Silva de Siqueira Moura

Código Identificador:643900D3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 121, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DETERMINAR que a servidora **Rozana Andreia Godoi Cezar**, matrícula nº 66.422-7, função de Professora Regente, passe a ter exercício na ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU MONSENHOR FABRICIO, a partir de 06 de fevereiro de 2017.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 20 de fevereiro de 2017.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA

Secretário de Educação, Esporte e Juventude

Publicado por:

Carla Tadeia Silva de Siqueira Moura

Código Identificador:AB23EC20

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 126, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DETERMINAR que a servidora **Solange Justino da Silva**, matrícula nº 67.249-1, função de Professora Regente, passe a ter

exercício na ESCOLA MUNICIPAL CLAUDINO LEAL, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

II - ATRIBUIR à referida servidora, a **Gratificação de Dificil Acesso – GDA**, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta), conforme permissivo constante do art. 1º, I, da Lei nº 5.707/2010.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 21 de fevereiro de 2017.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA

Secretário de Educação, Esporte e Juventude

Publicado por:

Carla Tadeia Silva de Siqueira Moura

Código Identificador:6FF8CA87

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 127, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DETERMINAR que a servidora **Stelita Rosado**, matrícula nº 16.520-4, função de Professora Regente, passe a ter exercício na ESCOLA MUNICIPAL PRÓ MENOR, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

II - ATRIBUIR à referida servidora, a **Gratificação de Dificil Acesso – GDA**, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta), conforme permissivo constante do art. 1º, I, da Lei nº 5.707/2010.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 21 de fevereiro de 2017.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA

Secretário de Educação, Esporte e Juventude

Publicado por:

Carla Tadeia Silva de Siqueira Moura

Código Identificador:FDA4133E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 128, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DETERMINAR que a servidora **Vanessa Maria de Oliveira Esteves**, matrícula nº 66.749-8, função de Professora Regente, passe a ter exercício na ESCOLA MUNICIPAL CRINÇA FELIZ, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 21 de fevereiro de 2017.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA

Secretário de Educação, Esporte e Juventude

Publicado por:

Carla Tadeia Silva de Siqueira Moura

Código Identificador:616F86A5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 129, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DETERMINAR que a servidora **Viviane Martins de Almeida**, matrícula nº 66.453-7, função de Professora Regente, passe a ter exercício na ESCOLA MUNICIPAL SARA KUBITSCHKEK, **a partir de 01 de fevereiro de 2017.**

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 21 de fevereiro de 2017.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA

Secretário de Educação, Esporte e Juventude

Publicado por:
Carla Tadeia Silva de Siqueira Moura
Código Identificador:8BA60847

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 111, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DETERMINAR que a servidora **Jussara Peregrino Fernandes**, matrícula nº 18.609-0, função de Professora Regente, passe a ter exercício na ESCOLA MUNICIPAL MIZAEL MONTENEGRO FILHO, **a partir de 01 de fevereiro de 2017.**

II - ATRIBUIR à referida servidora, a **Gratificação de Dificil Acesso – GDA**, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme permissivo constante do art. 1º, I, da Lei nº 5.707/2010.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 20 de fevereiro de 2017.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA

Secretário de Educação, Esporte e Juventude

Publicado por:
Carla Tadeia Silva de Siqueira Moura
Código Identificador:BBA81073

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 112, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DETERMINAR que a servidora **Marineide Tertuliano da Silva**, matrícula nº 65.043-9, função de Professora Regente, passe a ter exercício na ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ MENDES, **a partir de 01 de fevereiro de 2017.**

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 20 de fevereiro de 2017.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA

Secretário de Educação, Esporte e Juventude

Publicado por:
Carla Tadeia Silva de Siqueira Moura
Código Identificador:AFFC33E4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 113, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DETERMINAR que o servidor **Murilo César de Albuquerque**, matrícula nº 18.779-8, função de Professor Regente, passe a ter exercício na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NORMA COELHO - CAIC, **a partir de 06 de fevereiro de 2017.**

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 20 de fevereiro de 2017.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA

Secretário de Educação, Esporte e Juventude

Publicado por:
Carla Tadeia Silva de Siqueira Moura
Código Identificador:9709348B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 116, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DETERMINAR que a servidora **Rianne Conolly Mendes**, matrícula nº 18.422-5, função de Professora Regente, passe a ter exercício na ESCOLA MUNICIPAL DOZE DE MARÇO, **a partir de 01 de fevereiro de 2017.**

II - ATRIBUIR à referida servidora, a **Gratificação de Dificil Acesso – GDA**, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme permissivo constante do art. 1º, I, da Lei nº 5.707/2010.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 20 de fevereiro de 2017.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA

Secretário de Educação, Esporte e Juventude

Publicado por:
Carla Tadeia Silva de Siqueira Moura
Código Identificador:CE91AEB7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 117, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DETERMINAR que a servidora **Roberta Luiz da Silva Soares**, matrícula nº 67.247-5, função de Professora Regente, passe a ter exercício na ESCOLA MUNICIPAL RECANTO DA ARTE E DO SABER, **a partir de 01 de fevereiro de 2017.**

II - ATRIBUIR à referida servidora, a **Gratificação de Dificil Acesso – GDA**, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme permissivo constante do art. 1º, I, da Lei nº 5.707/2010.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 20 de fevereiro de 2017.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA

Secretário de Educação, Esporte e Juventude

Publicado por:

Carla Tadeia Silva de Siqueira Moura

Código Identificador:286751A6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 118, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DETERMINAR que a servidora **Rosa Maria da Fonseca O. da Silva**, matrícula nº 18.560-4, função de Professora Regente, passe a ter exercício na ESCOLA MUNICIPAL DOM JOÃO COSTA, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 20 de fevereiro de 2017.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA

Secretário de Educação, Esporte e Juventude

Publicado por:

Carla Tadeia Silva de Siqueira Moura

Código Identificador: CDF93217

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0362017

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2017
PREGÃO Nº 001/2017- CPL/ II

A **SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA/PE** torna público que a empresa **COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA-ME**, celebrou contrato, na data de 26/05/2017, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: PROGRAMA: 3007; PROJETO ATIVIDADE: 3040; AÇÃO: 672; ELEMENTO DE DESPESA: 449052; FONTE: 242; UNIDADE GESTORA: FMAS; oriundo do Convênio nº 031/2014 celebrado entre a Prefeitura de Olinda, através desta Secretaria e a Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude do Governo do Estado de Pernambuco, tendo como objeto a aquisição de equipamentos/utensílios e material permanente para atender as necessidades do Programa Liberdade Assistida, vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda.

Pela aquisição dos equipamentos esta Secretaria pagará a empresa contratada, o valor total de R\$ 98.598,00 (noventa e oito mil quinhentos e noventa e oito reais).

O prazo contratual será de 12 (doze) meses.

Olinda, 26 de Maio de 2017.

LARA JOSINA NOGUEIRA DE CARVALHO

Assessora Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda/pe

Publicado por:

Lara Josina Nogueira de Carvalho

Código Identificador:9C89072C

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS PORTARIA Nº 002

PORTARIA Nº 002/2017 DO DIA 16 DE MAIO DE 2017
O SECRETARIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições estabelecidas em Lei Municipal e por força das competências ali estabelecidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Em razão do Decreto nº 026/2017 que regulamenta a concessão, a aplicação e a prestação de contas de recursos públicos utilizados, sob a forma de suprimento de fundos, no âmbito de competência de Administração municipal designar:

NOME	MATRICULA
EDIVALA ALVES PERREIRA	60.412-7/1
AUGUSTO FERNANDO DA SILVA	70.478-4
FABIO ROQUE DE ALBUQUERQUE	70.075-4/1
MANOEL BATISTA CHAVES	15.867-4/2
JEFERSON DE PAIVA LEMOS	70.286-2/1
ADRIANA ALVES E SILVA	70.500-4/1
ANA LUCIA DE FRANÇA SILVA	70472-5/1

A receberem suprimento de fundo na Administração municipal obedecendo as normas gerais estabelecidas no Decreto nº 026/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Olinda, 16 de maio de 2017.

EVANDRO JOSÉ MOREIRA DE AVELAR

Secretario de Serviço Publico de Olinda

GAI0 CAMANDUCAIA FERNANDES BARROCAS

Responsável pela Publicação

Publicado por:

Gaio Camanducaia Fernandes Barrocas

Código Identificador:024109D5

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS PORTARIA Nº 003/2017

Portaria nº 003/2017 do dia 10 de janeiro de 2017-05-24,
O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA, Estado de Pernambuco, no uso de duas atribuições estabelecidas em Lei Municipal e por força das competências ali estabelecidas.

Resolve:

Art. 1º - Em razão das atribuições inerentes aos seus respectivos cargos e que são exercidas por **GIVALDO CALADO DE FREITAS FILHO**, Secretário Executivo de Manutenção Urbana, Matrícula nº 70.249-8 e **MARCONI EMANUEL MADRUGA**, Secretário Executivo de Serviços Públicos, Matrícula nº 70.233-1, os mesmos são autoridades responsáveis e responderão pelos Atos elencados nos incisos: I, II e III deste Artigo, no âmbito de competência de suas respectivas Secretarias e nesse mesmo sentido são atribuídas ao Diretor Administrativo e Financeiro a mesma condição.

Atribuir, no limite de sua alçada: as sanções Art. 86, Art. 87, inciso I, II, III e Art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e Art. 47 da Lei nº 12.462/2011; Com Anuência do Secretário de Serviços Públicos decidir quanto aos recursos administrativos previstos no Art. 109, inciso I, alíneas “a” “b” “c” “f” e “g” da Lei nº 12.462/2011 e Art. 4º, inciso XXI da Lei nº 10.520/2002;

Avaliar e Aprovar os atestados emitidos por seus Técnicos nas medições de serviços de suas respectivas secretarias;

Art. 2º - São também responsáveis por seus respectivos atestados em medições o Diretor de Limpeza Urbana e o Diretor de Iluminação

Pública com suas equipes constantes de seus departamentos e divisões, nesse sentido também são responsáveis o Diretor de Paisagismo e o Diretor de Manutenção departamento e suas equipes inseridas Urbana com seus chefes de departamento e suas equipes inseridas em suas divisões.

Art. 3º - Os componentes do Departamento Financeiro e o e medição de serviços ligados na Diretoria Administrativa e financeira.

Art. 4º - A presente portaria retroage seus efeitos à data 09/01/2017.

Olinda, 24 de maio de 2017-05-24

EVANDRO JOSÉ MOREIRA DE AVELAR

Secretário de Serviços Públicos de Olinda.

GAIO CAMANDUCAIA FERNANDES BARROCAS

Responsável Pela publicação.

Publicado por:

Gaio Camanducaia Fernandes Barrocas

Código Identificador:87306DA9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES/PE**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 013/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 007/2017. Outros Serviços. Homologação do Pregão Nº 007/2017, para **Contratação de empresa para locação de máquinas pesadas para abertura de açudes e recuperação de estradas vicinais na área Rural do Município dos Palmares-PE, e Adjudicação do objeto à CONSTRUTORA VALE EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº. 22.356.060/0001-84, para os Itens 01, 02, 03 e 04, no valor total de R\$ 84.990,00 (Oitenta e quatro mil novecentos e noventa reais).**

Palmares/PE, 26 de Maio de 2017.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR

Prefeito

FLÁVIO ROCHA DE M. SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Flávio Rocha de Moura Silva

Código Identificador:2447414A

**GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2017 – CPL/FME.

Aditamento para alteração qualitativa (serviços extras - acréscimo de rotas) no percentual de 7,52%(Sete vírgula cinquenta e dois por cento) do valor original do contrato. Contratado: ADILSON VICENTE FERREIRA DE MELO - ME - CNPJ nº. 23.849.053/0001-87. Valor acrescido: R\$ 32.933,10. Valor atual do contrato: R\$ 470.731,70.

Palmares/PE, 07 de Abril de 2017.

ELIZANGELA Mª DAS NEVES LOPES

Sec. Exec. Mun. de Educação

Publicado por:

Flávio Rocha de Moura Silva

Código Identificador:18A26911

**GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2017 – CPL/FME.

Aditamento para acréscimo de valor e prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias corridos. Contratado: ADILSON VICENTE FERREIRA DE MELO - ME - CNPJ nº. 23.849.053/0001-87. Valor acrescido: R\$ 503.664,80. Valor atual do contrato: R\$ 974.396,50. Prazo acrescido: 60 dias. Nova vigência: de 08/05/2017 a 07/07/2017.

Palmares/PE, 08 de Maio de 2017.

ELIZANGELA Mª DAS NEVES LOPES

Sec. Exec. Mun. de Educação

Publicado por:

Flávio Rocha de Moura Silva

Código Identificador:7D1477CB

**GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 015/2017 – CPL/FME. Processo Nº: 008/2017. CPL.

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso e manutenção de internet via rádio e Cabo, à Secretaria Executiva Municipal de Educação. Contratado: PGF TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP - CNPJ: 11.425.420/0001-36. Valor: R\$ R\$ 14.976,00. Vigência: 22/05/2017 a 22/05/2018.

Palmares/PE, 22 de Maio de 2017.

ELIZANGELA Mª DAS NEVES LOPES

Sec. Exec. Mun. de Educação

Publicado por:

Flávio Rocha de Moura Silva

Código Identificador:32D9F293

**PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 296/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **AGENALDO LESSA LEÃO**, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de Identidade nº 4.721.783/SDS-PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 757.242.274-87, ocupante do Cargo de Secretário Executivo Municipal de Administração e Gestão do Patrimônio, para responder interinamente pela SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, vedada a acumulação de remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2017.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR

Prefeito do Município Dos Palmares – Pe

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho

Código Identificador:53D54632

**PROCURADORIA GERAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2017**

Nomeia a Comissão Eleitoral para a escolha dos integrantes da sociedade civil organizada que participarão da composição do Conselho Municipal da Juventude – COMJUVE – no biênio 2017/2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 30, inciso IV, c/c os artigos 7º, inciso XV, e 92 da Lei Orgânica Municipal – LOM, bem como

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.981/2013, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Juventude e dá outras providências;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e o interesse do Serviço Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Eleitoral que terá como objetivo realizar os trabalhos destinados à eleição dos integrantes da sociedade civil organizada que participarão do Conselho Municipal da Juventude – COMJUVE – deste Município, no biênio 2017/2019, da seguinte forma:

I – TITULARES:

- a) BRUNNO JORDANNE DA SILVA – RG Nº 7.597.223/SDS-PE;
- b) BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA – RG Nº 7.505.136/SDS-PE; e
- c) JOSÉ PAES BARBOSA NETO – RG Nº 37.946.147-X/SSP-SP.

II – SUPLENTES:

- a) FERNANDO DE FRANÇA SILVA FILHO – RG Nº 9.763.639/SDS-PE;
- b) EDUARDO ANDRÉ ALEIXO DA SILVA – RG Nº 2.983.002/SSP-PB; e
- c) DÊNIS MANOEL LOURENÇO DA SILVA – RG Nº 8.997.203/SDS-PE.

Art. 2º - A Comissão Eleitoral deverá adotar todas as medidas necessárias visando preparar e executar o processo eleitoral, competindo-lhe:

- I – o recebimento das inscrições;
- II – julgamento de impugnações e recursos;
- III – divulgação das candidaturas homologadas;
- IV – divulgação do resultado da eleição;
- V – a coleta e apuração dos votos na eleição; e
- VI – outros atos necessários para o bom andamento do pleito.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto serão suportadas com verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Palmares – PE, em 04 de maio de 2017.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR

Prefeito do Município dos Palmares

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho

Código Identificador:2D62D798

PROCURADORIA GERAL
EDITAL Nº 001/2017

DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE E DIREITOS HUMANOS

Dispõe sobre as regras de Eleição dos representantes da Sociedade Civil e da Assembléia de Eleição do CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE para o biênio de 2017/2019.

Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.981/2013, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Juventude do Município dos Palmares, Estado de Pernambuco, através do qual fica convocada, por este edital, a Assembléia Municipal da Juventude para a eleição da representação da sociedade civil do referido Conselho para o biênio 2017/2019.

Título I

DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

Art. 1º - O Conselho Municipal da Juventude, órgão autônomo, colegiado, consultivo, deliberativo e fiscalizador vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, instituído pela Lei Municipal 1.981/2013, tendo por finalidade promover o controle social das políticas públicas de juventude; Assegurar os direitos da juventude; Formular e propor diretrizes da ação governamental voltada à promoção de políticas públicas de juventude; Fomentar estudos e pesquisas acerca da realidade social, cultural, econômica, política e juvenil; Fortalecer a autonomia, organização e participação social da juventude; Estabelecer o monitoramento e avaliar os programas e ações desenvolvidas no município voltadas a juventude.

Título II

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

Art. 2º - São atribuições do Conselho Municipal da Juventude elencadas na Lei Municipal nº 1.981/2013:

- I – Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos do jovem garantidos na legislação;
- II – Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
- III – Expedir notificações;
- IV – Solicitar informações das autoridades públicas;
- V – Assessorar o Poder Executivo local na elaboração dos planos, programas, projetos, ações e proposta orçamentária das políticas públicas de juventude.

Título III

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O Conselho Municipal da Juventude será integrado por 18 (dezoito) Conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 9 (nove) representantes do Poder Público e 9 (nove) representantes da Sociedade Civil, com idades entre 18 (dezoito) e 29 (vinte e nove) anos, exceto para os representantes do Poder Público, observando a seguinte composição:

- I – 9 (nove) conselheiros representantes do Poder Público Municipal, sendo 01 (um) representante:
Secretaria Municipal de Esportes e Políticas do Lazer;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Patrimônio;
Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho;

Secretaria de Planejamento e Gestão;
Departamento de Política Pública de Juventude e Direitos Humanos;
Procuradoria Geral do Município;

- II – 9 (nove) membros da Sociedade Civil, sendo 01 (um) representante de cada segmento, observada a seguinte composição:

Câmara Municipal;
Segmento da Juventude Estudantil;
Segmento Rural;
Segmento artístico e cultural;
Segmento Religioso;
Segmento de Esporte e Lazer;
Segmento de Juventude pela Diversidade Sexual;

Segmento de Luta pela promoção e defesa dos Direitos da Juventude;
Representante da Sociedade Civil Organizada.

Título IV DA INSCRIÇÃO

Art. 4º - Poderá candidatar-se a representante da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Juventude do Município dos Palmares, para o biênio 2017/2019, representantes de Entidades e Movimentos Sociais que apresentem no ato da inscrição de candidatura os seguintes documentos:

I. Comprovante de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica da Entidade ou Movimento Social;

II. Ofício assinado pelo representante legal da Entidade ou Movimento Social;

III. Documentos Pessoais do candidato (RG/CTPS, CPF e Título de Eleitor);

IV. Comprovante de Residência (atualizado);

V. Preencher o formulário de inscrição;

VI. Uma (01) foto tamanho 3X4.

Art. 5º - As inscrições deverão ser feitas entre 26/05/2017 a 01/06/2017, das 8h00 às 13h00, na sede da Secretaria de Desenvolvimento e Cidadania, situada na Rua Severino César, 155, Bairro Modelo, nesta.

Art. 6º - Cada Entidade ou Movimento Social poderá indicar 1 (um) representante e seu respectivo suplente.

Título V DA ELEIÇÃO

Art. 7º - A eleição será para o preenchimento das vagas para representação da sociedade civil, observado o disposto no art. 3º, II deste edital.

Art. 8º - A Assembléia de Eleição será realizada, não se exige quorum, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Palmares, Situado na Av. Visconde do Rio Branco, no dia 05/06/2017, às 9h00.

Art. 9º - Somente poderá votar e ser votado 01 (um) representante da Sociedade Civil de cada Entidade ou Movimento Social.

Título VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10º - A Comissão Eleitoral será formada por 3 (três) membros, maiores e capazes, sendo 2 (dois) indicados pelo governo e 1 (um) indicado pela Sociedade Civil e seus respectivos suplentes;

Art. 11 - É facultado à Comissão Eleitoral impugnar a candidatura, caso seja detectada alguma irregularidade apresentada pelo candidato na inscrição.

Parágrafo Único. É responsabilidade da Comissão Eleitoral, após análise dos documentos comprobatórios e do relatório de atividades, confirmar ou não a inscrição dos representantes da sociedade civil.

Art. 12 - Outras informações poderão ser obtidas na Sede da Secretaria de Desenvolvimento e Cidadania, situada na Rua Severino César, 155, Bairro Modelo, nesta.

Art. 13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Publique-se.

Palmares, 05 de maio de 2017.

LUCIANA MACEDO DE MIRANDA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

BRUNNO JORDANNE DA SILVA

Diretor de Políticas Públicas de Juventude

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho

Código Identificador:C1218E04

PROCURADORIA GERAL DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2017

Regulamenta a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de acesso a Informação), no

âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das competências e atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Constituição do Estado de Pernambuco e a Lei Orgânica do Município dos Palmares, e no exercício da direção superior da Administração Municipal, bem como **CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público promover a gestão dos documentos públicos para assegurar o acesso às informações neles contidas, de acordo com o § 2º do art. 216 da Constituição Federal e com o art. 1º da Lei federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura a todos o direito de receber informações dos órgãos públicos na forma especificada em seu art. 5º, incisos X, XIV e XXXIII;

CONSIDERANDO que cabe ao Município definir, em legislação própria, regras específicas para o cumprimento das determinações previstas na Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este Decreto define procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, e pelas entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos públicos municipais para a realização de atividades de interesse público, à vista das normas gerais estabelecidas na Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Parágrafo único - Subordinam-se ao regime deste Decreto, no que couber, as pessoas físicas ou jurídicas que detiverem informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal, ficando obrigadas a disponibilizarem o acesso à informação referente à parcela dos recursos públicos recebidos em razão desse vínculo e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Art. 2º - Nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011, cabe aos órgãos e às entidades da Administração Pública Municipal:

I - assegurar o direito fundamental de acesso à informação;

II - agir em conformidade com os princípios básicos da Administração Pública;

III - observar a publicidade como preceito geral e o sigilo como exceção;

IV - divulgar documentos, dados e informações de interesse coletivo ou geral, sob sua custódia, independentemente de solicitações;

V - utilizar meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;

VI - fomentar o desenvolvimento da cultura de transparência;

VII - fomentar o controle social da Administração Pública;

VIII - garantir o direito de acesso à informação mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

IX - gerir de forma transparente a informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;

X - proteger a informação, garantindo sua disponibilidade, autenticidade e integridade;

XI - proteger os documentos, dados e informações sigilosas e pessoais, por meio de critérios técnicos e objetivos, o menos restritivo possível.

Art. 3º - Para os efeitos deste Decreto, consideram-se as seguintes definições:

I - arquivos públicos: conjuntos de documentos produzidos, recebidos e acumulados por órgãos públicos, autarquias, fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, empresas públicas, sociedades de economia mista, entidades privadas encarregadas da gestão de serviços públicos e organizações sociais, no exercício de suas funções e atividades;

II - autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;

III - classificação de sigilo: atribuição, pela autoridade competente, de grau de sigilo a documentos, dados e informações;

IV - credencial de segurança: autorização por escrito concedida por autoridade competente, que habilita o agente público municipal no efetivo exercício de cargo, função, emprego ou atividade pública a ter acesso a documentos, dados e informações sigilosas;

V - criptografia: processo de escrita à base de métodos lógicos e controlados por chaves, cifras ou códigos, de forma que somente os usuários autorizados possam restabelecer sua forma original;

VI - custódia: responsabilidade pela guarda de documentos, dados e informações;

VII - dado público: sequência de símbolos ou valores, representado em algum meio, produzido ou sob a guarda governamental, em decorrência de um processo natural ou artificial, que não tenha seu acesso restrito por legislação específica;

VIII - dados processados: dados submetidos a qualquer operação ou tratamento por meio de processamento eletrônico ou por meio automatizado com o emprego de tecnologia da informação;

IX - desclassificação: supressão da classificação de sigilo por ato da autoridade competente ou decurso de prazo, tornando irrestrito o acesso a documentos, dados e informações sigilosas;

X - disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;

XI - documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;

XII - documento preparatório: documento formal utilizado como fundamento da tomada de decisão ou de ato administrativo, a exemplo de pareceres e notas técnicas;

XIII - documentos de arquivo: todos os registros de informação, em qualquer suporte, inclusive o magnético ou óptico, produzidos, recebidos ou acumulados por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, no exercício de suas funções e atividades;

XIV - gestão de documentos: conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à sua produção, classificação, avaliação, tramitação, uso, arquivamento e reprodução, que assegura a racionalização e a eficiência dos arquivos;

XV - informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

XVI - informação atualizada: informação que reúne os dados mais recentes sobre o tema, de acordo com sua natureza, com os prazos previstos em normas específicas ou conforme a periodicidade estabelecida nos sistemas informatizados que a organizam;

XVII - informação pessoal: aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;

XVIII - informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;

XIX - integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;

XX - marcação: aposição de marca assinalando o grau de sigilo de documentos, dados ou informações, ou sua condição de acesso irrestrito, após sua desclassificação;

XXI - metadados: são informações estruturadas e codificadas que descrevem e permitem gerenciar, compreender, preservar e acessar os documentos digitais ao longo do tempo e referem-se a:

a) identificação e contexto documental (identificador único, instituição produtora, nomes, assunto, datas, local, código de classificação, tipologia documental, temporalidade, destinação, versão, documentos relacionados, idioma e indexação);

b) segurança (grau de sigilo, informações sobre criptografia, assinatura digital e outras marcas digitais);

c) contexto tecnológico (formato de arquivo, tamanho de arquivo, dependências de hardware e software, tipos de mídias, algoritmos de compressão) e localização física do documento;

XXII - primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações;

XXIII - reclassificação: alteração, pela autoridade competente, da classificação de sigilo de documentos, dados e informações;

XXIV - rol de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais: relação anual, a ser publicada pelas autoridades máximas de órgãos e entidades, de documentos, dados e informações classificadas, no período, como sigilosas ou pessoais, com identificação para referência futura;

XXV - serviço ou atendimento presencial: aquele prestado na presença física do cidadão, principal beneficiário ou interessado no serviço;

XXVI - serviço ou atendimento eletrônico: aquele prestado remotamente ou à distância, utilizando meios eletrônicos de comunicação;

XXVII - tabela de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais: relação exaustiva de documentos, dados e informações com quaisquer restrições de acesso, com a indicação do grau de sigilo e publicada pelas autoridades máximas dos órgãos e entidades;

XXVIII - tratamento da informação: conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação.

Art. 4º - O acesso à informação compreende, entre outros, os direitos de obter:

I - orientação sobre os procedimentos para o acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada;

II - dado ou informação contida em registros ou documentos produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não ao arquivo municipal, aos arquivos correntes ou aos arquivos das entidades da Administração Pública Indireta;

III - informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com seus órgãos ou entidades, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;

IV - dado ou informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;

V - documento, dado ou informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;

VI - documento, dado ou informação pertinente à administração do patrimônio público, à utilização de recursos públicos, à licitação e aos contratos administrativos;

VII - documento, dado ou informação relativa:

a) à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos;

b) ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.

§ 1º - O acesso à informação previsto no *caput* deste artigo não compreende as informações relativas a investigações, auditorias ou processos assemelhados em andamento, bem como, informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos cujo sigilo seja imprescindível à segurança de pessoas físicas, da sociedade e do Estado.

§ 2º - O direito de acesso aos documentos, aos dados ou às informações neles contidas utilizados como fundamento da tomada de decisão e do ato administrativo será assegurado, respeitadas eventuais restrições de acesso previstas neste Decreto.

Art. 5º - O acesso a informações públicas será assegurado mediante:

I - criação de serviço de informações ao cidadão, nos órgãos e entidades do poder público, em local com condições apropriadas para:

a) atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;

b) informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;

c) protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações;

II - Divulgação espontânea de informações públicas nos sítios e portais eletrônicos de órgãos e entidades;

III - realização de audiências ou consultas públicas, incentivo à participação popular ou a outras formas de divulgação.

CAPÍTULO II

TRANSPARÊNCIA ATIVA

Seção I

Da Divulgação de Informações

Art. 6º - As entidades da administração pública indireta deverão manter portal na internet que disponibilize, independentemente de requerimentos, informações de interesse coletivo ou geral por elas produzidas ou custodiadas, devendo constar, no mínimo:

I - estrutura organizacional, competências, órgãos colegiados, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereços e telefones das respectivas unidades e dos horários de atendimento ao público;

II - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;

III - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

IV - registros de receitas e despesas;

V - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

VI - relatórios, estudos e pesquisas;

VII - resultados de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores;

VIII - contato da autoridade de fiscalização, prevista no art. 15 deste Decreto, bem como o telefone e o correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC - do órgão ou entidade municipal.

IX - respostas à perguntas mais frequentes da sociedade.

Parágrafo único - As obrigações descritas no *caput* deste artigo não eximem as secretarias municipais de disponibilizarem quaisquer outras informações de interesse coletivo ou geral por elas produzidas ou custodiadas.

Art. 7º - Os sítios e portais eletrônicos dos órgãos e entidades municipais na internet deverão atender aos seguintes requisitos, dentre outros:

I - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

II - possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

III - possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;

IV - divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;

V - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;

VI - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;

VII - indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio;

VIII - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do art. 17 da Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do art. 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008.

IX - disponibilizar informações de referências e de instrumentos de pesquisa para acesso a documentos originais em papel.

Art. 8º - No âmbito da Administração Pública Direta, são responsáveis pela guarda das informações mínimas previstas e pelo encaminhamento ao Portal da Prefeitura na internet, independentemente de requerimentos:

I - cada uma das secretarias municipais, em relação ao registro de suas competências e estrutura organizacional, órgãos colegiados, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereços e telefones das respectivas unidades e dos horários de atendimento ao público, relatórios, estudos e pesquisas;

II - a Secretaria Executiva Municipal de Planejamento e Gestão (ou órgão congênere), em conjunto com o órgão gestor do contrato ou do convênio, pelos registros de repasses ou de transferências de recursos financeiros;

III - a Secretaria Executiva Municipal das Finanças Públicas (ou órgão congênere), pelos registros das receitas e despesas;

IV - a Secretaria Executiva Municipal de Administração e Gestão do Patrimônio (ou órgão congênere), pelas informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem assim dos contratos firmados;

V - a Controladoria-Geral do Município (ou órgão congênere), pelos registros das inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores;

VI - a Procuradoria-Geral do Município (ou órgão congênere), pela disponibilização dos convênios e demais ajustes celebrados;

VII - cada uma das secretarias municipais, pela divulgação dos dados gerais para o acompanhamento de seus programas, ações, projetos e obras; das respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

Art. 9º - Os secretários municipais e os diretores presidentes das entidades da administração pública indireta designarão dois servidores

responsáveis, um titular e um suplente, no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação deste Decreto para, no âmbito da respectiva secretaria municipal ou entidade, conduzir e fomentar a implementação de ações de transparência em seus órgãos.

Art. 10 - Os servidores designados na forma do art. 9º deste Decreto ficam responsáveis também pelo exercício das seguintes atribuições:

I - orientar as respectivas unidades e assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei Federal nº 12.527/2011 e ao disposto neste Decreto;

II - monitorar a implementação do disposto na Lei Federal nº 12.527/2011 e neste Decreto e apresentar relatórios bimestrais sobre o seu cumprimento, nos termos do art. 18;

III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e dos procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na Lei Federal nº 12.527/2011 e neste Decreto;

Parágrafo único - Os relatórios periódicos a que se refere o inciso II deste artigo deverão ser encaminhados ao Departamento Transparência Palmares da Secretaria Executiva Municipal de Articulação Política e Comunicação, nos termos do art. 18 deste Decreto.

Art. 11 - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão prestar no prazo de 60 (sessenta) dias, para compor o "Catálogo de Sistemas e Bases de Dados da Administração Pública Municipal - CSBDM", as seguintes informações:

I - tamanho e descrição do conteúdo das bases de dados;

II - metadados;

III - dicionário de dados com detalhamento de conteúdo;

IV - arquitetura da base de dados;

V - periodicidade de atualização;

VI - software da base de dados;

VII - existência ou não de sistema de consulta à base de dados e sua linguagem de programação;

VIII - formas de consulta, acesso e obtenção à base de dados.

§ 1º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão indicar o setor responsável pelo fornecimento e atualização permanente de dados e informações que compõem o "Catálogo de Sistemas e Bases de Dados da Administração Pública Municipal - CSBDM".

§ 2º - O desenvolvimento do "Catálogo de Sistemas e Bases de Dados da Administração Pública Municipal - CSBDM", coleta de informações, manutenção e atualização permanente ficará a cargo do Departamento de Gestão dos Processos de Informatização da Secretaria Executiva Municipal de Planejamento e Gestão (ou órgão congênere).

§ 3º - O "Catálogo de Sistemas e Bases de Dados da Administração Pública Municipal - CSBDM", bem como as bases de dados da Administração Pública Municipal deverão estar disponíveis no Portal da Prefeitura e no Portal da Transparência, com todos os elementos necessários para permitir sua utilização por terceiros, como a arquitetura da base e o dicionário de dados.

Seção II

Fomento à Cultura de Transparência, Avaliação e Monitoramento

Art. 12 - A Secretaria Executiva Municipal de Planejamento e Gestão (ou órgão congênere), com o apoio da Secretaria Executiva Municipal de Articulação Política e Comunicação, será responsável pela promoção de campanhas a fim de fomentar a cultura da transparência e a conscientização do direito fundamental de acesso à informação.

Art. 13 - A Secretaria Executiva Municipal de Planejamento e Gestão (ou órgão congênere) será responsável por promover a realização de audiências ou consultas públicas, como instrumentos de participação popular e controle social dos atos do poder público.

Art. 14 - A Secretaria Executiva Municipal de Planejamento e Gestão (ou órgão congênere) com o apoio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Patrimônio, será responsável pela capacitação dos agentes públicos no que se refere ao desenvolvimento de práticas e de valores relacionados à transparência na Administração Pública Municipal.

Art. 15 - A Secretaria Executiva Municipal de Articulação Política e Comunicação (ou órgão congênere), concentrará e consolidará a publicação de informações estatísticas, viabilizando a publicação do relatório quadrimestral previsto no art. 18 deste Decreto, com

informações atinentes à implementação da Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 16 - Caberá à Controladoria-Geral do Município (ou órgão congênere) fiscalizar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos deste Decreto.

Art. 17 - Fica instituída a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Acesso à Informação que será integrada por representantes dos seguintes órgãos:

I - um titular e um suplente da Secretaria Executiva Municipal de Planejamento e Gestão;

II - um titular e um suplente da Procuradoria-Geral do Município;

III - um titular e um suplente da Secretaria Executiva Municipal de Articulação Política e Comunicação;

IV - um titular e um suplente da Controladoria-Geral do Município;

V - um titular e um suplente da Secretaria Executiva Municipal de Administração e Gestão do Patrimônio;

VI - um titular e um suplente do Gabinete do Prefeito;

§ 1º - A Comissão de Avaliação e Monitoramento do Acesso à Informação auxiliará os órgãos e as entidades no esclarecimento de dúvidas sobre a aplicação da Lei de Acesso à Informação.

Art. 18 - Compete à Comissão Municipal de Acesso à Informação:

I - avaliar, monitorar e fazer implementar ações de melhoria nos processos relativos ao acesso à informação;

II - rever, de ofício ou mediante provocação, a classificação de informação no grau ultra secreto ou secreto ou sua reavaliação;

III - requisitar da autoridade que classificar informação no grau ultrassecreto ou secreto esclarecimento ou conteúdo, parcial ou integral, da informação, quando as informações constantes do Termo de Classificação não forem suficientes para a revisão da classificação;

IV - decidir os recursos a ela endereçados, encerrando a instância administrativa;

V - prorrogar, uma única vez e por período determinado, não superior a 25 (vinte e cinco) anos, o prazo de sigilo de informação classificada no grau ultrassecreto, enquanto seu acesso ou divulgação puder ocasionar ameaça externa à soberania nacional, à integridade do território nacional ou grave risco às relações internacionais do País, limitado ao máximo de 50 (cinquenta) anos o prazo total da classificação;

VI - apresentar relatório quadrimestral ao Prefeito sobre o cumprimento da Lei de Acesso à Informação, contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.

§ 1º - A não deliberação sobre a revisão de ofício, no prazo previsto no inciso II do *caput* deste artigo, implicará a desclassificação automática das informações;

§ 2º - O relatório anual a que se refere o inciso VI do *caput* deste artigo é considerado informação de interesse coletivo ou geral e deve ser divulgado no sítio na Internet.

Art. 19 - A Comissão Municipal de Acesso à Informação se reunirá, ordinariamente, a cada mês e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 20 - Os requerimentos de prorrogação do prazo de classificação de informação no grau ultrassecreto, conforme previsto no inciso V do *caput* do art. 18, deverão ser encaminhados à Comissão Municipal de Acesso à Informação em até 1 (um) ano antes do vencimento do termo final de restrição de acesso.

Parágrafo único - O requerimento de prorrogação do prazo de sigilo de informação classificada no grau ultrassecreto deverá ser apreciado, impreterivelmente, em até 3 (três) sessões subsequentes à data de sua apresentação, ficando sobrestadas, até que se ultime a votação, todas as demais deliberações da Comissão.

Art. 21 - A Comissão Municipal de Acesso à Informação deverá apreciar os recursos a ela endereçados, impreterivelmente, até a terceira reunião ordinária subsequente à data de sua autuação.

Art. 22 - A revisão de ofício da informação classificada no grau ultrassecreto ou secreto será apreciada em até (3) três sessões anteriores à data de sua desclassificação automática.

Art. 23 - As deliberações da Comissão Municipal de Acesso à Informação serão tomadas:

I - por maioria absoluta, quando envolverem as competências previstas nos incisos II e V do art. 18 e no art. 25;

II - por maioria simples dos votos, nos demais casos.

Art. 24 - A indicação do Presidente da Comissão Municipal de Acesso à Informação será feita por seus pares.

Parágrafo único - O Presidente da Comissão exercerá, além do voto ordinário, também o de qualidade nos casos de empate nas votações do colegiado.

Art. 25 - A Comissão Municipal de Acesso à Informação aprovará seu regimento interno, que disporá sobre sua organização e funcionamento.

Parágrafo único - O regimento interno deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco no prazo de até 90 (noventa) dias após a instalação da Comissão.

CAPÍTULO III

TRANSPARÊNCIA PASSIVA

Seção I

Do Pedido de Acesso

Art. 26 - Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades referidos no art. 1º deste Decreto, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida.

§ 1º - Para o acesso a informações de interesse público, a identificação do requerente não pode conter exigências que inviabilizem a solicitação.

§ 2º - Os órgãos e entidades do poder público devem viabilizar alternativa de encaminhamento de pedidos de acesso por meio de seus sítios oficiais na internet.

§ 3º - São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público.

Art. 27 - O órgão ou entidade pública deverá autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível.

§ 1º - Não sendo possível conceder o acesso imediato, na forma disposta no *caput*, o órgão ou entidade que receber o pedido deverá, em prazo não superior a 20 (vinte) dias:

I - comunicar a data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão;

II - indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou

III - comunicar que não possui a informação, indicar, se for do seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém, ou, ainda, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação.

§ 2º - O prazo referido no § 1º poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.

§ 3º - Sem prejuízo da segurança e da proteção das informações e do cumprimento da legislação aplicável, o órgão ou entidade poderá oferecer meios para que o próprio requerente possa pesquisar a informação de que necessitar.

§ 4º - A informação armazenada em formato digital será fornecida nesse formato, caso haja anuência do requerente.

§ 5º - Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, serão informados ao requerente, por escrito, o lugar e a forma pela qual se poderá consultar, obter ou reproduzir a referida informação, procedimento esse que desonerará o órgão ou entidade pública da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos.

Art. 28 - Negado o pedido de acesso à informação, será enviada ao interessado, no prazo de resposta, comunicação com:

I - as razões da negativa de acesso e seu fundamento legal;

II - a possibilidade e prazo de apresentação do recurso cabível, com indicação da autoridade que o apreciará;

III - a indicação do prazo de limitação do acesso, quando se tratar de sigilo temporário;

IV - a possibilidade de apresentação de pedido de desclassificação da informação, quando for o caso, com indicação da autoridade classificadora que o apreciará.

Parágrafo único - É direito do solicitante obter o inteiro teor de decisão de negativa de acesso, por certidão ou cópia.

Art. 29 - Nos casos em que a solicitação referir-se a documentos já eliminados por meio de procedimentos oficiais e de acordo com a legislação aplicável, resta ao responsável justificar a ausência da informação, citando os atos normativos, sem incorrer nas responsabilizações previstas na Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 30 - Os prazos de que trata este Decreto serão contados em dias úteis e computar-se-ão excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

§ 1º - Os prazos somente começam a correr no primeiro dia útil após o recebimento da solicitação ou da interposição de recurso.

§ 2º - Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil se o vencimento cair em feriado, final de semana ou em dia em que não houver expediente na Prefeitura e nas entidades da administração pública indireta.

Seção II

Do Serviço de Informação ao Cidadão

Art. 31 - Todas as secretarias, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município deverão dispor de, no mínimo, uma unidade física para atendimento ao público, com a finalidade de abrigar seu próprio Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, o qual terá por objetivos:

I - realizar atendimento presencial e/ou eletrônico na sede e nas unidades subordinadas, prestando orientação ao público sobre os direitos do requerente, o funcionamento do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, a tramitação de documentos, bem como sobre os serviços prestados pelas respectivas unidades do órgão ou entidade;

II - protocolar documentos e requerimentos de acesso a informações, fornecer o número de protocolo ao solicitante e encaminhar os pedidos de informação aos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações;

III - controlar o cumprimento de prazos por parte dos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações, previstos no art. 27 deste Decreto;

IV - realizar o serviço de busca e fornecimento de documentos, dados e informações sob custódia do respectivo órgão ou entidade, ou fornecer ao requerente orientação sobre o local onde encontrá-los.

V - informar sobre a tramitação das solicitações;

VI - zelar pelo conteúdo e qualidade da resposta;

VII - disponibilizar a resposta encaminhada pela unidade responsável ao cidadão solicitante no formato que ele optar.

§ 1º - As autoridades máximas dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão designar, no prazo de 30 (trinta) dias, os responsáveis pelos Serviços de Informações ao Cidadão - SIC.

§ 2º - Para o pleno desempenho de suas atribuições, os Serviços de Informações ao Cidadão - SIC deverão:

I - manter intercâmbio permanente com os serviços de protocolo e arquivo;

II - buscar informações junto aos gestores de sistemas informatizados e bases de dados, inclusive de portais e sítios institucionais;

III - atuar de forma integrada com as Ouvidorias.

§ 3º - O SIC será instalado em unidade física identificada, de fácil acesso e aberta ao público.

§ 4º - Onde não houver possibilidade de instalação da unidade física do SIC, deverá ser oferecido à população, no mínimo, o serviço de recebimento e registro dos pedidos de acesso à informação.

Seção III

Custos de Reprodução e Gratuidade

Art. 32 - O serviço de busca e de fornecimento da informação é gratuito, salvo nas hipóteses de prestação da informação por meio de cópia reprográfica ou de mídias, compreendendo CD's, DVD's e PEN DRIVES, que deverão ser custeadas pelo solicitante.

§ 1º - Os custos de reprodução da informação solicitada nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, será composto pelo custo de emissão do boleto bancário, acrescido do valor correspondente à quantidade de impressões ou mídias necessárias, da seguinte forma:

I - R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) por impressão preto e branco em papel tamanho A4;

II - R\$ 1,00 (um real) por impressão colorida em papel tamanho A4;

III - R\$ 3,00 (três reais) por impressão preto e branco em papel tamanho A3;

IV - R\$ 5,00 (cinco reais) por mídia de CD;

V - R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por boleto emitido.

§ 2º - A Secretaria Executiva Municipal das Finanças Públicas emitirá o boleto bancário para o solicitante e somente entregará os documentos impressos ou a mídia quando comprovado o pagamento em agência bancária conveniada.

Art. 33 - Fica isenta do pagamento a que se refere o § 1º do art. 32 deste Decreto:

I - a pessoa cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983;

II - a pessoa que fornecer a mídia eletrônica para realizar cópia digital da informação;

III - a pessoa que requerer até 10 (dez) impressões.

Seção IV

Extravio

Art. 34 - Informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer à autoridade competente a imediata abertura de sindicância para apurar o desaparecimento da respectiva documentação.

Parágrafo único - Verificada a hipótese prevista no *caput* deste artigo, o responsável pela guarda da informação extraviada deverá, no prazo de 10 (dez) dias, justificar o fato e indicar testemunhas que comprovem sua alegação.

Seção V

Conservação de Documentos

Art. 35 - Quando se tratar de acesso à informação contida em documento cuja manipulação possa prejudicar sua integridade, deverá ser oferecida a consulta de cópia, com certificação de que esta confere com o original.

Parágrafo único - Na impossibilidade de obtenção de cópias, o interessado poderá solicitar que, às suas expensas e sob supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a conservação do documento original.

Seção VI

Das Comissões de Avaliação de Documentos e Acesso

Art. 36 - Ficam criadas, em cada órgão e entidade da Administração Municipal, as Comissões de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA.

§ 1º - As Comissões de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA deverão ser vinculadas ao Gabinete da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º - As Comissões de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA serão integradas por servidores de nível superior das áreas jurídica, de administração geral, de administração financeira, de arquivo e protocolo, de tecnologia da informação e por representantes das áreas específicas da documentação a ser analisada.

§ 3º - As Comissões de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA serão compostas por 5 (cinco), membros, designados pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 37 - São atribuições das Comissões de Avaliação de Documentos e Acesso:

I - orientar a gestão transparente dos documentos, dados e informações do órgão ou entidade, visando assegurar o amplo acesso e divulgação;

II - realizar estudos, visando à identificação e elaboração de tabela de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais, de seu órgão ou entidade;

III - encaminhar à autoridade máxima do órgão ou entidade a tabela mencionada no inciso II deste artigo, bem como as normas e procedimentos visando à proteção de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais, para oitiva do órgão jurídico e posterior publicação;

IV - orientar o órgão ou entidade sobre a correta aplicação dos critérios de restrição de acesso constantes das tabelas de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais;

V - comunicar à Unidade do Arquivo Público Municipal a publicação de tabela de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais, e suas eventuais alterações, para consolidação de dados, padronização de critérios e realização de estudos técnicos na área;

VI - propor à autoridade máxima do órgão ou entidade a renovação, alteração de prazos, reclassificação ou desclassificação de documentos, dados e informações sigilosas;

VII - manifestar-se sobre os prazos mínimos de restrição de acesso aos documentos, dados ou informações pessoais;

VIII - atuar como instância consultiva da autoridade máxima do órgão ou entidade, sempre que provocada, sobre os recursos interpostos relativos às solicitações de acesso a documentos, dados e informações não atendidas ou indeferidas

IX - informar à autoridade máxima do órgão ou entidade a previsão de necessidades orçamentárias, bem como encaminhar relatórios periódicos sobre o andamento dos trabalhos.

Parágrafo único - Para o perfeito cumprimento de suas atribuições as Comissões de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA poderão convocar servidores que possam contribuir com seus conhecimentos e experiências, bem como constituir subcomissões e grupos de trabalho.

Seção VII

Recursos

Art. 38 - No caso de indeferimento de acesso aos documentos, dados e informações ou às razões da negativa do acesso, bem como o não atendimento do pedido, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar de sua ciência.

§ 1º - O recurso será dirigido à apreciação de pelo menos uma autoridade hierarquicamente superior à que exarou a decisão impugnada, que deverá se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias.

§ 2º - A decisão denegatória do recurso deverá conter, no mínimo, os elementos contidos no art. 28 deste Decreto.

Art. 39 - Negado o acesso ao documento, dado e informação pelos órgãos ou entidades da Administração, o interessado poderá recorrer à Controladoria-Geral do Município, que deliberará no prazo de 5 (cinco) dias se:

I - o acesso ao documento, dado ou informação não classificada como sigilosa for negado;

II - a decisão de negativa de acesso ao documento, dado ou informação, total ou parcialmente classificada como sigilosa, não indicar a autoridade classificadora ou a hierarquicamente superior a quem possa ser dirigido o pedido de acesso ou desclassificação;

III - os procedimentos de classificação de sigilo estabelecidos na Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, não tiverem sido observados;

IV - estiverem sendo descumpridos prazos ou outros procedimentos previstos na Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§ 1º - O recurso previsto neste artigo somente poderá ser dirigido à Controladoria-Geral do Município depois de submetido à apreciação de pelo menos uma autoridade hierarquicamente superior àquela que exarou a decisão impugnada, nos termos do § 1º do art. 38 deste Decreto.

§ 2º - Verificada a procedência das razões do recurso, a Controladoria-Geral do Município determinará ao órgão ou entidade que adote as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto na Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e neste Decreto.

Art. 40 - Negado o acesso ao documento, dado ou informação pela Controladoria-Geral do Município, o requerente poderá, no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência, interpor recurso à Comissão Municipal de Acesso à Informação.

Seção VIII

Das Restrições de Acesso a Documentos, Dados e Informações

Art. 41 - São consideradas passíveis de restrição de acesso, no âmbito da Administração Pública Municipal, duas categorias de documentos, dados e informações:

I - Sigilosos: aqueles submetidos temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;

II - Pessoais: aqueles relacionados à pessoa natural identificada ou identificável, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

Parágrafo único - Cabe aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, por meio de suas respectivas Comissões de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA, promover os estudos necessários à elaboração de tabela com a identificação de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais, visando assegurar a sua proteção.

Art. 42 - O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem das pessoas, bem como às liberdades e às garantias individuais.

§ 1º - As informações pessoais, a que se refere este artigo:

I - serão de acesso restrito a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que se referirem, independentemente de classificação de sigilo, pelo prazo máximo de 100 (cem) anos, contado da data de sua produção;

II - poderão ter acesso por terceiros diante de previsão legal ou de consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.

§ 2º - A solicitação e a retirada de informações pessoais de que trata o § 1º deste artigo dependerá de comparecimento do interessado, de terceiro legalmente autorizado ou de representante com procuração contendo consentimento específico, junto ao balcão de atendimento ao cidadão no Palácio Municipal, sendo a solicitação da informação condicionada à assinatura de um termo de responsabilidade que disporá sobre a finalidade e a destinação que fundamentam sua autorização, sobre as obrigações a que submeterá o requerente.

§ 3º - Caso o titular das informações pessoais esteja morto ou declarado judicialmente ausente, os direitos de que trata este artigo assistem ao cônjuge ou companheiro, aos descendentes ou ascendentes, conforme o disposto no parágrafo único do art. 20 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e na Lei Federal nº 9.278, de 10 de maio de 1996.

§ 4º - O consentimento referido no inciso II do § 1º deste artigo não será exigido quando as informações forem necessárias:

I - à prevenção e ao diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;

II - à realização de estatísticas e de pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;

III - ao cumprimento de ordem judicial;

IV - à defesa de direitos humanos;

V - à proteção do interesse público e geral preponderante.

§ 5º - Aquele que obtiver acesso a informações de que trata este artigo será responsabilizado por seu uso indevido.

Art. 43 - A restrição de acesso à informação relativa à vida privada, à honra e à imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que o titular das informações estiver envolvido, bem como em ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.

Art. 44 - Não poderá ser negado acesso à informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Art. 45 - As informações ou os documentos que versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas não poderão ser objeto de restrição de acesso.

Art. 46 - Aplica-se, no que couber, a Lei Federal nº 9.507, de 12 de novembro de 1997, em relação à informação de pessoa, física ou jurídica, constante de registro ou de banco de dados de entidades governamentais ou de caráter público.

Art. 47 - O disposto na Lei Federal nº 12.527/2011 e neste Decreto não exclui as demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça.

Art. 48 - O acesso permanece restrito às informações que tratam do sigilo fiscal, bancário, patrimonial, médico, profissional, comercial, de correspondência e das comunicações telegráficas e de dados e das comunicações telefônicas, conforme legislação de regência.

Art. 49 - São passíveis de sigilo as informações consideradas imprescindíveis à saúde e à segurança da população.

Art. 50 - As informações de processos de trabalho que comprometam atividades de inteligência, de negociação, de investigação, de fiscalização em andamento ou de atividades relacionadas com prevenção ou repressão de infrações têm seu acesso público temporariamente restrito, podendo ser disponibilizadas a partir de sua conclusão.

Art. 51 - Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de vista, de extrato ou de cópia com ocultação da parte sob sigilo.

Art. 52 - Os agentes públicos que não atenderem ao disposto na Lei Federal nº 12.527/2011 e neste Decreto estarão sujeitos às penalidades previstas na citada Lei.

Seção IX

Da Classificação, Reclassificação e Desclassificação de Documentos, Dados e Informações Sigilosas

Art. 53 - São considerados imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado e, portanto, passíveis de classificação de sigilo, os documentos, dados e informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:

I - pôr em risco a defesa e a soberania nacionais ou a integridade do território nacional;

II - prejudicar ou pôr em risco a condução de negociações ou as relações internacionais do País, ou as que tenham sido fornecidas em caráter sigiloso por outros Estados e organismos internacionais;
 III - pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;
 IV - oferecer elevado risco à estabilidade financeira, econômica ou monetária do País;
 V - prejudicar ou causar risco a planos ou operações estratégicas das Forças Armadas;
 VI - prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico nacional;
 VII - pôr em risco a segurança de instituições ou de altas autoridades nacionais ou estrangeiras e seus familiares;
 VIII - comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações.

Art. 54 - Os documentos, dados e informações sigilosas em poder de órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, poderão ser classificados nos seguintes graus:

I - ultrassecreto;

II - secreto;

III - reservado.

§ 1º - Os prazos máximos de restrição de acesso aos documentos, dados e informações, conforme a classificação prevista no *caput* e incisos deste artigo, vigoram a partir da data de sua produção e são os seguintes:

1. ultrassecreto: até 25 (vinte e cinco) anos;

2. secreto: até 15 (quinze) anos;

3. reservado: até 5 (cinco) anos.

§ 2º - Os documentos, dados e informações que puderem colocar em risco a segurança do Prefeito e Vice-Prefeito e respectivos cônjuges e filhos (as) serão classificados como reservados e ficarão sob sigilo até o término do mandato em exercício ou do último mandato, em caso de reeleição.

§ 3º - Alternativamente aos prazos previstos no § 1º deste artigo, poderá ser estabelecida como termo final de restrição de acesso a ocorrência de determinado evento, desde que este ocorra antes do transcurso do prazo máximo de classificação.

§ 4º - Transcorrido o prazo de classificação ou consumado o evento que defina o seu termo final, o documento, dado ou informação tornar-se-á, automaticamente, de acesso público.

§ 5º - Para a classificação do documento, dado ou informação em determinado grau de sigilo, deverá ser observado o interesse público da informação, e utilizado o critério menos restritivo possível, considerados:

1. a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Estado;

2. o prazo máximo de restrição de acesso ou o evento que defina seu termo final.

Art. 55 - A classificação de sigilo de documentos, dados e informações no âmbito da Administração Pública Municipal deverá ser realizada mediante:

I - publicação oficial, pela autoridade máxima do órgão ou entidade, de tabela de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais, que em razão de seu teor e de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade e do Estado ou à proteção da intimidade, da vida privada, da honra e imagem das pessoas, sejam passíveis de restrição de acesso, a partir do momento de sua produção,

II - análise do caso concreto pela autoridade responsável ou agente público competente, e formalização da decisão de classificação, reclassificação ou desclassificação de sigilo, bem como de restrição de acesso à informação pessoal, que conterà, no mínimo, os seguintes elementos:

a) assunto sobre o qual versa a informação;

b) fundamento da classificação, reclassificação ou desclassificação de sigilo, observados os critérios estabelecidos no art. 31 deste Decreto, bem como da restrição de acesso à informação pessoal;

c) indicação do prazo de sigilo, contado em anos, meses ou dias, ou do evento que defina o seu termo final, bem como a indicação do prazo mínimo de restrição de acesso à informação pessoal;

d) identificação da autoridade que a classificou, reclassificou ou desclassificou.

Parágrafo único - O prazo de restrição de acesso contar-se-á da data da produção do documento, dado ou informação.

Art. 56 - A classificação de sigilo de documentos, dados e informações no âmbito da Administração Pública Municipal é de competência:

I - no grau de ultrassecreto, das seguintes autoridades:

a) Prefeito Municipal;

b) Vice-Prefeito;

c) Secretários e Procurador-Geral do Município;

II - no grau de secreto, das autoridades referidas no inciso I deste artigo, das autoridades máximas de autarquias, fundações ou empresas públicas e sociedades de economia mista;

III - no grau de reservado, das autoridades referidas nos incisos I e II deste artigo e das que exerçam funções de direção, comando ou chefia, ou de hierarquia equivalente, de acordo com regulamentação específica de cada órgão ou entidade, observado o disposto neste Decreto.

§ 1º - A competência prevista nos incisos I e II deste artigo, no que se refere à classificação como ultrassecreta e secreta, poderá ser delegada pela autoridade responsável a agente público, vedada a subdelegação.

§ 2º - A autoridade ou outro agente público que classificar documento, dado e informação como ultrassecreto deverá encaminhar a decisão de que trata o inciso II do art. 55 deste Decreto à Comissão Municipal de Acesso à Informação, no prazo previsto em regulamento.

Art. 56 - A classificação de documentos, dados e informações será reavaliada pela autoridade classificadora ou por autoridade hierarquicamente superior, mediante provocação ou de ofício, nos termos e prazos previstos em regulamento, com vistas à sua desclassificação ou à redução do prazo de sigilo, observado o disposto neste Decreto.

§ 1º - O regulamento a que se refere o *caput* deste artigo deverá considerar as peculiaridades das informações produzidas no exterior por autoridades ou agentes públicos.

§ 2º - Na reavaliação a que se refere o *caput* deste artigo deverão ser examinadas a permanência dos motivos do sigilo e a possibilidade de danos decorrentes do acesso ou da divulgação da informação.

§ 3º - Na hipótese de redução do prazo de sigilo da informação, o novo prazo de restrição manterá como termo inicial a data da sua produção.

CAPÍTULO IV

DAS ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Art. 57 - As entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para a realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres, deverão dar publicidade às seguintes informações:

I - cópia do estatuto social atualizado da entidade;

II - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade;

III - cópia integral dos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como dos respectivos aditivos.

§ 1º - As informações de que trata o *caput* deste artigo serão divulgadas em sítio na Internet da entidade privada e em quadro de avisos de amplo acesso público em sua sede.

§ 2º - As informações de que trata o *caput* deste artigo deverão ser publicadas a partir da celebração do convênio, contrato, termo de parceria, acordo, ajuste ou instrumento congênere, serão atualizadas periodicamente.

Art. 58 - A publicidade a que estão submetidas as entidades mencionadas no art. 57 refere-se à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 59 - A administração pública direta deverá criar no Portal da Prefeitura nainternetum repositório de arquivos digitais de informações prestadas para todas as solicitações.

Art. 60 - As entidades da administração pública indireta poderão editar normas procedimentais relativas ao acesso à informação, de acordo com suas especificidades.

Art. 61 - Os casos omissos serão avaliados pela Comissão de Avaliação e Monitoramento do Acesso à Informação.

Art. 62 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 63 - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Palmares – PE, em 12 de maio de 2017.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR

Prefeito do Município dos Palmares

ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2017

TERMO DE CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE:

GRAU DE SIGILO:

ASSUNTO SOBRE O QUAL VERSA A INFORMAÇÃO:

TIPO DE DOCUMENTO:

DATA DE PRODUÇÃO:

FUNDAMENTO LEGAL PARA A CLASSIFICAÇÃO:

RAZÕES PARA A CLASSIFICAÇÃO:

(idêntico ao grau de sigilo do documento)

PRAZO DA RESTRIÇÃO DE ACESSO:

DATA DE CLASSIFICAÇÃO:

Nome:

AUTORIDADE CLASSIFICADORA

Cargo:

AUTORIDADE RATIFICADORA Nome:

(quando aplicável) Cargo:

DECLASSIFICAÇÃO em ____/____/____ Nome:

(quando aplicável) Cargo:

RECLASSIFICAÇÃO em ____/____/____ Nome:

(quando aplicável) Cargo:

REDUÇÃO DE PRAZO em ____/____/____ Nome:

(quando aplicável) Cargo:

PRORROGAÇÃO DE PRAZO em ____/____/____ Nome:

(quando aplicável) Cargo:

ASSINATURA DA AUTORIDADE CLASSIFICADORA

ASSINATURA DA AUTORIDADE RATIFICADORA (quando aplicável)

ASSINATURA DA AUTORIDADE responsável por
DECLASSIFICAÇÃO (quando aplicável)

ASSINATURA DA AUTORIDADE responsável por
RECLASSIFICAÇÃO (quando aplicável)

ASSINATURA DA AUTORIDADE responsável por REDUÇÃO DE
PRAZO (quando aplicável)

ASSINATURA DA AUTORIDADE responsável por
PRORROGAÇÃO DE PRAZO (quando aplicável)

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho

Código Identificador:570A9848

SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) PORTARIA SAAE N.º 040/2017.

EMENTA: ALTERA PORTARIA, CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares, nomeado por ato do Chefe do Executivo Municipal, através da Portaria nº 013/2017, no uso das atribuições do cargo que ocupa, resolve baixar a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º - Por razões de conveniência e oportunidade, no exercício do poder administrativo que lhe é conferido pela Constituição Federal de 1988, resolve alterar o disposto na portaria de nº 004/2016, passando a conceder um reajuste na gratificação do Sr. FÁBIO LUIZ MOREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, Agente de Patrimônio, RG 35.677.310-06, CPF 282.093.348-32, passando a mesma a ser fixada no valor de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), em virtude da

comprovada necessidade e a excepcionalidade dos serviços que se fazem necessários e são prestados pelo referido servidor, que diuturnamente está apostado ao atendimento do chamamento para a realização dos serviços a que se presta, no desempenho das atribuições de seu cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produz efeitos a partir de 01 de maio de 2017.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do SAAE – Palmares – PE, em 26 de maio de 2017.

JOSÉ IVANILDO LEÃO DA SILVA.

Presidente do Saae.

Publicado por:

Antonio Loureiro Maciel Neto

Código Identificador:6EEB4C92

SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) PORTARIA SAAE N.º 037/2017.

EMENTA: ALTERA PORTARIA DE NÚMERO 035/2017 e dá outras providências.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares, nomeado por ato do Chefe do Executivo Municipal, através da Portaria nº 013/2017, no uso das atribuições do cargo que ocupa, resolve baixar a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º Altera-se o artigo 2º da portaria de nº 035/2017 para que passe a constar com a seguinte redação: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do SAAE – Palmares – PE, em 24 de maio de 2017.

JOSÉ IVANILDO LEÃO DA SILVA

Presidente do Saae

Portaria 013/2017

Publicado por:

Antonio Loureiro Maciel Neto

Código Identificador:4ECEC30C

SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) PORTARIA SAAE N.º 036/2017.

EMENTA: DISPÕE SOBRE INTERPRETAÇÃO DE PERCENTUAIS DE PROMOÇÃO e dá outras providências.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares, nomeado por ato do Chefe do Executivo Municipal, através da Portaria nº 013/2017, no uso das atribuições do cargo que ocupa, resolve baixar a seguinte

PORTARIA:

CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio financeiro-atuarial, de forma a presar pela garantia do interesse público.

CONSIDERANDO a desatualização da tabela de vencimentos constantes nos anexos da Lei Municipal nº 1.730/2006.

CONSIDERANDO que os vencimentos básicos dos servidores, em virtude de legislação posterior, já não mais estão em harmonia com os valores indicados no Plano de Cargos e Carreiras.

CONSIDERANDO o fiel e irrestrito cumprimento do princípio da legalidade, não podendo, pois, esta autarquia inovar nas suas atribuições, aplicando apenas o permitido pela Lei.

CONSIDERANDO que o exercício da hermenêutica e suas formas de interpretação não constitui inovação legislativa.

RESOLVE:

Art. No que concerne ao desenvolvimento da Evolução Funcional, no que concerne à progressão na carreira, será computado tomando por base o percentual indicado no artigo quarto, parágrafo primeiro da Lei 1.730/2006, qual seja 5% (cinco por cento) sobre o salário-base atual.

Art. 2º - As promoções por merecimento de que trata o artigo nono da referida Lei, deverá respeitar integralmente a forma ali disposta, no que concerne ao computo de pontuação, limite de promoções e percentual aplicado, sendo este de 10% (dez por cento) sobre os vencimentos básicos do servidor.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeitos a partir de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do SAAE – Palmares – PE, em 17 de maio de 2017.

JOSÉ IVANILDO LEÃO DA SILVA

Presidente do Saae

Portaria 013/2017

Publicado por:

Antonio Loureiro Maciel Neto

Código Identificador:08A865F3

**SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
PORTARIA SAAE N.º 039/2017.**

EMENTA: NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares, nomeado por ato do Chefe do Executivo Municipal, através da Portaria nº 013/2017, no uso das atribuições do cargo que ocupa, resolve baixar a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º - Nomear o referido Senhor, Luiz Gustavo da Silva Belo, RG 6.340.192 SDS/PE, CPF 039.445.414-64, para o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO – I**, simbologia SAA-3, deste Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Palmares, com vencimento do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeitos a partir de 1º de maio de 2017.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do SAAE – Palmares – PE, em 25 de maio de 2017.

JOSÉ IVANILDO LEÃO DA SILVA

Presidente do Saae

Portaria 013/2017

Publicado por:

Antonio Loureiro Maciel Neto

Código Identificador:0B7FBBB0

**SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
PORTARIA SAAE N.º 038/2017.**

EMENTA: EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares, nomeado por ato do Chefe do Executivo Municipal, através da Portaria nº 013/2017, no uso das atribuições do cargo que ocupa, resolve baixar a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º - Exonerar o Sr. Luiz Gustavo da Silva Belo, RG 6.340.192 SDS/PE, CPF 039.445.414-64, do cargo de Assessor Administrativo II, matrícula 264-1.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeitos a partir de 1º de maio de 2017.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do SAAE – Palmares – PE, em 25 de maio de 2017.

JOSÉ IVANILDO LEÃO DA SILVA

Presidente do Saae

Portaria 013/2017

Publicado por:

Antonio Loureiro Maciel Neto

Código Identificador:A2129CC4

**SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
PORTARIA SAAE N.º 041/2017.**

EMENTA: ALTERA PORTARIA, CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares, nomeado por ato do Chefe do Executivo Municipal, através da Portaria nº 013/2017, no uso das atribuições do cargo que ocupa, resolve baixar a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º - Por razões de conveniência e oportunidade, no exercício do poder administrativo que lhe é conferido pela Constituição Federal de 1988, resolve alterar o disposto no parágrafo 2º da portaria de nº 026/2017, passando a conceder um reajuste na gratificação do Sr. SEVERINO CORDEIRO DA SILVA, brasileiro, RG 3.287.229, CPF 532.475.234-72, passando a mesma a ser fixada no valor de R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais), em virtude da comprovada necessidade e a excepcionalidade dos serviços que se fazem necessários e são prestados pelo referido servidor, que diuturnamente está apostado ao atendimento do chamamento para a realização dos serviços a que se presta, no desempenho das atribuições de seu cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produz efeitos a partir de 01 de maio de 2017.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do SAAE – Palmares – PE, em 26 de maio de 2017.

JOSÉ IVANILDO LEÃO DA SILVA.

Presidente do Saae.

Publicado por:

Antonio Loureiro Maciel Neto

Código Identificador:B936A659

**SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
PORTARIA SAAE N.º 042/2017.**

EMENTA: ALTERA PORTARIA, CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares, nomeado por ato do Chefe do Executivo Municipal, através da Portaria nº 013/2017, no uso das atribuições do cargo que ocupa, resolve baixar a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º - Por razões de conveniência e oportunidade, no exercício do poder administrativo que lhe é conferido pela Constituição Federal de 1988, resolve alterar o disposto no parágrafo 2º da portaria de nº 005/2017, passando a conceder um reajuste na gratificação do Sr. BRÁULIO AUGUSTO BARRETO, portador do RG nº 2.192.613 - SSP - PE, e inscrito no CPF(MF) sob o nº 463.080.084-00, passando a mesma a ser fixada no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), em virtude da comprovada necessidade e a excepcionalidade dos serviços que se fazem necessários e são prestados pelo referido servidor, que diuturnamente está apostado ao atendimento do chamamento para a realização dos serviços a que se presta, no desempenho das atribuições de seu cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produz efeitos a partir de 01 de maio de 2017.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do SAAE – Palmares – PE, em 26 de maio de 2017.

JOSÉ IVANILDO LEÃO DA SILVA.

Presidente do Saae.

Publicado por:

Antonio Loureiro Maciel Neto
Código Identificador:905625A8

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PARANATAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº. 287/2017 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº. 02/2001 de 03 de fevereiro 2001;

RESOLVE:

NOMEAR o Conselho Municipal de Saúde Paranatama – Pernambuco Lei nº 06 de 14 de maio de 1997

Ementa: Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Saúde e dão outras providências.

Estrutura do conselho municipal de Saúde – CMS, do município de Paranatama – PE, estado de Pernambuco, FAÇO SABER que o Plenário aprovou a seguinte Lei:

O Conselho Municipal de Saúde, terá seguinte composição: Representantes dos Serviços Públicos e Trabalhadores de Saúde

Titular: José de Oliveira Teixeira

Suplente: Norma Lúcia Rodrigues Pontes

Titular: Jailma de Oliveira Teixeira

Suplente: Kátia Cilene Basílio de Araujo

Titular: Flávia Gois Rocha

Suplente: Diana Vanderlei Pimentel da Luz

Titular: Maria das Dores Teixeira Almeida

Suplente: Maria Lúcia Almeida Calado

Titular: Rosilene Ferreira de Lima

Suplente: Maria Naiza Bezerra Tavares

Representantes dos Usuários da Saúde

Titular: Pollyanna Ferreira Cavalcante

Suplente: Bárbara Julyana Ferreira Cavalcante

Titular: Maria Edilene Maciel da Silva

Suplente: Josefa Fabiano dos Santos

Titular: Ana Lúcia dos Santos

Suplente: Maria José de Alcântara Santos

Titular: João Paulo da Silva Teixeira

Suplente: José Elvis da Silva Alves

Titular: Maria do Socorro Maciel de Almeida

Suplente: Maria Ivoneide Pereira de Lima Barreto

A Diretoria do Conselho Municipal de Saúde, formada pelo Presidente, Secretário Executivo, terá a seguinte composição:

Diretoria:

Presidência: José de Oliveira Teixeira

Secretário Executivo: Pollyanna Ferreira Cavalcante

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 25º de maio de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:BEF3370F

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - Nº 020/2017-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 020/2017. Processo Administrativo Nº 001.2017 - FMS. OBJETO: Fornecimento de forma parcelada de Reagentes destinados a realização de 15.600 (Quinze Mil e Seiscentos) testes/ Dosagens de Hormônios? Imunologia Laboratoriais, com cessão gratuita de equipamentos. CONTRATADA: MÉDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. CNPJ: 06.069.729/0001-09. VALOR TOTAL: R\$ 243.360,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil Trezentos e Sessenta Reais). VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 18 de Abril de 2017.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Secretário de Saúde.

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:A6A182F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - Nº 021/2017-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 021/2017. Processo Administrativo Nº 002.2017 - FMS. OBJETO: Fornecimento de forma parcelada de Reagentes para diagnósticos em aparelhos de Hematologia. CONTRATADA: MÉDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. CNPJ: 06.069.729/0001-09. VALOR TOTAL: R\$ 117.800,00

(Cento e Dezesete Mil e Oitocentos Reais). VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 18 de Abril de 2017.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Secretário de Saúde.

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:A2616A8A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 022/2017-FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 022/2017. Processo Administrativo Nº 003.2017 - FMS. OBJETO: Fornecimento de Equipamentos em Comodato, visando suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Paudalho. CONTRATADA: MÉDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. CNPJ: 06.069.729/0001-09. VALOR TOTAL: R\$ 239.520,00 (Duzentos e Trinta e Nove Mil Quinhentos e Vinte Reais). VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 18 de Abril de 2017.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Secretário de Saúde.

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:258AB511

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 023/2017-FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 023/2017. Processo Nº 006/2016-FMS. Pregão Presencial. Nº 005/2016. OBJETO: Aquisição de veículos 0(KM) tipo Ambulância, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Paudalho. CONTRATADA: PEDRAGON AUTOS LTDA CNPJ: 03.935.826/0001-30. VALOR TOTAL: R\$ 142.000,00, (Cento e quarenta e dois mil reais). VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 27 de Abril de 2017.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Secretário de Saúde.

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:BF3EA886

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
PAUDALHO/PE**

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA

Processo Nº: 004/2017-FMAS. Dispensa Nº 002/2017. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr: Locação de Imóvel situado na Praça Santa Tereza, nº 91, Santa Tereza - Paudalho-PE, destinado para sediar as instalações da Secretaria de Assistência Social do Município do Paudalho/PE, pelo período de 12 (doze) meses. Em favor da: PARÓQUIA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO, Inscrito no CNPJ Nº 10.544.203/0020-65, com valor global de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), com base legal do Art. 24, inciso X da lei 8.666/93.

Paudalho, 26 de Maio de 2017

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:234DAC33

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE
RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE.**

Processo Nº: 041/2017. Inexigibilidade Nº 008/2017 Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr: Contratação do Artista Musical PABLO - A VOZ ROMÂNTICA para apresentação em Praça Pública por ocasião das Festividades Juninas deste Município que será realizada no dia 15/06/2017. Em favor da Empresa: BRED VIAGENS E EVENTOS LTDA - ME, sediada na Rua Joaquim Filgueira Limitada, Triunfo - Igarassu/PE, inscrita no CNPJ nº 08.789.244/0002-98, com valor de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), com base legal do art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

Paudalho, 26 de Maio de 2017.

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:855F85EF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE
RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE.**

Processo Nº: 042/2017. Inexigibilidade Nº 009/2017 Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr: Contratação da Banda Musical FORRÓ DO MUIDO para apresentação em Praça Pública por ocasião das Festividades Juninas deste município que será realizada no dia 18/06/2017. Em favor da Empresa: TN PRODUÇÕES LTDA, sediada a Rua Ernani Braga, nº 151, Sala A, Bairro da Madalena, Recife/PE, inscrita no CNPJ: 07.298.107/0001-07, com valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais).

Paudalho, 26 de Maio de 2017.

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:CE19F2E9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMISSÃO DE PREGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE
PESQUEIRA - PE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2017
/PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017**

A Prefeitura Municipal de Pesqueira- PE, nos termos da Lei 10.520/2002, tornou público o resultado da fase de Classificação das Proposta de Preços do Pregão Presencial nº 017/2017/PMP, cujo objeto trata da **Contratação de empresa para locação de veículos (com condutor e com combustível) destinados à atender diversas secretarias do município de Pesqueira-PE.**

Licitantes Com Propostas Desclassificadas:

MEGA SERVICE SERVIÇO TERCEIRIZADOS, CNPJ: 03.651.527/0001-74;
NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ: 11.888.479/0001-81;
AVM EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ:17.325.974/0001-48;
SEGUE EVENTOS E VIAGENS LTDA ME, CNPJ:02.113.768/0001-05;
COPA MATERIAIS LIVROS DIDÁTICOS LTDA, CNPJ:15.489.241./0001-13;

AGRAPE PROJETOS E CONSULTORIA LTDA ME, CNPJ:20.326.544/0001-55;
EUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ:07.271.503/0001-40;
EDSERV LOCAÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI-ME, CNPJ:09.282.163/0001-89;
MALTA LOCADORA EIRELI-ME, CNPJ: 06.151.734/0001 – 58.
Licitantes Com Propostas Classificadas para os lances:
COSTA VERDE VIAGENS TURISMO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:03.884.761/0001-41;
IPOJUCA TRANSPORTES EIRELI-EPP, CNPJ:08.632.326/0001-43;
LMD - LUCIVALDO MAIA DUARTE-ME, CNPJ:12.595.955/0001-18;
G A A DIAS EIRELI-ME, CNPJ:22.289.485/0001-18;
VILA NOVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ:08.987.537/0001-07;
CONSTRULOC LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ:10.933.313/0001-56;
GCINCO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:00.416.025/0001-70;
G ALVES DE LIMA SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI-ME, CNPJ:15.237.287/0001-45;
CAVALCANTI & CAVALCANTI LTDA – ME, CNPJ: 13.749.797/0001-76.

Fica designado o dia 01 de junho de 2017, as 14:00 (Catorze) horas, para **abertura dos lances das propostas**, quaisquer outras informações a respeito encontram-se a disposição de segunda a sexta-feira das 08:00 as 12:00, na sala da CPL ou através do telefone: 87 3835 8708.

Pesqueira, 26 de maio de 2017.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO

Pregoeiro

Publicado por:

Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:EE453CFD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº
039/2017 – PREGÃO Nº 028/2017**

Objeto natureza: Serviço, Descrição: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE, DESTINADOS À HIGIENIZAÇÃO PESSOAL DE AMBIENTES DE TRABALHO E DE HOSPITAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SANITÁRIA-VISA), CAPS E HOSPITAL DR. LÍDIO PARAÍBA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. ABERTURA: 07/06/2017, às 9h (nove horas) – TIPO: Menor Preço por item, Valor máximo, mensal, aceitável: R\$ 476.760,26 (quatrocentos e setenta e seis mil, setecentos e sessenta reais e vinte e seis centavos). O Edital referente ao Processo acima poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, Av. F. Pessoa de Queiroz, 425 – Prado – Pesqueira-PE, através do e-mail: licitacaofms@hotmail.com, no horário das 08h às 12h.

Pesqueira, 24 de maio de 2017.

PABLO SANTOS MAIA MARQUES

Pregoeiro
FMS

Publicado por:

Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:5E472559

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº
040/2017 – PREGÃO Nº 029/2017**

Objeto natureza: Serviço, Descrição: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO: EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEM TOTAL, TIREÓIDE, MAMÁRIA, TRANSVAGINAL, PÉLVICA E PRÓSTATA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. ABERTURA: 07/06/2017, às 14h (quatorze horas) – TIPO: Menor Preço por item, Valor máximo, mensal, aceitável: R\$ 435.196,80 (quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e noventa e seis reais e oitenta centavos). O Edital referente ao Processo acima poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, Av. F. Pessoa de Queiroz, 425 – Prado – Pesqueira-PE, através do e-mail: licitacaofms@hotmail.com, no horário das 08h às 12h.

Pesqueira, 24 de maio de 2017.

PABLO SANTOS MAIA MARQUES

Pregoeiro
FMS

Publicado por:

Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:4B4B6CDA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL EXCLUSIVO PARA ME e EPP

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 051/2017. OBJETO NAT: Compras. OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutis e congelados para o Hospital Maria Digna e Postos de Saúde do Município de QUIPAPÁ-PE.** Valor Global Máximo Aceitável: R\$ 343.993,74 (trezentos e quarenta e três mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos). LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Quipapá, localizada na Praça Dr. Fernando Pessoa de Melo, S/n, Centro, Quipapá/PE. CEP: 55.415-000. DATA E HORA: Abertura dia 09/06/2017 às 09h30min. TIPO: Menor Preço Por Item (POR LOTE). Os termos do Edital e seus Anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no dia de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 13h00min. Fone: 0xx81-3685-1173.

Quipapá/PE, 26 de maio de 2017.

GERMANO SOARES VALENÇA

Pregoeiro

Publicado por:

Marcilene Maria do Nascimento
Código Identificador:70B316C5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SUSPENSÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2017 -
CONCORRÊNCIA Nº 002/2017**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro comunica a SUSPENSÃO do Processo Licitatório nº 030/2017 - Concorrência nº 002/2017. Obj.: Contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza pública compreendendo a coleta de resíduos sólidos domiciliares e de saúde, varrição, capinação e serviços correlatos no município de Salgueiro-PE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Fica suspenso sene die para alteração. Demais

informações Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Salgueiro ou www.salgueiro.pe.gov.br. Fone: (87)3871-7070 das 08 às 12 horas.

Salgueiro, 26 de Maio de 2017

CARLA VANESSA MEDEIROS SOARES,
Predisente da CPL

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:E4D22200

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO FINAL

Processo: 022/2017. **Tomada de Preços:** 001/2017. **Objeto Nat.:** Serviços. **Objeto Descr.:** Contratação de Pessoa Jurídica, para prestar serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Contábil Especializada em Contabilidade Pública Municipal para a Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. **Empresa vencedora:** J C CONTABILIDADE LTDA - ME, **CNPJ:** 07.394.410/00014-03. As razões que motivaram este julgamento encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL, sita a Rua Major Sátiro, 219, Centro, Sanharó/PE ou pelo e-mail: cplsanharo@gmail.com.

Sanharó, 26 de maio de 2017.

JOSÉ KLEBER ALMEIDA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Indianara Janine Gomes da Silva
Código Identificador:00260E35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 026/2017. **Pregão presencial:** 012/2017. **Objeto Nat.:** Aquisição. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais didáticos e de expediente para atender as necessidades do Município de Sanharó/PE. **Contratadas:** Papelaria Central & CIA LTDA - EPP, **CNPJ:** 24.500.630/0001-93. **Valor global:** F.M.S. R\$ 30.507,19; Prefeitura: R\$ 395.247,34; F.M.A.S: R\$ 23.327,04. **Vigência:** 12 (doze) meses. Heraldo José Oliveira Almeida – **Prefeito**. Informações no endereço acima citado, pelo fone (87) 3836-1156 das 8:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail: cplsanharo@gmail.com.

Sanharó 26 de maio de 2017.

Publicado por:
Indianara Janine Gomes da Silva
Código Identificador:34C1B07B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 006/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

Processo Nº: 006/2017 - Tomada de Preços Nº 01/2017 - Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia: contratação de empresa de engenharia para Construção de edifício em alvenaria de Unidade Básica de Saúde – Projeto Padrão 1 – Ministério da Saúde no Município de Santa Cruz da Baixa Verde (PE) - Valor Máximo Aceitável: R\$ 432.233,73 (quatrocentos e trinta e dois mil, duzentos e trinta e três reais, setenta e três Centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal - Rua João Roque da Silva nº. 349, Centro, Santa Cruz da Baixa Verde/PE (CEP:

56.895-000); Dia: 12/06/2017 - Horário: 08:00h, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: 087-3846-8680, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz da Baixa Verde, 22 de Maio de 2017

INÁCIO RAMOS NETO
Presidente da Cpl (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:95800574

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS, PREFEITO DE SANTA FILOMENA/PE, dando cumprimento ao disposto no Inciso I, do §1º, do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), convida todos os munícipes para participar de Audiências Públicas, a serem realizadas nos seguintes locais, datas e horários, com o objetivo de discutir a elaboração de Projetos de Leis que tratam sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021 e das Diretrizes orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2018.

AGENDA:

25/05 - POÇO COMPRIDO: Escola Raimundo Lopes: 19:00 h (quinta-feira);
26/05 - CAMPO SANTO: Escola Manoel José Camilo: 19:00 h (sexta-feira);
27/05 - LIVRAMENTO: Escola José Bernardino Filho: 19:00 h (sábado)
28/05 - SOCORRO: Escola Herneville Coelho Mororó – 9:00 h (domingo)
01/06 - SANTA FILOMENA: Auditório Casa dos Conselhos – 9:00 h (quinta-feira)

Outrossim, informamos que o momento é oportuno para que a população deste município possa apresentar sugestões coletivas de prioridades que entenda ser convenientes para análise da administração e possível inclusão no Projeto.

Santa Filomena/PE, 25 de Maio de 2017.
Atenciosamente,

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:925D8770

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2017.

Processo Nº: 023/2017. CPL Pregão SRP Nº 006/2017 2ª Chamada. Objeto Nat.: Serviços. Objeto: Registro de Preços para posterior contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de gestão da frota de veículos oficiais da Administração Municipais. Conforme Termo de Referência. Data e Local da Sessão de Abertura: 09/06/2017 às 09:00h., Sala da CPL: Rua José Romão de Araújo, 205, Centro, Santa Terezinha-PE. Edital, anexos e outras informações no endereço acima ou através do Fone: (87) 3859-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br.

Santa Terezinha, 29 de Maio de 2017.

ABIMELEC PAES DE LIRA

Presidente da Cpl.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2017.

Processo Nº: 024/2017. CPL Pregão SRP Nº 007/2017 2ª Chamada. Objeto Nat.: Serviços. Objeto: Registro de Preços para posterior contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Construção para atender as demandas da Administração Municipal. Conforme Termo de Referência. Data e Local da Sessão de Abertura: 13/06/2017 às 09:00h., Sala da CPL: Rua José Romão de Araújo, 205, Centro, Santa Terezinha-PE. Edital, anexos e outras informações no endereço acima ou através do Fone: (87) 3859-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br.

Santa Terezinha, 26 de Maio de 2017.

ABIMELEC PAES DE LIRA

Presidente da Cpl.

Publicado por:

Abimelec Paes de Lira

Código Identificador:D291D043

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00024/2017. CPL. Tomada de Preços Nº 00005/2017. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviços de Pavimentação em Paralelepípedos em Diversas Ruas do Município de São Caetano. Contrato de Repasse nº 819496 / 2015 / Ministério das Cidades / Caixa Processo nº 1024544-77 / 2015. Valor: R\$ 301.005,25. Data e Local da Sessão de Abertura: 12/06/2017 às 09:00h. Praça Josué Gomes, SN, Centro, São Caetano - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, www.saocaetano.pe.gov.br ou através do Fone: (81) 37361156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: sc.cplprefeitura@gmail.com.

São Caetano, 24/05/2017.

ADJAMAR RAIMUNDO SILVA.

Presidente da CPL. (*)(**)

Publicado por:

Adjamar Raimundo Silva

Código Identificador:270811C3

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2017 -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2017

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO II, DA LEI nº 8.666/93.

CPL - Processo Administrativo 077/2017 - DL 032/2017 - SERVIÇOS

Objeto: Prestação de serviços de elaboração de projetos para expansão de rede elétrica urbana.

Contratado: JOSÉ NUNES PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME

Valor Global: R\$ 7.898,94 (sete mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos).

Vigência do contrato: 08 (oito) meses.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edna Sousa Ferreira

Código Identificador:9537E591

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2017 -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2017

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO II, DA LEI nº 8.666/93.

CPL - Processo Administrativo 090/2017 - DL 035/2017 - SERVIÇOS

Objeto: Prestação de serviços de hospedagem e implante do Portal da Transparência da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, dentro dos padrões e normas atualmente vigentes e utilizando as mais renomadas tecnologias.

Contratado: SANDERSON DA C QUEIROZ & CIA - ME

Valor Global: Pela prestação dos serviços, a adesão do implante do portal da transparência o valor é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) que será pago no ato da assinatura deste contrato, ficando o mesmo válido como recibo e com renovação anual.

Pela prestação dos serviços de manutenção, publicação, suporte e hospedagem do portal, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais.

Vigência do contrato: 12 (doze) meses.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edna Sousa Ferreira

Código Identificador:3E88C4A4

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00040/2017.

PROCESSO Nº: 043/2017

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00040/2017. Processo Nº: 043/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00016/2017.

Serviço. Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículo de Passeio para execução de serviços no Transporte de Professores, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: .

12.361.0009.2042

000184.3390.3699

000185.3390.3999.

Contratado: Walfrido Jose de Lima 82556539453. CNPJ: 27.284.915/0001-22.

Valor R\$24.000,00.

Vigência: de 29/05/2017 a 29/05/2017.

São José do Egito, 29/05/2017.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.

Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:B766A425

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA 002 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2017

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços parcelado de Fornecimento de Oxigênio e Ar Comprimido, por período de 12 (doze) meses, para atender o Fundo Municipal de Saúde.** Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância à legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 13/04/2017. **Licitantes cadastrados neste processo: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - EPP - CNPJ: 05.329.135/0001-19; Ivaldo Florencio de Azevedo - CNPJ: 09.061.979/0001-82. Às 08:15 horas do dia 26/05/2017,** reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 031/2017 de 02/01/2017, composta pelos servidores: AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES - Pregoeiro; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro da equipe de apoio; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. **Licitantes qualificados a participar desta reunião: Ivaldo Florencio de Azevedo - Envelope sem representante: participação válida: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - EPP - Representante: Janio Amarante. Após a conclusão desta etapa, O Pregoeiro informou que os preços ofertados são incompatíveis com os de referência. Considerados os valores apresentados pelos licitantes, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado - Licitação Fracassada** Os valores unitários, constantes das propostas e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. **Facultada a palavra: A Empresa ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA EPP desistiu dos seus lances anteriores. Considerações do Pregoeiro: A Empresa ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - EPP (SOS OXIGENIO), na ata nº 001/2017 de 23/05/2017, alegou o descumprimento editalício da Empresa IVALDO FLORENCIO DE AZEVEDO nos itens 9.3.1, 9.3.2 e 9.2.9, após análise desta CPL restou definido: Merece prosperar em parte às alegações da Empresa ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - EPP (SOS OXIGENIO), em relação ao item 9.2.9 existe nos autos Certidão Cível emitida pela Comarca de Água Branca pelo qual especifica a consulta sobre falência e concordata, ou seja, item 9.2.9 não merece prosperar as impugnações; em relação ao item 9.3.1 merece acolhimento a alegação, tendo em vista que essa CPL solicita Licença Sanitária Estadual ou Municipal e a Empresa IVALDO FLORENCIO DE AZEVEDO não apresentou a referida certidão, apenas um protocolo da SUDEMA datado de 12/09/2016, sem qualquer comprovação do referido item, logo, não cumpriu o item 9.3.1 do edital; por fim, em relação ao questionamento relativo ao item 9.3.2 é de esclarecer que só se aplica aos casos de comercialização de medicamentos controlados, logo, não será utilizado tal item do edital neste certame. Nestes termos, resolve a CPL inabilitar a Empresa IVALDO FLORENCIO DE AZEVEDO por descumprimento do item 9.3.1 do Edital. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.**

Publicado por:
José Ari Rafael Ferreira
Código Identificador:30E82A70

Pregão Presencial nº 013.2017 – Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE
DECISÃO

• R.H;

• Em 26/05/2017 a Empresa ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, apresentou Contra - Notificação Extrajudicial, tendo em vista Despacho desta Comissão em 25/05/2017;

• É de esclarecer que a Empresa ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, mais uma vez, descumpra as normas da Lei de Licitação, tendo em vista que após quase 16 (dezesesseis) dias NEGA-SE a assinar contrato de licitação que ora participou;

• Por outra banda, a referida Empresa NEGA-SE a adequar sua proposta de preços a planilha básica desta edilidade;

• Neste liame, é bom recordar que o Pregão Presencial nº 013/2017 foi realizado por lotes, sem qualquer impugnação da Empresa ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inclusive, os preços ora planilhados constam da dispensa nº 003/2017, cuja própria Empresa foi vencedora, porém, a referida Empresa NEGA-SE a adequar os seus preços aos valores reais desta licitação;

• Por fim, observamos que a Empresa ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, vencedora dos Lotes 02 e 05, cujos valores são, respectivamente, R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil reais) e R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), utilizando-se de artimanha e conduta reprovável, mesmo tendo ofertado lances dos lotes abaixo da planilha básica, utiliza-se de mecanismo irregular para superfaturar alguns itens dos lotes em detrimento de outros itens que são pouco utilizados, por isso, mesmo possuindo o valor do lote abaixo da planilha básica, alguns itens de dentro do lote estão, após finalização da licitação, superfaturados em relação a própria proposta de preços da Empresa ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, fato este totalmente ilegal e irregular;

• Neste liame, conforme art. 64, caput, da Lei nº 8666/93, esta administração já convocou a Empresa ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA para assinatura de contrato, fato este na data de hoje negado;

• Nestes termos, com base no art. 81, caput, da Lei de Licitações c/c art. 86 e 87 da referida Lei, entende esta Comissão em multar a Empresa ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA em 10% do valor ora contratado conforme Termo Contratual nº 045/2017, suspender temporariamente a referida Empresa, pelo prazo de 02 (dois) anos de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, e ainda declarar a inidoneidade da referida Empresa;

• Neste diapasão, notifique-se a Empresa ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA para fins, caso ache necessário, de defesa prévia, no prazo legal, publicando a referida Decisão em todos os meios necessários, visando publicidade do referido ato e ainda das consequências ora impostas à Empresa em questão;

• Comunique-se a Decisão ao Secretário Municipal de Saúde para fins de conhecimento, e inclusive da suspensão de todos os pagamentos em relação a Empresa ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, e notifique-se a Empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA (Lote 02) e a Empresa P.J.S DISTRIBUIDORA – JOSÉ NERGINO SOBREIRA (Lote 05) para informarem a esta Comissão se possuem interesse, como segundas colocadas, em assumirem os respectivos Lotes, conforme art. 81, parágrafo único, da Lei de Licitações, no prazo de 48h, sob pena de decair deste direito e consequentemente a edilidade convocar o licitante posterior;
Encaminhe cópia desta decisão a Procuradoria Geral do Município para fins de providências cabíveis nas esferas cível, administrativa e penal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013.2017 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE DECISÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Publicado por:
Joyce Emanuelle Felipe de Gois
Código Identificador:A13BEE1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 029/2017. CPL.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 029/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00010/2017. Serviço. Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais e Médicos, por período de 12 (doze) meses, para atender o Fundo Municipal de Saúde. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde, Contrato Nº: 00047/2017. Contratado: Igor Valadares Bezerra. CPF: 057.948.754-70. Valor R\$105.100,00. Vigência: de 29/05/2017 a 29/05/2017. São José do Egito, 29/05/2017. Contrato Nº: 00048/2017. Contratado: Heloisa Olivia da Silva Passos. CPF: 039.159.084-79. Valor R\$32.600,00. Vigência: de 29/05/2017 a 29/05/2017. São José do Egito, 29/05/2017. Contrato Nº: 00049/2017. Contratado: Renan Soares de Siqueira - ME. CNPJ: 21.822.865/0001-03. Valor R\$116.000,00. Vigência: de 29/05/2017 a 29/05/2017.

São José do Egito, 29/05/2017.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:50CF2FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00050/2017.
PROCESSO Nº: 041/2017

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00050/2017. Processo Nº: 041/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00021/2017. Serviço. Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Ônibus para execução de serviços no Transporte de Pacientes do TFD para Tratamento de Hemodiálise em Arcoverde e Consultas/Exames na UPA em Afogados da Ingazeira, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de São José do Egito. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: . 10.302.0011.2126 000647.3390.39.99. Contratado: Derivaldo Mandu de Oliveira 03220200427. CNPJ: 27.277.429/0001-87. Valor R\$115.080,00. Vigência: de 29/05/2017 a 29/05/2017. São José do Egito, 29/05/2017.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:F3E0C7F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 045/2017. CPL.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 045/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00024/2017. Compra. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços parcelado de Fornecimento de Oxigênio e Ar Comprimido, por período de 12 (doze) meses, para atender o Fundo Municipal de Saúde. Valor: R\$211.286,16. Data e Local da Sessão de Abertura: 09/06/2017 às 08:15h. Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE.

São José do Egito, 26/05/2017.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:B390C4C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.546/2017

Ementa: Dispõe sobre a implantação do Centro de Especialidades Odontológicas no município e dá outras providências.

O prefeito do Município de São Lourenço da Mata no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a implantar no município o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), que visa atender o aumento e o acesso aos níveis secundários e terciários da Atenção Básica, respeitando as Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal; Art. 2º. O Estabelecimento de Saúde Bucal deverá fazer parte do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), classificadas como Clínicas Especialidades ou Ambulatório de Especialidades.

Art. 3º. O Centro de Especialidade Odontológicas deverá estar preparado para oferecer à população, no mínimo, os seguintes serviços:

- Diagnóstico bucal, com ênfase no diagnóstico e detecção do câncer de boca;
- Periodontia especializada;
- Cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros;
- Endodontia;
- Atendimento a portadores de necessidades especiais.

Art.4º. As despesas decorrentes para sua implantação, sendo este credenciado, receberá recursos do Ministério da Saúde (MS). Já que a implantação de Centros de especialidades funciona por meio de parceria entre estados, municípios e o governo federal, isto é o Ministério da Saúde faz o repasse de uma parte dos recursos e Estados e municípios contribuem com outra parcela:

Existem três tipos de CEO e cada um deles recebe um valor de incentivo para implantação e custeio, repassado pelo Ministério da Saúde:

Incentivo de implantação - para construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos odontológicos:

- R\$ 60 mil para CEO Tipo I (com 3 cadeiras odontológicas)
 - R\$ 75 mil para CEO Tipo II (de 4 a 6 cadeiras odontológicas)
 - R\$ 120 mil para CEO Tipo III (acima de 7 cadeiras odontológicas)
- Incentivo de custeio - mensal:
- R\$ 8.250 mil para CEO Tipo I
 - R\$ 11.000 mil para CEO Tipo II
 - R\$ 19.250 mil para CEO Tipo III

O CEO deve realizar uma produção mínima mensal em cada especialidade, definida na Portaria 1.464/GM, de 24 de junho de 2011. A transferência de recursos referentes aos incentivos mensais dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO poderá ser suspensa, de maneira integral, quando a produção mínima mensal, em qualquer das especialidades, não for atingida por dois meses consecutivos ou três meses alternados no período de um ano, e será mantida até a regularização da produção mínima mensal.

Os procedimentos da produção mínima mensal em cada especialidade são identificados no Sistema de Gerenciamento da Tabela de

Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SIGTAP) com o atributo complementar "Monitoramento CEO".

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Lourenço da Mata,

Gabinete do Prefeito 22 de maio de 2017

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira

Código Identificador:99139B5E

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.547/2017

Ementa: Dispõe sobre a fiscalização municipal para o combate aos mosquitos "Aedes aegypti" e "Aedes albopictus" e a prevenção à dengue e demais doenças por eles transmitidas, e dá outras providências.

O prefeito do Município de São Lourenço da Mata no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A fiscalização municipal quanto combate aos mosquitos "Aedes aegypti" e "Aedes albopictus" e a prevenção à dengue e demais doenças por eles transmitidas rege-se-á pela presente Lei.

Art. 2º - Os proprietários, possuidores, detentores ou responsáveis, a qualquer título, de imóveis com ou sem edificação, localizados no município de São Lourenço da Mata são obrigados a adotar medidas necessárias para mantê-los limpos, sem acúmulo de lixo, entulhos e demais materiais inservíveis, e evitar quaisquer outras condições que propiciem a presença e a proliferação dos mosquitos "Aedes aegypti" e "Aedes albopictus" transmissores da dengue, da "chikungunya" e outras doenças, ou de quaisquer outros animais, transmissores ou não de moléstias ao ser humano.

Parágrafo único - Os cuidados sanitários impõem-se de forma solidária, sem benefício de ordem, entre proprietários, possuidores, detentores ou responsáveis a qualquer título de imóveis urbanos ou rurais, públicos ou privados, construídos ou não, habitados ou não, e abrangem:

I - a limpeza periódica do imóvel, com a capina e a remoção de entulhos e lixos;

II - a drenagem de empoçamentos de águas de qualquer origem, de modo a evitar a ação de ambiente propício à postura de larvas por parte dos mosquitos "Aedes aegypti" e "Aedes albopictus" ou à proliferação de qualquer outro vetor de transmissão de doenças;

III - a limpeza e a desinsetização de fossas e outras cavidades que se mostram propícias à proliferação de insetos e animais transmissores de doenças.

Art. 3º - Os estabelecimentos empresariais que produzem, comercializam ou reciclem pneus, recipientes plásticos, garrafas, vidros, vasos, ferro velho, material de construção ou outros recipientes que possam acumular água e se tornarem criadouros de "Aedes aegypti" e de "Aedes albopictus" deverão providenciar cobertura adequada ou outros meios que impeçam o acúmulo de água oriunda ou não de chuvas, respeitadas as demais normas legais aplicáveis à espécie.

Parágrafo único - Os materiais depositados nos estabelecimentos referidos no "caput" deverão ser acondicionados distantes um metro dos muros limítrofes de qualquer outro imóvel, de forma a permitir o livre acesso para aplicação periódica de inseticida quando necessário.

Art. 4º - Os proprietários, possuidores, detentores ou responsáveis a qualquer título, de imóveis em construção, bem como os responsáveis pela execução das respectivas obras, públicas ou privadas são obrigados a drenar a água acumulada nos fossos, masseiras e piscinas, bem como adotar medidas de proteção, respeitadas as normas e posturas municipais, que evitem o acúmulo de água originada ou não de chuvas, e a realizar manutenção e limpeza dos locais sob sua responsabilidade, providenciando o descarte ambientalmente correto de materiais inservíveis que possam acumular água, esteja a obra em execução ou paralisada.

Art. 5º - Os proprietários, possuidores, detentores ou responsáveis, a qualquer título, de imóveis com piscinas são obrigados a manter tratamento adequado da água, de forma a não permitir a presença ou a proliferação de mosquitos.

Art. 6º - Os proprietários, possuidores, detentores ou responsáveis, a qualquer título, de imóveis são obrigados a manter os reservatórios, caixas d'água, cisternas ou similares devidamente tampados e com vedação segura, de forma a não permitir a introdução de mosquitos e, consequentemente, sua desova e reprodução.

Art. 7º - Nos cemitérios é proibida a entrada de vasos de flores com pratos ou envolvidos em papéis plastificados que possam acumular água, sendo permitida somente a utilização de vasos fixos, floreiras ou quaisquer outros ornamentos ou recipientes, desde que devidamente perfurados e preenchidos com areia até a borda evitando a possibilidade de acúmulo de água.

§ 1º - Nos cemitérios, os responsáveis pelos túmulos e capelas são obrigados a colocar areia grossa em todos os vasos, floreiras ou quaisquer outros ornamentos ou recipientes de qualquer natureza ou guardá-los vazios no interior das capelas ou local apropriado.

§ 2º - A Administração Pública Municipal fica autorizada a apreender, remover e inutilizar os vasos, floreiras, ornamentos ou recipientes mencionados neste artigo que não estejam devidamente perfurados e preenchidos com areia, de modo a evitar o acúmulo de água.

Art. 8º - Os proprietários, possuidores, detentores ou responsáveis, a qualquer título, de floriculturas e viveiros de plantas ficam proibidos de utilizar vasos, floreiras ou quaisquer outros ornamentos ou recipientes, de qualquer natureza, que não possuam orifício de drenagem.

§ 1º - As floriculturas e demais estabelecimentos empresariais que comercializem bromélias, ou qualquer espécie de planta que acumule água, terão prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta Lei, para criar um adesivo de advertência aos consumidores, o qual deverá conter todas as orientações quanto aos cuidados sobre a proliferação dos mosquitos transmissores da dengue e de outras doenças no cultivo dessas plantas.

§ 2º - No ato da venda direta ao consumidor, ou quando utilizadas em jardins, essas plantas deverão ser entregues com o adesivo de advertência.

Art. 9º - Ficam os proprietários de borracharias, empresas de recauchutagem e/ou que reciclem ou manipulem pneus, depósitos de ferro velho, instalados no município, obrigados a adotar medidas que visem evitar a existência de criadouros para os mosquitos "Aedes Aegypti" e "Aedes Albopictus", espécies transmissoras da dengue.

§ 1º - Os proprietários dos estabelecimentos descritos no "caput" deste artigo deverão manter em local coberto os objetos que propiciam o acúmulo de águas pluviais, eliminando possíveis criadouros dos mosquitos "Aedes Aegypti" e "Aedes Albopictus", transmissores da dengue.

Art. 10 - Ficam os munícipes de São Lourenço da Mata obrigados a fazer prevenção contra proliferação dos mosquitos "Aedes Aegypti" e "Aedes Albopictus", transmissores da dengue, nas suas residências, comércios, terrenos baldios, sítios e chácaras, próprios ou alugados.

Art. 11 - As afirmações quanto a existência desta Lei, bem como a fiscalização, serão feitas através da Secretaria Municipal de Saúde, pelos agentes da Vigilância Sanitária.

§ único - Por ocasião da primeira visita, se for constatada a existência de criadouro, o responsável receberá notificação de advertência.

Art. 12 - O não cumprimento do disposto nesta Lei sujeitará os infratores às seguintes penalidades, a serem aplicadas progressivamente:

I - Multa de R\$ 100,00 (cem reais);

II - suspensão temporária do alvará de licença de funcionamento, por 30 (trinta) dias;

III - cassação do alvará de funcionamento.

Art. 13 - As penalidades previstas no artigo anterior serão aplicadas na hipótese de reincidência ou impedimento da fiscalização.

§ único - Os valores provenientes das multas estabelecidas nesta Lei reverterão para o Fundo Municipal da Saúde.

Art. 14 - Os proprietários, possuidores, detentores ou responsáveis, a qualquer título, devem permitir o ingresso, em seus respectivos imóveis, dos Agentes de Saúde ou qualquer outra autoridade sanitária responsável pelo trabalho de controle de endemias, devidamente identificados, para a realização de inspeção, verificação, orientação,

informação, aplicação de inseticida ou quaisquer outras atividades específicas de combate aos vetores.

Parágrafo único - Sem prejuízo da multa expressa nesta Lei, poderá o Agente de Saúde ou a autoridade sanitária, sempre que caracterizada situação de iminente perigo à saúde pública na forma definida em ato regulamentar municipal, estadual ou federal, promover o ingresso forçado em imóveis particulares nos casos de recusa ou de ausência de alguém que lhe possa facultar a entrada quando este procedimento se mostrar fundamental para a contenção de doença ou do agravo à saúde, requisitando, se necessário, o auxílio de força policial.

Art. 15 - Os órgãos públicos municipal, estadual e federal deverão adotar todas as medidas cabíveis para a estrita observância e aplicação da presente Lei.

Art. 16 - Serão aceitas reclamações ou denúncias de estabelecimento comercial, residência ou qualquer outro tipo de imóvel, com ou sem edificação, sobre os quais haja suspeita de criadouros dos mosquitos "Aedes Aegypti" e "Aedes albopictus", transmissores de doenças, através de telefone ou comunicação via internet por meio de e-mail a ser disponibilizado.

Art. 17 - A Secretaria de Saúde é o órgão designado para plena aplicabilidade dos dispositivos expressos nesta Lei.

§ 1º - Os Agentes de Saúde ou as autoridades sanitárias efetuarão rotineiramente visitas nos imóveis, empresas, terrenos baldios, clubes de lazer, entidades assistenciais sítios, chácaras, fazendas e demais imóveis sediados no município de São Lourenço da Mata, orientando sobre as medidas de prevenção contra proliferação dos mosquitos "Aedes aegypti" e "Aedes albopictus".

§ 2º - A arrecadação proveniente das multas expressas nesta Lei será destinada ao Fundo Municipal de Saúde para realização de ações de controle de vetores.

§ 3º - A multa, aplicada por meio da lavratura de auto de infração, conterá a descrição da infração, sendo o valor da penalidade fixado administrativamente.

§ 4º - O procedimento administrativo infracional previsto no "caput" seguirá o rito previsto para as demais infrações administrativas de posturas, previstas na legislação específica.

§ 5º - Em caso de pessoa jurídica, a reincidência implicará, na suspensão temporária do alvará de funcionamento por até trinta dias, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no "caput".

§ 6º - As penalidades previstas no "caput" aplicam-se também na hipótese de impedimento da fiscalização.

§ 7º - Os valores previstos nesta Lei serão atualizados de acordo com o previsto na Legislação Tributária, ou pelas que vierem a substituí-las.

Art. 18 - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 19 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 22 de maio de 2017

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira

Código Identificador:B8ACA7AB

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 2.548/2017

EMENTA:“DISPÕE SOBRE TEMPO MÍNIMO DE DURAÇÃO (15 MINUTOS), NAS CONSULTAS MÉDICAS REALIZADAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O prefeito do Município de São Lourenço da Mata no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica estipulado em 15 (quinze) minutos o período mínimo de duração das consultas médicas realizadas nas unidades de saúde do Município.

Art. 2º - Deverá ser afixado um cartaz na recepção de cada unidade de saúde em local visível, com tamanho mínimo de 20x30 cm contendo os seguintes dizeres: “O tempo mínimo de duração das consultas é de 15 minutos – Lei Municipal nº xxxx”.

Art. 3º - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 22 de Maio de 2017

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA

-prefeito-

Publicado por:

Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira

Código Identificador:1F5BE20A

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 2.549/2017

Ementa: Dispõe sobre a Criação da Coordenadoria de Agricultura de São Lourenço da Mata – PE.

O prefeito do Município de São Lourenço da Mata no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída a Coordenadoria de Agricultura no Município de São Lourenço da Mata – PE.

Art. 2º. A Coordenadoria de Agricultura é órgão da Administração Pública Direta do Município de São Lourenço da Mata, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 3º. A Coordenadoria de Agricultura constitui um órgão público, vinculado ao poder Executivo, cujo princípio é a Elaboração e Defesa da Política Municipal de Agricultura.

Art.4º. A Composição, Estrutura Organizacional e Financeira será definida através de Lei Complementar de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 22 de maio de 2017

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA

-prefeito-

Publicado por:

Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira

Código Identificador:CE07EE06

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 2.550/2017

Ementa: Dispõe sobre o funcionamento das Escolinhas de Esporte Amador, espaços de convivência artísticos, que envolvam crianças e adolescentes e dá outras providências.

O prefeito do Município de São Lourenço da Mata no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica peremptoriamente proibido o funcionamento de Escolinhas de Esporte Amador, bem como dos Espaços de Convivência Artístico, que não forem cadastrados na Secretaria de Esportes e Cultura do Município.

Art. 2º. No Ato do Cadastro os Responsáveis das Entidades Esportivas e Artísticas deverão informar o local de funcionamento, responsável pela atividades; bem como informar o cadastro de seus Monitores e/ou Professores, onde neste conste: Número de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Residência, Certidão de Nada Consta da Justiça Federal e Estadual e Declaração de Apoio de

Associações, Igrejas, Centros Comunitários e da Secretaria de Assistência Social quando houver registro.

Art. 3º. O uso de Equipamento de Segurança e Preventivo de cada Modalidade Vivenciada será obrigatório.

Art.4º. A Orientação Educacional deverá estar vinculada às práticas esportivas e Artísticas, no sentido de estimular a Ação Cidadã, Direitos e Deveres, Prevenção à Violação de Direitos; Temas como Prevenção às Drogas, Família, Solidariedade, Respeito, Pedofilia, devem ser assuntos permanentemente abordados com as crianças e adolescentes, através de palestras e rodas de diálogo respeitando a privacidade e a liberdade de expressão.

Art. 5º. Identificando um Talento, um Destaque Artístico e/ou Desportivo: não será permitido a negociação de alunos (as), sem cadastro que venha comprometer o desenvolvimento e a importância do mesmo ser um profissional livre em sua vontade.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 22 de maio de 2017

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA

-prefeito-

Publicado por:

Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira

Código Identificador:8CE2EC7D

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.551/2017

Ementa: Dispõe sobre a implantação de brinquedos e bancos adaptados nas praças e áreas públicas.

O prefeito do Município de São Lourenço da Mata no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado implantar, no mínimo 20%, de total de brinquedos e bancos instalados ou construídos em praças e áreas públicas, que sejam adaptados para crianças com deficiência.

Art. 2º. Os brinquedos e/ou equipamentos devem procurar atender a inclusão social da criança com deficiência física ou com mobilidade reduzida.

Art. 3º. O Poder Executivo também está autorizado criar parcerias com empresas do setor privado de forma a viabilizar a implantação da medida.

Art. 4º. Os espaços que abrigam os parques precisarão ser adaptados para atender os frequentadores com deficiência, seguindo os padrões de ABNT – NBR (Associação Brasileira de Normas e Técnicas).

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 21 de Março de 2017

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA

-prefeito-

Publicado por:

Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira

Código Identificador:7F828518

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.552/2017

EMENTA:“Dispõe sobre denominação de rua em nosso município e dá outras providências”.

O prefeito do Município de São Lourenço da Mata no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizar o nome da Rua MARIA DULCE ANDRADE DE OLIVEIRA localizada próximo ao bar de Samuca, ao lado da Oficina Renascer, em São Lourenço da Mata.

Art. 2º. As despesas decorrentes da Confecção da Placa, bem como sua exposição, ocorrerão por conta do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 25 de Maio de 2017

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA

-prefeito-

Publicado por:

Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira

Código Identificador:C7B97676

ESTADO DE PERNAMBUCO

MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 012/2017 - Pregão nº. 007/2017 - Comissão: CPL - Objeto Nat.: Fornecimento – Objeto: Aquisição de Móveis e Equipamentos Hospitalares para Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Hospital Maria Alice Gomes Lafayette. Recurso de emenda parlamentar nº 28840011. – Valor Estimado: **R\$ 209.831,56** (Duzentos e Nove Mil, Oitocentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta e Seis Centavos) – Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal, situada à Praça João Pereira Vale, 20, 1º andar, Centro, Sertânia-PE (CEP 56.600-000); 08/06/2017; Horário: 10:00h; Mais informações: no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/Fax: (87)3841-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 26 de Maio de 2017.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO

Presidente da CPL

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva

Código Identificador:5C673D97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 013/2017 - Pregão nº. 008/2017 - Comissão: CPL - Objeto Nat.: Fornecimento – Objeto: Aquisição de Eletroeletrônicos para Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Hospital Maria Alice Gomes Lafayette. Recurso de emenda parlamentar nº 28840011. – Valor Estimado: **R\$ 83.280,00** (Oitenta e Três Mil, Duzentos e Oitenta Reais) – Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal, situada à Praça João Pereira Vale, 20, 1º andar, Centro, Sertânia-PE (CEP 56.600-000); 09/06/2017; Horário: 10:00h; Mais informações: no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/Fax: (87)3841-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 26 de Maio de 2017

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO

Presidente da CPL

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva

Código Identificador:653B5142

ESTADO DE PERNAMBUCO

MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE REAGENDAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE** comunica o reagendamento da abertura do Processo Licitatório Nº 009/2017 - Pregão Presencial Nº 005/2017 – **Objeto:** Formação de registro de preços para eventual aquisição de material de expediente, da seguinte forma: material de escrita e cadernos (LOTE I); caixas, pastas, envelopes e papéis (LOTE II); material de informática (LOTE III); e material de arte e diverso (LOTE IV). **Valor máximo aceitável: R\$ 1.156.419,79** (hum milhão cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e dezenove reais e setenta e nove centavos). Entrega das Propostas até: 12/06/2017 às 13h55min. Início da Disputa: 12/06/2017 às 14h. Horário de Brasília. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.surubim.pe.gov.br ou via e-mail, mediante solicitação à cpl.surubim@outlook.com

Surubim/PE, 26 de maio de 2017.

FELIPE MOURA CÂMARA

Pregoeiro

Publicado por:

Felipe Moura Camara

Código Identificador:DA098BC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE** comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 010/2017 - Pregão Presencial Nº 006/2017 – **Objeto:** Formação de registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados, envolvendo a disponibilização de mão de obra para as funções de porteiro, recepcionista, vigia, auxiliar de cozinha, cozinheiro, copeiro, auxiliar de lavanderia, soldador, eletricitista, almoxarife e maqueiro. **Valor máximo aceitável: R\$ 4.364.787,39** (quatro milhões trezentos e sessenta e quatro mil setecentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos). Entrega das Propostas até: 13/06/2017 às 09h55min. Início da Disputa: 13/06/2017 às 10h. Horário de Brasília. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.surubim.pe.gov.br ou via e-mail, mediante solicitação à cpl.surubim@outlook.com

Surubim/PE, 26 de maio de 2017.

FELIPE MOURA CÂMARA

Pregoeiro

Publicado por:

Felipe Moura Camara

Código Identificador:8C9B591F

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ERRATA

ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo 011/2017

Processo Licitatório 007/2017

Pregão Presencial 007/2017

Errata.

Correção de valor.

Onde se lê: ... somando **R\$ 205.580,00** (duzentos e cinco mil quinhentos e oitenta reais).

Deve-se Lê: ... somando **R\$ 11.773,66** (onze mil setecentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos)

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo 011/2017

Processo Licitatório 007/2017

Pregão Presencial 007/2017

Onde-se Lê:

Considerando o valor máximo admitido **R\$ 206.543,86** (duzentos e seis mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos).

Deve-se lê:

Considerando o valor máximo admitido **R\$ 11.773,66** (onze mil setecentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos)

Onde-se Lê:

Considerando o valor apurado no julgamento do certame **R\$ 205.580,00** (duzentos e cinco mil quinhentos e oitenta reais).

Deve-se Lê:

Considerando o valor apurado no julgamento do certame **R\$ 11.773,66** (onze mil setecentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos)

Publicado por:

Carlos Alfredo Bezerra Lopes

Código Identificador:5FE5169D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA ERRATA

Onde se lê:

Prefeitura Municipal de Terra Nova PE

Fundo Municipal de Assistência Social

Processo Administrativo nº 040/2017

Processo Licitatório nº 017/2017

Dispensa nº 007/2017

(...)

Deve se lê

Prefeitura Municipal de Terra Nova PE

Fundo Municipal de Assistência Social

Processo Administrativo nº 042/2017

Processo Licitatório nº 019/2017

Inexigibilidade nº 002/2017

Natureza do Objeto: Serviços.

Descrição detalhada do Objeto: contratação de artista musical para realizar uma estimativa 36 (trinta e seis) apresentações pelo período de 12 (doze), no tradicional Forró da Terceira Idade e outros eventos promovidos por esta Secretaria com pagamento a ser executado por apresentação realizada. **Contratada:** ASSOCIAÇÃO LUIZ GONZAGA DOS FORROZEIROS DO BRASIL. **CNPJ:** 14.676.364/0001-09. **Valor Contratado;** R\$ 48.600,00. **Vigência:** 02 meses.

Local e Data: Terra Nova PE, 08 de maio de 2017.

Ass: Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita

Camila de Sá Menezes Santos - Gestora

Publicado por:

Carlos Alfredo Bezerra Lopes

Código Identificador:35B31751

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA PORTARIA Nº 286/2017

Revoga Portaria que nomeia servidor para cargo comissionado

A Prefeita do Município de Terra Nova, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 004/2017 de 02 de janeiro de 2017, a qual nomeia Camila de Sá Menezes Santos, para a função de Secretária de Promoção Social.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Terra Nova, 22 de maio de 2017.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO

Prefeita

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:56FF2490

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA Nº 287**

Portaria nº 287/2017

Revoga Portaria que nomeia servidor para cargo comissionado

A Prefeita do Município de Terra Nova, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 005/2017 de 02 de janeiro de 2017, a qual nomeia Samara Aislan de Sá Callou, para a função de Secretária de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Terra Nova, 22 de maio de 2017.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO

Prefeita

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:B9062AA2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA Nº 288/2017**

EMENTA: nomeia servidor para cargo comissionado e dá outras providências

A Prefeita do Município de Terra Nova no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª, **CAMILA DE SÁ MENEZES SANTOS**, para cargo Comissionado de Secretária de Promoção Social, Símbolo ASS COM, com vinculação a Secretaria de Promoção Social.

Art. 2º - Fica a mesma como ordenadora de despesa e responsável pela gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de Terra Nova/PE.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Terra Nova/PE, 22 de maio de 2017

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO

Prefeita

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:6B9D409B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA Nº 289/2017**

EMENTA: nomeia servidor para cargo comissionado e dá outras providências

A Prefeita do Município de Terra Nova no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra, **SAMARA AISLAN DE SÁ CALLOU**, para cargo Comissionado de Secretária de Saúde, Símbolo SMTN, com vinculação a Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Fica a mesma como ordenadora de despesa e responsável pela gestão do Fundo Municipal de Saúde de Terra Nova/PE.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Terra Nova/PE, 22 de maio de 2017

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO

Prefeita

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:E7503718

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório/PMT nº 060 / 2017 – Pregão Presencial/PMT nº 024 / 2017, OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de palcos, equipamento de sonorização, equipamentos de iluminação profissional, toldos, banheiros químicos, geradores de energia 180 kva e 260 kva, disciplinador de área vip, fechamentos, gride para palco em alumínio, painel de led em alta definição e alumínio portais, para atender a demanda das festividades do calendário das festividades tradicionais e culturais do município de Triunfo – PE, por um período de 12 (doze) meses. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 389.145,00 (Trezentos e oitenta e nove mil cento e quarenta e cinco reais), JULGAMENTO: Menor preço por lote, ABERTURA: 08/06/2017 às 08h30m. O edital poderá ser retirado junto a CPL, na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, Fone 87 3846 1365, no horário de 07h30hmin às 13h30min.

Triunfo, 26 de maio de 2017.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS

Presidente da CPL

Publicado por:
Jailma dos Santos Gomes
Código Identificador:35E8345E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório/PMT nº 061/2017 - Pregão Presencial/PMT nº 025/2017, OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar do ano letivo de 2017, através do Programa MAIS EDUCAÇÃO da Secretaria de Educação, deste Município. ABERTURA: 09/06/2017 às 09h:00m. O edital poderá ser retirado junto a CPL, mediante o fornecimento de 01 (um) CD ou pen drive, situada na Av. José Veríssimo dos Santos, nº 365, Centro, Triunfo - PE, CEP: 56.870-000, no horário de 08h00 às 13h30 min, Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 26 de Maio de 2017.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS

Pregoeira

Publicado por:

Poliana Carolina Santos Dias

Código Identificador:C3D4CC3B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 012/2017**

PROCESSO: 030/2017 **COMISSÃO:** equipe de Pegrão. **MODALIDADE:** Pregão Presencial 012/2017. **NATUREZA DE OBJETO:** Registro de preços para prestação de serviços de locação de estrutura, sonorização e iluminação das festividades municipais, com a locação e instalação de som, palco, camarim, gride, banheiros, toldos, tendas, gerador e equipamentos de iluminação. **VALOR MAXIMO ACEITAVEL:** R\$ 547.950,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e novecentos e cinquenta reais). **LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** 08/06/2017 às 10:00 horas na Sala da CPL, situada na Trav. São Sebastião, 002 3º andar, sala 304 – centro – Tupanatinga/PE CEP.: 56540-000. O edital poderá ser adquirido gratuitamente, das 09:00 às 12:00 horas de 2ª à 6ª no endereço, Rua São Sebastião, 002 3º andar, sala 304 – centro – Tupanatinga/PE e-mail: licitacaotupanatinga@outlook.com. Fone 87 3856-1156, Tupanatinga, 26 de maio de 2017.

FABRÍCIO GOMES DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Saulo do Nascimento Freitas

Código Identificador:238DE597

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE/PE ERRATA
DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 025/2017 PREGÃO P. 009/2017**

A Prefeitura Municipal de Verdejante (PE), torna Público nos termos da lei a errata do resultado do certame publicado no dia 12 de maio de 2017 na página 52: Vencedora e Habilitada: Transparente Auto Peças LTDA. Objeto: Contratação de Empresa no ramo para aquisição de peças com prestação de serviços na manutenção de veículos e máquinas pesadas, deste município de Verdejante estado de Pernambuco. Valor da Contratação, onde se lê: R\$: 1.983.780,08 leia-se: R\$ 890.386,55. Data 27/04/2017.

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO

Pregoeiro

Verdejante, 25 de Maio de 2017

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO

Pregoeiro

Publicado por:

Antônio Vitalino Leandro Filho

Código Identificador:7ED77DC5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE/PE ERRATA
DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2017
PREGÃO P. 009/2017**

A Prefeitura Municipal de Verdejante (PE), torna público a errata da Homologação de Pregão publicada no dia 12 de maio de 2017 na página 52. Objeto: Contratação de Empresa no ramo para aquisição de peças com prestação de serviços na manutenção de veículos e máquinas pesadas, deste município de Verdejante estado de

Pernambuco. Homologada Transparente Auto Peças LTDA. Data 27/04/2017 –

HAROLDO SILVA TAVARES

Prefeito.

Verdejante, 25 de Maio de 2017

HAROLDO SILVA TAVARES

Prefeito

Publicado por:

Antônio Vitalino Leandro Filho

Código Identificador:4125B0C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE/PE ERRATA
DE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 025/2017 PREGÃO P. 009/2017**

A Prefeitura Municipal de Verdejante (PE), torna público errata do Extrato de Contrato publicado no dia 12 de maio de 2017 na página 52. Objeto: Contratação de Empresa no ramo para aquisição de peças com prestação de serviços na manutenção de veículos e máquinas pesadas, deste município de Verdejante estado de Pernambuco. Contratado Transparente Auto Peças LTDA.– CNPJ: 24.356.347/0001-30. Valor da Contratação, onde se lê: R\$: 1.983.780,08 leia-se: R\$ 890.386,55. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93 Data da Assinatura Data 27/04/2017.

HAROLDO SILVA TAVARES

Prefeito

Verdejante, 25 de Maio de 2017

HAROLDO SILVA TAVARES

Prefeito

Publicado por:

Antônio Vitalino Leandro Filho

Código Identificador:E9425967

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
009/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE – PE, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa licitatória realizada pela Comissão Permanente de Licitação para: reparo e peças para um pipa destinado a suprir a necessidade da Secretaria de Agricultura; nos termos do Art 24 Inciso IV da Lei 8.666/1993, conforme especificações constantes nos autos.

Vencedor: **HERIK GOMES CAETANO SILVA** brasileiro, solteiro portador do CPF nº 064.942.834-03 e de carteira de identidade nº 7.178.651 SDS/PE, com endereço na Rua Da Gloria 375 CS-A Convento N S da Gloria na cidade de Recife/PE.

Valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Verdejante – PE, 02 de Maio de 2017.

Ratifico a presente Dispensa de Licitação Nos termos acima.

HAROLDO SILVA TAVARES

Prefeito.

Publicado por:

Antônio Vitalino Leandro Filho

Código Identificador:C516CB63

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
036/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE – PE, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa licitatória realizada pela Comissão Permanente de Licitação para: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de horas máquinas em manutenção de barragens, açudes e barreiros na Zona Rural desse Município, conforme especificações constantes nos autos.

Vencedor: **MG ENGENHARIA – LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI - EPP**, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ nº 22.328.425/0001-67, com endereço na Rua Hermirio Ribeiro, nº 336, Sala A, Nossa Senhora das Graças – Salgueiro-PE, neste ato representado por: **Leandro leal Sampaio**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº 039.726.054-71 - RG 6.192.572-SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Hermirio Ribeiro, nº 336, Sala A, Nossa Senhora das Graças – Salgueiro-PE.

Valor R\$ 14.805,00 (Quatorze mil, oitocentos e cinco reais).

Verdejante – PE, 25 de Maio de 2017.

Ratifico a presente Dispensa de Licitação
Nos termos acima.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito.

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:F18A5DDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
037/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE – PE, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa licitatória realizada pela Comissão Permanente de Licitação para: Contratação de empresa do ramo para confecção de livros, destinado, ao Programa Educacional de Resistência às Drogas - *PROERD* desse município de Verdejante(PE), conforme especificações constantes nos autos.

Vencedor: **LUIZ LINDIAN DA SILVA - MEI**, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ: 16.639.626/0001-82, com endereço na Rua Dr. Levino Lopes de Barros Silva, nº 1145, Nossa Senhora Aparecida, na Cidade de Salgueiro(PE) neste ato representado por seu proprietário **Luiz Lindian da Silva**, brasileiro, casado, Micro empreendedor Individual, portador do CPF nº 009.079.474-50 e da Carteira de Identidade nº 614.6859-SSP-PE, residente e domiciliado Rua Dr. Levino Lopes de Barros Silva, nº 1145, Nossa Senhora Aparecida, na Cidade de Salgueiro(PE).

Valor R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Verdejante – PE, 25 de Maio de 2017.

Ratifico a presente Dispensa de Licitação Nos termos acima.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito.

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:83653152

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO -
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PL Nº 212017 - Pregão Presencial Nº 04/2017. Homologação do Pregão Presencial nº. 03/2017, cujo objeto é **Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em planejamento orçamentário e em gerenciamento nas áreas contábil e financeira, incluindo software para processamento da execução orçamentária, da contabilidade e do portal da transparência, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Vicência e do FUNDECA neste município**, adjudico o referido objeto a empresa: **CONTAGEM CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.007.034/0001-73, no Valor Global de R\$ 148.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais). Vicência, em 09/03/2017.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES.
Prefeito.

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:F9D49F50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 23/2017.

CONTRATO Nº. 23/2017. PL Nº 21/2017 - Pregão Presencial Nº 04/2017, OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em planejamento orçamentário e em gerenciamento nas áreas contábil e financeira, incluindo software para processamento da execução orçamentária, da contabilidade e do portal da transparência, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Vicência e do FUNDECA neste município. empresa: **CONTAGEM CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.007.034/0001-73, no Valor Global de R\$ 148.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais). Vicência, em 09/03/2017.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES.
Prefeito.

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:93C4CCE1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 03/2017. CPL. Convite Nº 01/2017. Serviço. Homologação do Convite Nº 01/2017, para **Contratação de empresa para prestação de serviços de informática, no que tange a consultoria de manutenção evolutiva, rede e suporte a soluções de tecnologia da informação para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social**, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Bruno Fernando de Andrade Cabral - ME. CNPJ: 09.651.966/0001-63, pelo valor de **R\$ 12.000,00(doze mil reais)**. Vicência, em 06/03/2017.

HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:192C7C63

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 01/2017. Processo Nº: 03/2017. CPL. Convite Nº 014/2017. Serviço. **Contratação de empresa para prestação de serviços de informática, no que tange a consultoria de manutenção evolutiva, rede e suporte a soluções de tecnologia da informação para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.** Contratado: Bruno Fernando de Andrade Cabral - ME. CNPJ: 09.651.966/0001-63. Valor **R\$ 12.000,00(doze mil reais)**. Vigência: de 06/03/2017 a 31/12/2017. Vicência, em 06/03/2017.

HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA.

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Josias Albino de Lima

Código Identificador:9C1B57E5

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO -
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

PL Nº 02/2017 - Pregão Presencial Nº 02/2017. Homologação do Pregão Presencial nº. 02/2017, cujo objeto é **Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em planejamento orçamentário e em gerenciamento nas áreas contábil e financeira, incluindo software para processamento da execução orçamentária, da contabilidade e do portal da transparência, para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social**, adjudico o referido objeto a Empresa: **CONTAGEM CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.007.034/0001-73, no Valor Global de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

Vicência, em 09/03/2017.

HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA –

Ordenadora de despesas.

Publicado por:

Josias Albino de Lima

Código Identificador:B1C12B6A

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03/2017.**

CONTRATO Nº. 02/2017. PL Nº 02/2017 - Pregão Presencial Nº 02/2017, OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em planejamento orçamentário e em gerenciamento nas áreas contábil e financeira, incluindo software para processamento da execução orçamentária, da contabilidade e do portal da transparência, para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social, adjudico o referido objeto a Empresa: **CONTAGEM CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.007.034/0001-73, no Valor Global de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). Vicência, em 09/03/2017. Vicência, em 09/03/2017.

HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA –

Ordenadora de despesas.

Publicado por:

Josias Albino de Lima

Código Identificador:6CF037BD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 04/2017. CPL. Convite Nº 01/2017. Serviço. Homologação do Convite Nº 01/2017, para **Contratação de empresa para prestação de serviços de informática, no que tange a consultoria de manutenção evolutiva, rede e suporte a soluções de tecnologia da informação para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste município**, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Bruno Fernando de Andrade Cabral - ME. CNPJ: 09.651.966/0001-63, pelo valor de **R\$ 12.000,00(doze mil reais)**. Vicência, em 06/03/2017.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA.

Ordenadora de Despesas.

Publicado por:

Josias Albino de Lima

Código Identificador:183819FC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 01/2017. Processo Nº: 03/2017. CPL. Convite Nº 014/2017. Serviço. **Contratação de empresa para prestação de serviços de informática, no que tange a consultoria de manutenção evolutiva, rede e suporte a soluções de tecnologia da informação para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste município.** Contratado: Bruno Fernando de Andrade Cabral - ME. CNPJ: 09.651.966/0001-63. Valor **R\$ 12.000,00(doze mil reais)**. Vigência: de 06/03/2017 a 31/12/2017. Vicência, em 06/03/2017.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA.

Ordenadora de Despesas.

Publicado por:

Josias Albino de Lima

Código Identificador:8FA5DEEA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
RESULTADO DE LICITAÇÃO -
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

PL Nº 09/2017 - Pregão Presencial Nº 02/2017. Homologação do Pregão Presencial nº. 02/2017, cujo objeto é **Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em planejamento orçamentário e em gerenciamento nas áreas contábil e financeira, incluindo software para processamento da execução orçamentária, da contabilidade e do portal da transparência, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Vicência**, adjudico o referido objeto a Empresa: **CONTAGEM CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.007.034/0001-73, no Valor Global de R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais). Vicência, em 09/03/2017.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA –

Ordenadora de Despesas.

Publicado por:

Josias Albino de Lima

Código Identificador:3AFBDF9A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 12/2017.**

CONTRATO Nº. 12/2017. PL Nº 09/2017 - Pregão Presencial Nº 02/2017, OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em planejamento orçamentário e em gerenciamento nas áreas contábil e financeira, incluindo software para processamento da execução orçamentária, da contabilidade e do portal da transparência, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Vicência. Empresa: **CONTAGEM CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.007.034/0001-73, no Valor Global de R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais). Vicência, em 09/03/2017.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA –

Ordenadora de Despesas.

Publicado por:

Josias Albino de Lima

Código Identificador:5FD54AA3

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE NOMEAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº
01/2015 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 12/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público objeto do Edital 01/2015, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DA**

CANDIDATA CLASSIFICADA PARA PROVIMENTO EM CARGO PÚBLICO MUNICIPAL, EM DETERMINAÇÃO JUDICIAL NO PROC. ELETRÔNICO MS nº 0000062-29.2017.8.17.3580, para provimento de cargo do quadro efetivo deste município, conforme relação abaixo:

CARGO – S07 - PSICÓLOGO

2º - RAISSA KARLA DE LEMOS SANTOS

A candidata acima relacionada deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, na sede da Prefeitura Municipal de Vicência/PE, situada à Rua Dr. Manoel Borba, 48 – Centro – Vicência – PE CEP: 55850-000, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, iniciando a partir desta publicação, no horário das 08:30 às 12:00, para apresentação e entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

Vicência, 26 de maio de 2017.

Atenciosamente,

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:9F8B58D2

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE NOMEAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº
01/2015 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 14/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público objeto do Edital 01/2015, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA PROVIMENTO EM CARGO PÚBLICO MUNICIPAL, EM DETERMINAÇÃO JUDICIAL NO PROC. ELETRÔNICO MS nº 0000062-29.2017.8.17.3580**, para provimento de cargo do quadro efetivo deste município, conforme relação abaixo:

CARGO – A02 – GUARDA MUNICIPAL

- 5º- GILVAN MANOEL RIBEIRO**
6º - JOSE ROBERTO DE SANTANA VIRGINIO
7º - PAULO RICARDO MARTINS DE MOURA
10º - EDILSON ROGERIO LEAL SILVA
19º - RODRIGO DE ALBUQUERQUE QUEIROZ

Os candidatos acima relacionados deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, na sede da Prefeitura Municipal de Vicência/PE, situada à Rua Dr. Manoel Borba, 48 – Centro – Vicência – PE CEP: 55850-000, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, iniciando a partir desta publicação, no horário das 08:30 às 12:00, para apresentação e entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

Vicência, 26 de maio de 2017.

Atenciosamente,

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:8AF7D410

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE NOMEAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº
01/2015 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 13/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público objeto do Edital 01/2015, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA PROVIMENTO EM CARGO PÚBLICO MUNICIPAL, EM DETERMINAÇÃO JUDICIAL NO PROC. ELETRÔNICO MS nº 0000062-29.2017.8.17.3580**, para provimento de cargo do quadro efetivo deste município, conforme relação abaixo:

CARGO – G15 - MERENDEIRA

- 8º - ROZIANE GOMES DA SILVA**
9º - ADRIENE DIAS DE ANDRADE LIMA
10º - GEANDERSON JUNIO DE LIMA

Os candidatos acima relacionados deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, na sede da Prefeitura Municipal de Vicência/PE, situada à Rua Dr. Manoel Borba, 48 – Centro – Vicência – PE CEP: 55850-000, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, iniciando a partir desta publicação, no horário das 08:30 às 12:00, para apresentação e entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

Vicência, 26 de maio de 2017.

Atenciosamente,

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:74227EF9

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE NOMEAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº
01/2015 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 15/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público objeto do Edital 01/2015, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA PROVIMENTO EM CARGO PÚBLICO MUNICIPAL, EM DETERMINAÇÃO JUDICIAL NO PROC. ELETRÔNICO MS nº 0000062-29.2017.8.17.3580**, para provimento de cargo do quadro efetivo deste município, conforme relação abaixo:

CARGO – G13 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

- 10º - RICARDO LUIZ DA SILVA**
11º - RIKELANE VASCONCELOS DA SILVA

Os candidatos acima relacionados deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, na sede da Prefeitura Municipal de Vicência/PE, situada à Rua Dr. Manoel Borba, 48 – Centro – Vicência – PE CEP: 55850-000, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, iniciando a partir desta publicação, no horário das 08:30 às 12:00, para apresentação e entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

Vicência, 26 de maio de 2017.

Atenciosamente,

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:E9B84E91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.552, DE 16 DE MAIO DE 2017.

Ementa: Regulamenta a Seleção dos candidatos e candidatas a Coordenadores ou Coordenadoras Escolares e a Seleção e Eleição de candidatos e candidatas a Dirigentes Escolares para as Instituições da Rede Municipal de Ensino do Cabo de Santo Agostinho, para o Biênio 2017/2019 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do art. 55, da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Municipais nº 1.920/2000, 2.280/2005 e 2.375/2007.

DECRETA

Art. 1º Pelo presente Decreto e seus anexos 1, 2, 3 e 4 respectivamente – “Regulamento do Processo Seletivo de candidatos (as) a Coordenadores (as) Escolares e a Seleção e Eleição de candidatos (as) a Dirigentes Escolares para as Instituições da Rede Municipal de Ensino do Cabo de Santo Agostinho, Biênio 2017 / 2019”, “Edital de Convocação”, “Requerimento” e “Tabelas 1, 2 e 3” – fica regulamentada a Seleção de Coordenadores (as) e a Seleção e Eleição de Dirigentes Escolares, para o Biênio 2017 / 2019.

Art. 2º A Eleição, mencionada no artigo anterior, será precedida de processo seletivo de candidatos (as) que confira competência para o exercício de gestão colegiada, no âmbito da autonomia da escola e das diretrizes que orientam as ações do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Conde da Boa Vista, em 16 de maio de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
SMAJ.

SUELI LIMA NUNES
Secretária Municipal de Educação
SME

ANEXO 1, DO DECRETO Nº 1.552 / 2017

REGULAMENTO DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS E CANDIDATAS A COORDENADORES E COORDENADORAS ESCOLARES E DA SELEÇÃO E ELEIÇÃO DE CANDIDATOS E CANDIDATAS A DIRIGENTES ESCOLARES PARA AS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, BIÊNIO 2017 / 2019.

O Governo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Educação – SME, objetivando implementar o Sistema Municipal de Ensino, regulamenta o Processo Seletivo de Coordenadores (as) e Dirigentes Escolares e de Eleição para Dirigentes da Rede Municipal de Ensino, tudo de acordo com o Plano Municipal de Educação - PME e a recomendação da Conferência Municipal de Educação, na forma abaixo disciplinada:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Educação – SME convocará, por edital, os (as) candidatos (as) para o processo seletivo de Coordenadores (as) e Dirigentes Escolares e realizará a Eleição para Dirigentes Escolares das Instituições da Rede Municipal de Ensino do Cabo de Santo Agostinho, na forma do **Edital de Convocação**, Anexo 2, parte integrante do presente Regulamento.

Art. 2º As inscrições para seleção dos interessados (as) à candidatura serão realizadas junto à Gerência de Gestão Democrática, na Secretaria Municipal de Educação – SME.

§ 1º No ato da inscrição, os candidatos (as) receberão o comprovante de inscrição.

§ 2º Haverá processo seletivo e eleitoral nas Instituições de Ensino que tenham estrutura superior a **06 (seis)** turmas.

§ 3º Haverá processo seletivo e indicação nas Instituições de Ensino que tenham de quatro (04) a seis (06) turmas.

§ 4º Haverá processo seletivo para os Núcleos Administrativos, assumindo a Coordenação quem obtiver a maior nota. Havendo empate, observar os critérios de desempate:

- I** - Não ter assumido a Coordenação Escolar nos últimos quatro anos;
- II** - Ter a maior titulação;
- III** - Ter maior frequência na Unidade de Trabalho de sua lotação;
- IV** - Ser mais frequente às Formações Continuidas.

Art. 3º A função de Dirigente e Coordenador (a) Escolar será exercida por professor (a) habilitado (a) em curso de Licenciatura Plena na área de Educação.

Parágrafo único – Os Centros de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Educação de Jovens, Adultos e Idosos, fases I e II e Educação Especial poderão ser dirigidos por professor (a) habilitado (a) em curso de Ensino Normal Médio e Formação Superior nas diversas áreas de ensino.

Art. 4º Só poderão candidatar-se, assumir e dirigir as Instituições da Rede Municipal de Ensino os (as) professores (as) efetivos (as) que, além de preencherem os requisitos de habilitação, definidos no artigo 15 da Lei nº 2.280/2005, atendam as seguintes exigências:

I sejam efetivos e estejam em exercício há no mínimo 3 (três) anos ininterruptos, na Rede Pública Municipal de Ensino, a qual pleiteiam o cargo;

II não tenham sido condenados em inquérito administrativo, nem a processo-crime, ambos com sentença transitada em julgado;

III não exerçam outro cargo na administração pública, exceto um outro de professor ou um técnico científico, quando houver compatibilidade de horários em ambos os casos, de acordo com a Constituição Federal, art. 37, inciso XVI.

§ 1º É incompatível com o exercício do cargo de direção a acumulação com exercício de outra função comissionada, de qualquer natureza, ainda que em outra entidade pública ou empresa privada, exigindo dedicação exclusiva.

§ 2º O descumprimento do disposto no parágrafo anterior acarretará na destituição da função.

§ 3º Os candidatos só poderão se inscrever para concorrer à função em apenas 01 (uma) Instituição ou a 01 (um) Núcleo Administrativo da Rede Municipal de Ensino.

§ 4º O Dirigente Escolar exercerá a função na Instituição de Ensino com **8 (oito)** horas diárias, revezando em todos os turnos, inclusive no turno noturno, mediante rodízio de horários entre os integrantes da Equipe Gestora.

§ 5º O Coordenador Escolar exercerá a função, na Instituição de Ensino ou no Núcleo Administrativo, com **8 (oito)** horas diárias, revezando em todos os turnos, inclusive no turno noturno.

§ 6º O servidor que possuir dois vínculos na Rede Municipal do Cabo de Santo Agostinho e, por consequência, possuir duas matrículas, após o término do mandato de Dirigente / Coordenador (a) Escola, permitida a reeleição e mais uma única indicação, não poderá candidatar-se ao novo pleito com sua outra matrícula, antes de findado o período de dois anos, sem novo mandato, a quaisquer das funções mencionadas neste parágrafo.

§ 7º O Coordenador/Dirigente Escolar que possuir dois vínculos na Rede Municipal, permutado ou cedido, deve exercer ambas as cargas horárias correspondentes aos vínculos.

Art. 5º A seleção dos candidatos (as) a Dirigentes/Coordenadores Escolares das Instituições de Ensino será feita através de análise de **Curriculum Vitae** devidamente comprovado, conforme anexo 4.

§ 1º - A **ANÁLISE** do Curriculum Vitae e a **PUBLICAÇÃO** dos resultados ocorrerá de acordo com o calendário proposto pela SME;

§ 2º - Os (as) candidatos (as) selecionados (as) deverão registrar sua chapa com o Plano de Trabalho, na Secretaria Municipal de Educação – SME, junto à Comissão de Gestão Eleitoral Municipal - CGEM, no horário das **08h às 14h**.

Art. 6º Os candidatos (as) a Dirigentes Escolares classificados (as) apresentarão sua proposta de Plano de Trabalho para a Instituição de Ensino, obedecendo a seguinte ordem: aos funcionários da Unidade de Ensino por turno, à Comunidade Escolar e no período de campanha na Comunidade Local, tudo sob a coordenação da Comissão Eleitoral Local – CEL.

Parágrafo único – A chapa inscrita deverá ser composta de **02 (dois)** Dirigentes, sendo impedida a composição por parentes em até 3º grau.

Art. 7º A Comissão de Gestão Eleitoral Municipal – CGEM será nomeada através de portaria da Secretaria Municipal de Educação – SME e será composta pelos seguintes representantes:

I 3 (três) representantes da Secretaria Municipal de Educação – SME;

II 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação – CME;

III 1 (um) representante do Sindicato dos Professores - SINPC;

IV 1 (um) representante do Conselho Escolar, segmento Professor;

V 1 (um) representante do Conselho Escolar, segmento Pai;

VI 1 (um) representante do Conselho Escolar, segmento Aluno.

Parágrafo único - Os representantes citados nos incisos II a VI serão indicados por seus respectivos segmentos à SME, cabendo a esta, a nomeação.

Art. 8º São atribuições da CGEM:

I divulgar e publicar o Edital contendo as instruções, normatizando o processo eleitoral de cada Unidade de Ensino;

II conduzir o processo seletivo e de eleição direta na Rede Municipal de Ensino;

III organizar, acompanhar e fiscalizar todas as etapas do processo eleitoral nas escolas da Rede Municipal;

IV fiscalizar junto com a Comissão Eleitoral Local – CEL as atividades inerentes ao dia da eleição;

V receber da Comissão Eleitoral Local – CEL convocação e credenciamento de mesários e fiscais das mesas receptoras, formalizado e registrado seus nomes em Ata;

VI conduzir junto com a Comissão Eleitoral Local – CEL a apresentação do Plano de Trabalho, garantindo isonomia de tempo para todas as chapas concorrentes;

VII registrar, através de Requerimento, a candidatura dos concorrentes à eleição de Dirigentes das Unidades de Ensino municipais;

VIII receber mapas com resultados da eleição e proclamar os eleitos;

IX encaminhar à Secretária Municipal de Educação a relação nominal dos Dirigentes eleitos.

Art. 9º Publicado o Edital de Convocação, o Conselho Escolar convocará a Assembleia Geral da Escola, que deverá eleger a Comissão Eleitoral Local – CEL, para que esta conduza o pleito nas Instituições de Ensino.

Parágrafo único - O Presidente da Comissão Eleitoral Local – CEL deverá enviar ofício à CGEM, informando os nomes dos membros da Comissão, junto com a Ata da Assembleia que os elegeu.

Art. 10 A Comissão Eleitoral Local – CEL será composta pelos seguintes representantes:

- I** 2 (dois) professores;
- II** 1 (um) servidor administrativo;
- III** 2 (dois) alunos que estejam cursando do 5º ao 9º ano ou de EJAI;
- IV** 2 (dois) pais ou responsáveis por alunos.

Art. 11 São atribuições da Comissão Eleitoral Local – CEL:

- I** organizar toda infraestrutura operacional necessária à eleição;
- II** divulgar o calendário das atividades programadas para execução do processo eleitoral;
- III** organizar a lista dos eleitores a partir dos dados da Secretaria da Escola;
- IV** proceder aos sorteios dos números dos candidatos na presença de um representante de cada chapa inscrita;
- V** convocar e credenciar mesários e fiscais das mesas receptoras, formalizados e registrados seus nomes em Ata e Ofício para a CGEM;
- VI** definir junto com os candidatos (as) as atividades de divulgação de suas propostas, vedada a distribuição de brindes, com efeito de coação;
- VII** definir com a CGEM os números das urnas e sua localização em cada Instituição de Ensino da Rede Municipal;
- VIII** realizar a apuração dos votos e emitir mapas com o resultado do pleito das Instituições de Ensino para a CGEM.

§ 1º Constituída a Comissão Eleitoral Local – CEL, os seus membros devem escolher o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário.

§ 2º São impedidos de compor as Comissões Eleitorais Locais parentes de candidatos dos atuais Dirigentes e Secretários Escolares, em até 3º grau.

§ 3º A Instituição de Ensino será impedida de participar do processo eleitoral se a Comissão Eleitoral Local não enviar à CGEM, a Ata da Assembleia que a elegeu.

Art. 12 A eleição deverá ser realizada por escrutínio direto e secreto.

Parágrafo único - Em caso de empate, será realizada nova eleição, concorrendo apenas as chapas do empate.

Art. 13 Terá direito a votar através da manifestação direta e secreta:

- I** todos os alunos que estejam cursando do 5º ao 9º ano e da EJAI;
- II** pai ou mãe ou responsável pelo aluno regularmente matriculado na escola;
- III** professores em exercício na Instituição de Ensino de origem;
- IV** funcionários efetivos da escola;

§ 1º Cada eleitor só terá direito a um voto, exceto professores com 2 (dois) vínculos em Instituições de Ensino diferentes na Rede Municipal, que terão direito a 02 (dois) votos.

§ 2º Não será permitido o voto por procuração.

Art. 14 Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos. Se houver chapa única, só será considerada eleita se obtiver 50% (cinquenta por cento) mais um dos votos válidos sobre os brancos e nulos do total de votantes.

Art. 15 As eleições para Dirigentes das Instituições de Ensino serão realizadas simultaneamente a cada 02 (dois) anos, conforme artigo 50, da Lei nº 2.280/2005, alterada pela Lei nº 3.199/2017.

Art. 16 A campanha eleitoral ocorrerá após o registro das chapas, e observará as regras a seguir:

- I** não será permitida a pintura sob qualquer forma, inclusive a pichação e grafiteagem de paredes, muros e painéis da Escola;
- II** a chapa que incorrer na infração citada no inciso I deste artigo, terá sua campanha suspensa por período determinado pela CGEM;
- III** a campanha será encerrada 24 (vinte e quatro) horas antes da eleição de cada Instituição de Ensino.

Art. 17 A seleção de candidatos e candidatas a Dirigentes/Coordenadores (as) Escolares e a eleição para Dirigentes das Instituições de Ensino acontecerão de acordo com o calendário publicado através de portaria da SME.

Parágrafo único - A votação terá início às 08 horas e terminará às 20 horas em todas as Instituições de Ensino, exceto nas que funcionam com dois turnos e de difícil acesso, onde terminará às 17h.

Art. 18 Após o término da votação, será efetuada a contagem dos votos, registrados os dados nos mapas e enviado o resultado final do pleito para a CGEM.

Parágrafo único - A divulgação oficial do resultado das eleições para Dirigentes das Instituições de Ensino dar-se-á após dois dias úteis do dia da eleição.

Art. 19 Caberá recurso à CGEM, sem efeito suspensivo e arrazoadado por qualquer votante, inclusive as chapas, em até 24 (vinte e quatro) horas após divulgação oficial do resultado das eleições.

Parágrafo único - Do recurso impetrado, caberá julgamento da CGEM no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem direito a novo recurso.

Art. 20 A posse dos novos Coordenadores (as) e Dirigentes Escolares das Instituições da Rede Municipal de Ensino dar-se-á até o décimo dia útil após a publicação do resultado.

§ 1º Os Coordenadores (as) e Dirigentes Escolares serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 2º Os Coordenadores (as) e Dirigentes Escolares eleitos e /ou indicados deverão assinar um **Termo de Compromisso e Responsabilidade (TCR)**, entre si e o Governo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no ato da posse, de acordo com as determinações deste decreto e as metas estabelecidas pelo PNE/2014 e PME/2015 do município do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 21 A CGEM será destituída após a posse dos eleitos (as) e indicados (as).

Art. 22 Os mandatos dos Dirigentes e Coordenadores Escolares são de 02 (dois) anos, permitida reeleição e nova indicação por uma única vez.

Art. 23 Dar-se-á as indicações para função de Dirigente e Coordenador (a) Escolar, pelo Chefe do Poder Executivo, nos seguintes casos:

I em Instituições de Ensino recém-instaladas, até o próximo processo eleitoral do Sistema;

II em Instituições da Rede Municipal de Ensino que não tenham tido candidatos (as) inscritos (as) e selecionados (as).

III em Núcleos Administrativos da Rede Municipal com no máximo 06 (seis) turmas.

Art. 24 Os Dirigentes e os Coordenadores (as) Escolares nomeados poderão ser destituídos de suas funções, antes de completados seus respectivos mandatos, por deliberação da Secretaria Municipal de Educação ou do Conselho Escolar, se apurado descumprimento das Legislações Educacionais vigentes, garantindo o direito de ampla defesa e do contraditório.

§ 1º - Sendo o processo de destituição iniciado pela SME, o Conselho Escolar deverá apresentar um parecer.

§ 2º - Os Dirigentes e Coordenadores Escolares destituídos, em virtude das hipóteses previstas no *caput*, ficarão impedidos de concorrer às eleições disciplinadas por esta Lei, durante 2 (dois) mandatos subsequentes a sua destituição.

Art. 25 Os Dirigentes/Coordenadores Escolares atuais, deverão entregar ao Conselho Escolar, com cópias para a SME, a Prestação de Contas dos recursos recebidos durante sua gestão, o PPP, o Regimento Interno, o Estatuto da UEx e o Inventário Patrimonial dos bens da Unidade de Ensino, até quinze (15) dias antes da Eleição, sob pena de não concorrer ao pleito.

Art. 26 Os casos omissos serão resolvidos em primeira instância pela CGEM e em última instância pelo Colegiado da Secretaria Municipal de Educação - SME.

Palácio Conde da Boa Vista, 16 de maio de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
SMAJ.

SUELI LIMA NUNES

Secretária Municipal de Educação
SME

ANEXO 2, DO DECRETO Nº 1.552 /2017-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS (AS) A COORDENADORES (AS) ESCOLARES E DA SELEÇÃO E ELEIÇÃO DE CANDIDATOS (AS) A DIRIGENTES ESCOLARES PARA AS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, BIÊNIO 2017/2019.

A Secretaria Municipal de Educação – SME convoca os professores da Rede Municipal de Ensino, conforme presente Decreto nº 1.552/2017, para o processo de seleção e eleição para Dirigentes /Coordenadores das Instituições de Ensino.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A seleção de candidatos (as) a Coordenadores (as) Escolares e a seleção e eleição para Dirigentes das Instituições da Rede Municipal de Ensino obedecerão o calendário publicado pela Secretaria Municipal de Educação – SME, através de portaria emitida pela mesma.

II – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições para o processo seletivo dar-se-ão na **Gerência de Gestão Democrática**, na Secretaria Municipal de Educação – SME no horário das 08h às 15h.

2. A inscrição constituir-se-á no preenchimento do requerimento de inscrição (anexo 3) devidamente datado e assinado, anexando os documentos comprobatórios, a seguir:

*Xerox do contracheque (só dados pessoais);

***Curriculum Vitae** devidamente comprovado (formação, qualificação – dos últimos 3 (três) anos - e experiência);

*Declaração de que não tem outro cargo de acordo com artigo 48, inciso III, da Lei nº 2.280/2005, baseado no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

3. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato (a) e será excluído (a) do processo de seleção, aquele que não oferecê-las de forma completa, correta e legível, ou não juntar os documentos comprobatórios exigidos ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

III – DA SELECÃO

a) O processo de seleção dar-se-á através análise do *Curriculum Vitae* levará em consideração:

1. Formação
2. Experiência Profissional em Educação;
3. Qualificação Profissional

b) Para se classificar o (a) candidato (a) terá de obter média igual ou superior a 6,0 (seis); observando-se que as notas das tabelas não são cumulativas, exceto a experiência de gestão escolar;

c) A média final será a soma das notas obtidas nas tabelas e dividida por três;

d) O processo de seleção dos (as) candidatos (as) será realizado pela CGEM;

e) A CGEM publicará a relação nominal dos candidatos (as) selecionados (as);

f) Após afixação do resultado de seleção, na Secretaria Municipal de Educação – SME, os (as) candidatos (as) ao processo de seleção que não acatarem o resultado, terão prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para recorrerem à CGEM.

IV - DA DESCLASSIFICAÇÃO

Será considerado desclassificado o (a) candidato (a) que:

- a) não entregar quaisquer dos documentos mencionados na alínea a, do item III, deste anexo 2;
- b) obter média inferior a 6,0, referida na alínea a, do item III, deste anexo 2;
- c) não estiver devidamente inscrito (a) em conformidade com os anexos 2 e 3.

V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A inscrição do (a) candidato (a) implicará na aceitação das normas contidas neste edital.
2. Os casos omissos serão resolvidos em primeira instância pela CGEM e em última instância pelo Colegiado da Secretaria Municipal de Educação - SME.
3. Para que o presente obtenha ampla divulgação, fica publicado e afixado no Edifício Sede da Prefeitura, na Câmara Municipal, na **Secretaria Municipal** de Educação – SME e nas Instituições da Rede Municipal de Ensino.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
SMAJ

SUELI LIMA NUNES

Secretaria Municipal de Educação
SME

ANEXO 3, DO DECRETO Nº 1.552 / 2017-

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E TABELAS DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS (AS) A DIRIGENTES E COORDENADORES (AS) ESCOLARES PARA AS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, BIÊNIO 2017/2019.

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO N°

À Secretária Municipal de Educação,

_____, baixo assinado, portador da RG nº _____, residente à rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, PE, CEP _____, fone _____, juntando ao presente requerimento toda documentação exigida, vem requerer sua inscrição no processo seletivo para _____, localizada na rua _____.

_____, nº _____, bairro _____ - PE, fone _____.

Pede Deferimento,

LAUDAS _____

Cabo de Santo Agostinho, _____ de maio de 2017.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____

Nome _____ RG _____

LAUDAS _____

_____ Data ____ / 05 / 2017.

(Visto do Servidor da SME)

ANEXO 4, DO DECRETO Nº 1.552/2017

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

1 - FORMAÇÃO

Curso Normal Médio/Magistério	6,0
Curso de Graduação em Licenciatura Plena	7,0
Especialização em educação com carga horária mínima de 360 h	8,0
Mestrado	9,0
Doutorado	10,0

2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO

ITENS	PONTUAÇÃO		
	Até 05 anos	De 06 até 10 anos	A partir de 10 anos
Tempo de atividade no Sistema de Educação Municipal sem experiência na Gestão Escolar	6,0	7,0	8,0
Tempo de experiência em Gestão Escolar no Sistema de Educação Municipal	2,0		

3 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

ITENS	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO
Curso de aperfeiçoamento, nos últimos três anos em Educação (Seminários, Congressos, Palestras, Simpósios...) com carga horária mínima de quatro (04) horas.	1	6,0
	ATÉ 3	8,0
	A PARTIR DE 5	10,0

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador: 74BAB912

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
diario.amupe@hotmail.com

